

n. 36 2021

SOUZA EAD
Revista Acadêmica Digital



Periodicidade - Mensal



INDICE

Editorial	03
Antropologia e Educação – Conceitos Basilares. Santos, Adalcio Machado dos. Págs. 04 – 13	04
Os Ciclos do Poder de Polícia e a Possibilidade de Delegação à Pessoa Jurídica de Direito Privado da Administração Pública. Alves, Caroline Maria Machado. Págs. 14– 22	14
O Jogo como Ferramenta de Ensino da Matemática. Gomes, Cláudio Roberto. Págs. 23 – 31	23
Os Instrumentos do Ministério Público Brasileiro na Defesa do Meio Ambiente: Um Estudo de Caso de Angra dos Reis RJ. Gomes, Iago Rodrigo. 32– 62	32
Empreendedorismo em Tempos de Pandemia. Brito, Elton Gonçalves de. 63 - 73	63
Materiais Alternativos e Sua Aplicabilidade nas Aulas de Educação Física. Oliveira Júnior, Luciano da Silva; Guilarducci, Tardiane Costa Neiva. Págs. 74– 89	73
Estudo da Análise Ergonômica no Setor Administrativo da Unidade Hospitalar João Miguel da Cruz Barbosa. Araújo, Naif Chalub de. Págs. 90 - 98	90
A Reciprocidade entre a Filosofia e as Artes na Educação dos Indivíduos. Dardengo, Rita de Cássia Lopes. Págs. 99– 108	99
A Importância da Psicologia Cognitiva e da Neurociência na Aquisição da Aprendizagem da Linguagem Escrita da Criança. Fernandes, Suely de Fátima Alves Moreira. Págs. 109 – 117	109
Incentivos Fiscais para Impostos Municipais à Luz da Lei de Responsabilidade Fiscal. Silva, Túlio Gracioli da. Págs. 118 – 126	118

Editorial

Do caos aos degraus

Em 2020 fomos surpreendidos com o aparecimento de um vírus, que virou o mundo de cabeça para baixo. Passamos a experimentar situações adversas e inusitadas desde o isolamento social, ao caos nos hospitais, falta de leitos para atendimento, escolas fechadas e sem expectativas de volta as aulas, *lockdown*, além de inúmeros outros eventos que nos levam a questionar: O que faremos depois que tudo isso passar?

A boa notícia é que nesse contexto pandêmico, surgiram novas oportunidades de crescimento tanto para as grandes como para as pequenas empresas. Na sequência, percebeu-se a formulação de ideias com iniciativas empreendedoras como o *delivery* e o comércio pelo WhatsApp e a expansão do trabalho remoto. O crescimento dos negócios digitais por meio das vendas online, o lançamento do PIX pelo Banco Central que facilitou os pagamentos instantâneos em tempos de pandemia e outras negociações com custos mínimos, bem como o recebimento do auxílio emergencial como suporte do governo para trabalhadores informais e a chegada das vacinas.

Toda essa movimentação e questionamento trouxe a certeza de que mesmo sem respostas para esse caos, precisamos continuar o nosso processo de desenvolvimento em busca da formação da nossa identidade como ser humano e de alternativas para se reinventar e continuar evoluindo.

A Faculdade FaSouza, nestes tempos incertos de pandemia, busca desenvolver estratégias que desafiam seus colaboradores e corpo docente a implementarem possibilidades para atendimento aos estudantes, que têm o conhecimento com foco, e visam clarificar sua identidade e propósito de vida pessoal e profissional. Com isso, a FaSouza, utilizando da formação EAD (ensino a distância) sempre com maestria e, por meios de ações pedagógicas assertivas, tem permitido aos seus alunos um aprendizado mais dinâmico e de qualidade.

Nessa vertente, a instituição não mede esforços em trazer um arcabouço de capacitações, com mais de 400 especializações, divididas por área de atuação, que podem ser iniciadas a qualquer momento. Tendo o seu portfólio desenvolvido por meio de um olhar atento as necessidades do mercado de trabalho.

E, para aqueles que almejam uma formação em menor período, a FaSouza lançou especializações com carga horária de 420h, podendo ser concluídas a partir de 04 meses. Os cursos com menor tempo de duração são um diferencial em um mercado cada vez mais competitivo e dinâmico.

Queremos ser diferentes para sermos os melhores no seguimento que atuamos. Por isso, convidamos a todos os que amam aprender a conhecerem o nosso ambiente educacional e os cursos ofertados. Temos certeza que você irá se identificar com alguma de nossas capacitações ou especializações e, juntos, vamos transformar esse cenário de caos em degraus para continuarmos na trilha da evolução rumo ao sucesso.

Marcos Alexandre Souza
Diretor Geral da Faculdade Souza

ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO – CONCEITOS BASILARES

Santos, Adelfcio Machado dos¹

RESUMO:

A Educação é o processo vital de desenvolvimento e formação da personalidade, uma atividade criadora, que abrange o homem em todos os seus aspectos, inicia-se na família, continua na escola e se prolonga por toda a existência humana. A Antropologia tem por finalidade mostrar a diversidade dos seres humanos, para melhor compreender quem são os homens, compreender a humanidade em toda a sua complexidade, sem simplificar e negar as contradições. Assim, surge uma nova dimensão do saber pedagógico chamado Antropologia Pedagógica, dito de forma mais precisa, Antropologia Histórica e Cultural da Educação. Junto com a educação, a antropologia busca o olhar que direciona para explorar as diferenças entre cultura, períodos históricos e indivíduos, sem estabelecer uma norma fixa e derradeira. A Educação dota o homem de instrumentos culturais, capazes de impulsionar as transformações materiais e espirituais exigidas pela dinâmica da sociedade, por sua vez a Antropologia descortina e explora as particularidades culturais do ser humano, além de estudar a sociedade onde ele se insere. O conhecimento do ser humano e sua educação estão intrinsecamente ligados. Não ocorre processo educacional sem se conhecer o homem, portanto a necessidade dos estudos antropológicos é o primeiro passo para que o processo se desenvolva. Por seu lado, a Antropologia possibilita à educação do homem coletivo e social. Em suma, à Antropologia da Educação incumbe o papel da análise, organização, reavaliação do processo educacional e produção do saber, respeitando as perspectivas culturais e antropológicas, na construção do conhecimento pela humanidade.

PALAVRAS-CHAVE: Educação. Antropologia. Conceitos. Fundamentos.

INTRODUÇÃO

Para Benevides (1996), a educação envolve a formação do ser humano para desenvolver as potencialidades de conhecimento, de julgamento e de escolha para viver conscientemente em sociedade.

Neste mesmo sentido, corrobora Motta (1997) que a educação é um processo que o homem percorre para o alcance do aprendizado, que proporciona os saberes, o desenvolvimento das habilidades cognitivas

¹Aluno do Curso de Especialização em Antropologia e Fundamentos de Educação Social. E-mail: adelciomachado@gmail.com.

e psicomotoras, e a afetividade. Envolve sempre dois ou mais interlocutores, designados educador(es) e educando(s), utiliza um método educativo, em um constante movimento de transmissão.

Educação consiste em ação, pelo qual uma pessoa ou grupos de pessoas adquirem conhecimentos gerais, científicos, artísticos, técnicos e especializados, com o objetivo de desenvolver sua capacidade ou aptidões. Além de conhecimentos, a pessoa adquire também, pela educação, certos hábitos e atitudes.

Pode ser desenvolvida em estabelecimentos de ensino especialmente organizados para esse fim, como as escolas elementares, colégios, conservatórios musicais, universidades, ou através da experiência cotidiana, por intermédio dos contatos pessoais, leitura de jornais, revistas, livros, apreciação de pinturas, esculturas, filmes, peças musicais e de teatro, viagens e conferências.

Em consonância com o magistério de Wulf (2005), o saber antropológico tem um papel importante tanto no campo das ciências da educação, quanto no domínio da Pedagogia.

Imediatamente, surge uma nova dimensão do saber pedagógico chamado Antropologia Pedagógica, dito de forma mais precisa, Antropologia Histórica e Cultural da Educação.

ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO

Essa designação abre o cenário de um dos mais inovadores e desafiantes debates da educação na atualidade: a superação dos sistemas fixos e fechados de princípios e valores, por uma perspectiva histórica e cultural e, portanto, sempre provisória e relativa da pedagogia.

Na década 60 e 70, a Antropologia Educacional se interessava somente pela criança vendo nela apenas um *homo educandus*. Destacava aspectos gerais sobre a educação da criança, sua vocação, inferindo condições histórico-culturais sobre ela. (SANTOS; REGERT, 2020). Os diferentes aspectos culturais e históricos entre as crianças de todo mundo, tal qual já se analisava na Antropologia Cultural, na região anglo-saxônica, pareciam até então os menos interessantes. (WULF, 2005).

No início dos anos 90, quando se descortina a dupla historicidade e o domínio da antropologia histórica, pôde-se efetuar uma mudança de tática. Nos anos 90, foram efetuadas diversas tentativas de se utilizar esta nova descoberta, no sentido de fazer avançar a antropologia histórico-pedagógica. (SANTOS; REGERT, 2020).

Passa-se a compreender o sentido e o alcance da antropologia comparada, que consiste na articulação de uma perspectiva geral com uma visão particular de abordagem da natureza humana.

Conforme a concepção de Von Humboldt, a antropologia comparada tem sua particularidade no fato de que trata de uma matéria empírica de modo especulativo, de um fato histórico de modo filosófico e da

natureza humana no sentido de seu desenvolvimento possível. (WULF, 2005).

A Antropologia não é, portanto, mais nem unicamente empírica, nem unicamente filosófica. Trata-se, pelo contrário de conciliar o filosófico e o empírico, de compreender um fato histórico dentro de uma perspectiva filosófica, a fim de descobrir uma evolução possível da natureza humana.

Ao estabelecer essa relação entre a filosofia e a empiria, entre o transcendental e o histórico, Von Humboldt² se envolve num estudo histórico-antropológico orientado pela filosofia.

Na medida em que este estudo tem como tarefa evidenciar as possibilidades de desenvolvimento, os objetivos da antropologia agregam-se aos da educação. Portanto, o olhar se direciona para explorar as diferenças entre cultura, períodos históricos e indivíduos, sem estabelecer uma norma fixa e derradeira.

Assim, a Antropologia busca expor as particularidades da característica moral do homem comparando-as entre as diferentes origens do ser humano, não esquecendo que o homem vive em grupos e formam as sociedades em seu todo. (SANTOS; REGERT, 2020).

O conhecimento da característica moral parece ser o objetivo principal da antropologia. A tarefa da antropologia é explorar as diferenças culturais entre os indivíduos e a sociedade.

Ainda que a diferença entre os tipos humanos seja muito importante, é também indispensável reconhecer que os indivíduos e as sociedades formam um conjunto. (SANTOS; REGERT, 2018).

Por conseguinte, tal Ciência visa, por um lado, explorar as diferenças entre sociedades, culturas e indivíduos; por outro, trata de compreender o ideal de humanidade em toda a diversidade e contingência.

Além do que a pesquisa antropológica se encarrega de descobrir a diversidade das características em sociedades, de diferentes indivíduos e agrupamentos humanos, é necessário definir a noção de característica.

A Antropologia Comparada tende a reconstruir o caráter do ser humano a partir de suas expressões e de suas maneiras. (SANTOS; REGERT, 2018).

Trata-se de compreender seus traços individuais, a relação de forças que o movem e sua força interior e perfeição, muito mais que suas atitudes e fins exteriores.

Ao analisar o indivíduo, é necessário distinguir o que é essencial do que é acessório, do compreender no tempo e na história, bem como sua abertura para o futuro.

² Alexander Von Humboldt foi um naturalista que se desenvolveu e se especializou em diversas áreas. (ANDRADE, 2019).

Finalmente, é necessário sintetizar a diversidade dos fenômenos na unidade mais elevada. Assim, a antropologia tem por tarefa analisar a abrangência da diversidade dos homens sem para isso desprezar a identidade.

O conhecimento do humano e sua educação estão intrinsecamente ligados. Praticar a educação com o ser humano é impossível sem conhecê-lo, sem que estudos antropológicos sejam efetuados. Por seu lado, a antropologia visa a educar o homem e toda a espécie humana. (SANTOS; REGERT, 2020).

A relação entre a antropologia e a teoria da educação é contingente, muitas são as possibilidades para determinar o nexo entre as duas e para realizar uma de suas possibilidades, depois de se fazer uma escolha. (SANTOS; REGERT, 2020).

Se a relação entre antropologia e educação é considerada como contingente, essa relação exige minuciosa e cautelosa investigação, estando aberta e variável, com posicionamento a cada nova situação. (SANTOS; REGERT, 2020).

Essa abertura de possibilidades exige uma escolha, pois ela deve ser delimitada em cada situação histórica específica.

Como anteriormente apresentado, o homem como indivíduo possui a sua cultura e convive em grupos, o saber antropológico é adquirido através da investigação de diferentes culturas e sociedades. Ele ajuda a compreender especificamente cada cultura, cada grupo e cada ser humano (SANTOS; REGERT, 2020).

De acordo com Wulf (2005), o esforço para compreender globalmente o homem, avançando-se para além do individual e incluindo as diferenças e as contingências, torna-se um desafio para a antropologia histórica e cultural. A educação visa ligar condições exteriores da sociedade com condições interiores do indivíduo (SANTOS; REGERT, 2020).

Para que tais processos resultem em sucesso, é necessário que o homem seja livre e que a sociedade possibilite acessos suficientes à educação. Somente desse modo, poder-se-á produzir uma cultura complexa.

Os resultados desses processos de educação são abertos frente ao futuro. Isso quer dizer que a educação acredita no caráter infinito do processo de educar e formar o homem, contando com o desconhecido e o futuro incerto. (SANTOS; REGERT, 2020).

Para Von Humboldt a linguagem unifica sua concepção de antropologia e sua teoria da educação, acrescentando também novas dimensões sobre os temas. (WULF, 2005).

Assim, como para a antropologia e a teoria da educação, a diversidade histórico-empírica das línguas é para Von Humboldt uma riqueza do mundo e do homem. Entretanto, tal diversidade não impede o processo de comunicação entre os homens. (SANTOS; REGERT, 2020).

Da mesma forma que na antropologia, a investigação de diferentes culturas, aumenta o saber sobre o ser humano, a exploração de diferenças entre as línguas faz aumentar o saber sobre o fenômeno linguístico. (SANTOS; REGERT, 2020).

É através da linguagem que faz com que o mundo seja humano; ela traduz o mundo que habita o homem no mundo do homem. Tem como suas fronteiras os limites de cada cultura e de cada indivíduo social. (SANTOS; REGERT, 2020).

Perante a importância do papel da economia do trabalho e da economia do tempo no empenho de se criar o homem universal, a questão antropológica é a retomada de uma aceleração do tempo e diminuição do trabalho. (SANTOS; REGERT, 2018).

O sentido e os objetos percebidos se entrecruzam, não somente quando se vê, mas também quando se toca, quando se escuta e se degusta. O homem não vê sem pressupostos. (SANTOS; REGERT, 2018).

Por um lado, o indivíduo começa a perceber o mundo de maneira antropomórfica, isto é, partem de suas bases fisiológicas. Por outro lado, a percepção se orienta segundo dados histórico-antropológicos e culturais.

Conforme Wulf (2005), a educação exige o trabalho das representações interiores. Trabalho em discurso, mas também na procura do seu conteúdo genuíno.

A educação deva, portanto, tornar os seres humanos capazes de melhor gerir as tensões e os conflitos, a fim de construir um futuro comum para a humanidade. É necessário considerar a educação como um valor em si e como um processo que dura toda a vida.

Posto que a educação procure enfrentar as novas exigências da sociedade, da economia e da política, é necessário evitar reduzi-la a algo totalmente amarrado a estas exigências.

A educação e a formação necessitam tornarem-se flexíveis, e colimar a diversidade e a heterogeneidade do mundo e de suas regiões. Trata-se de ensinar o ser humano a viver em conjunto, de forma pacífica e construtiva. (SANTOS; REGERT, 2018).

Ao se ensinar a viver em conjunto, espera-se desenvolver o conhecimento dos outros e a criatividade. Entre as formas do conhecimento, deve-se dar muita importância às ciências, porque elas contribuem para o desenvolvimento social. (SANTOS; REGERT, 2018).

A educação e a formação devem, sobretudo, estarem atentas ao desenvolvimento da memória, da reflexão, da imaginação, da saúde, das faculdades estéticas e comunicativas e às necessidades concretas dos indivíduos.

O saber antropológico da educação funciona numa dupla contextualização histórica e cultural. Por um lado, para aquele que produz o conhecimento, por outro, para aquele que, nas pesquisas,

apoia-se nesse conhecimento, produzido num determinado contexto (SANTOS; REGERT, 2018).

Essa dupla historicidade e culturalidade torna relativo o conteúdo do saber antropológico. Ademais disso, a Antropologia Educacional torna-se uma antropologia histórica e cultural da educação, que leva em conta a historicidade e a culturalidade do pesquisador e de seu objeto. A Antropologia histórica e cultural da pedagogia procura ainda relacionar suas perspectivas e métodos com as perspectivas e métodos de seu objeto. (SANTOS; REGERT, 2018).

Para Wulf (2005), a Antropologia da Educação tem por tarefa a análise, a organização, a reavaliação e a produção do saber através das ciências da educação, bem como a desconstrução dos conceitos da educação, numa perspectiva antropológica.

Por fim, pode-se dizer que a Antropologia da Educação inclui também a reflexão tanto sobre as competências quanto sobre os limites de seu próprio saber. (SANTOS; REGERT, 2018).

Analisa as dificuldades da autodefinição do homem e de sua educação, que surgem com o desaparecimento dos pontos de referências universais. A mesma mostra como as consequências dessas dificuldades dependem da relação com suas próprias condições de produção.

ANTROPOLOGIA E A TEORIA DA EDUCAÇÃO

Prelecionam Harmom e Jacobs (apud Reis 1996, p. 46),

Educação é muito mais do que apenas um processo para adquirir conhecimentos úteis. Educação faz a mente comum mais ativa e alerta. [...] educação treina a mente para considerar muitas possibilidades, para enxergar coisa através de uma nova e mais ampla perspectiva, para questionar e desafiar o *status quo*, para pensar e imaginar, para inovar e inventar, para tomar decisões e agir por iniciativa própria.

Para Pinto (1987, p. 29) "a educação é o processo pelo qual a sociedade forma seus membros à sua imagem e em função de seus interesses".

Reis (1996, p. 58) define que,

[...] educar é permitir ao homem a construção de sua identidade. Essa construção vai lhe possibilitar maior prazer (energia pessoal), quando compartilhar da vida em sociedade, realizando adaptações e transformações pessoais e recíprocas.

Émile Durkheim afirmou que a Educação é um fato social. (FERRARI, 2008). Esta afirmação não contém nada de surpreendente para a atualidade, porquanto o estudo de aspectos sociológicos da Educação e de suas diferentes abordagens teórico-metodológicas circula amplamente no campo acadêmico, dão subsídios ao planejamento de ações educativas e de políticas públicas neste setor, sendo frequentemente divulgados pela grande imprensa.

No estudo do contexto histórico em que se deu à lenta e progressiva constituição do sistema educativo, Durkheim tomou por base a

constatação de que mesmo nas sociedades mais simples se instituíram práticas educativas para transmitir às crianças e aos jovens seus conhecimentos acumulados, normas, costumes, valores e histórias do grupo. (FERRARI, 2008). Isto confere ao sistema educativo um caráter comum - social - essencial.

As ações educativas não devem ser entendidas como isoladas de outras práticas sociais, posto que, apesar da relativa autonomia de cada sistema social, elas são sempre partes de um todo com o qual se integram a consecução de um fim comum.

No esforço de distinguir o caráter e a natureza da Educação, Durkheim (1978, p.41) a define como:

A ação exercida pelas gerações adultas, sobre as gerações que não se encontrem ainda preparadas para a vida social; tem por objetivo suscitar e desenvolver, na criança, certo número de estados físicos, intelectuais e morais, reclamados pela sociedade política, no seu conjunto, e pelo meio especial a que a criança, particularmente, se destine.

Na verdade, a educação se confunde com o próprio processo de humanização, pois é a capacitação do indivíduo tanto para viver civilizadamente e produtivamente, quanto para formar seu próprio código de comportamento e para agir coerentemente com seus princípios e valores, com abertura para revisá-los e modificar seu comportamento quando mudanças se fizerem necessárias. (MOTTA, 1997).

De acordo com Freire (1977, p. 76) "a educação, qualquer que seja o nível em que se dê se fará tão mais verdadeira quanto mais estimule o desenvolvimento desta necessidade radical dos seres humanos, a de sua expressividade".

A educação tanto tem um lado individual, que envolve a formação e o desenvolvimento da personalidade de cada indivíduo, como tem seu lado social, uma vez que toda educação escolar, analisada como processo sociocultural, normalmente relaciona-se a um projeto nacional.

No que diz respeito à educação nacional, pode-se destacar as ideias de Sucupira (1963, p. 21):

A ideia que nós fazemos de educação nacional parte desta verdade evidente de que na realidade não há formação do homem abstrato, não pode haver educação desvinculada das motivações concretas e dos objetivos de uma determinada sociedade. Não se pode pensar o processo de humanização do homem independentemente de um povo, de uma cultura, de uma circunstância histórica, de uma comunidade nacional. Por isso, a cada configuração histórico-cultural corresponde uma autocompreensão do homem e, conseqüentemente, toda educação que nela se elabore, mesmo visando à realização do homem em suas dimensões universais, reflete, necessariamente, o espírito de sua época, a vida e a alma de sua cultura.

A educação, sendo por excelência o processo de mudanças sistemáticas e conscientes que se faz de forma planejada e organizada, tende a se firmar como o mais eficaz instrumento que o estado possui para efetivar o desenvolvimento de um povo, pois envolve todos os processos voltados para a preparação das pessoas para as mudanças exteriores e interiores. (MOTTA, 1997).

Cabe antecipar o desenvolvimento e deixá-las aptas a aceitarem, entenderem os desafios do futuro com capacidade para moldá-los aos seus princípios, valores e interesses individuais e sociais. (MOTTA, 1997).

O objetivo primordial da Educação é dotar o homem de instrumentos culturais, capazes de impulsionar as transformações materiais e espirituais exigidas pela dinâmica da sociedade.

A educação aumenta o poder do homem sobre a natureza e, ao mesmo tempo, busca conformá-lo aos objetivos de progresso e equilíbrio social da coletividade a que pertence.

A luz das reflexões de Motta (1997, p. 81), destaca-se que,

O objetivo primordial da educação é despertar e proporcionar o crescimento da criticidade (entendida esta como a capacidade de crítica da história, da realidade e das ideologias e de autocrítica) e da criatividade, que impulsionam o homem a tentar a conquista, por si mesmo e com seus semelhantes, da sua liberdade e a evoluir, no mundo e com o mundo, descobrindo o micro e a macrocosmos, inventando interferências e transformações na realidade, e transcendendo a si mesmo, tendendo para sua plena realização.

De acordo com Benevides (1996), o processo educacional implica uma sucessão de atos no tempo, um sentido de continuidade, que pode ser considerado de modo integral.

Destarte, acompanhará o ser humano em toda a sua vida. Ele pode ainda ser considerado em etapas, ou aspectos; ou períodos; ou episódios formais, como os relativos à ministração de ensino em estabelecimentos especializados.

O bom-senso de formação, de transformação ou mudança de comportamento aponta para um objetivo a ser alcançado no processo educacional.

Através do processo educativo, o ser humano incorpora os conhecimentos relevantes e as posturas eleitas pela sociedade, de modo que todo processo educacional sempre faz uma transmissão de valores e o atingimento de objetivo, que pode ser até mesmo viabilizar a submissão a um sistema político dominante e impedir atitude de crítica à ideologia que sustenta esse mesmo sistema político. (BENEVIDES, 1996).

Finalmente, é necessário sintetizar a diversidade dos fenômenos na unidade mais elevada. Assim, a antropologia tem por tarefa analisar a

abrangência da diversidade dos homens sem para isso desprezar a identidade da célula individual.

O conhecimento do ser humano e sua educação estão intrinsecamente ligados. Não ocorre processo educacional sem se conhecer o homem, portanto a necessidade dos estudos antropológicos é o primeiro passo para que o processo se desenvolva. Por seu lado, a Antropologia possibilita à educação do homem coletivo e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto dinâmica social, o processo educativo deve proporcionar a elaboração e o domínio, por parte dos indivíduos e dos grupos, de novos modelos ou formas de indagação da realidade, de modelos valorativos e normativos para a ação e de formas de comunicação e expressão que afiancem a vinculação e coesão do grupo ou comunidade.

Em essência, o processo educativo consiste na permanente transformação dos comportamentos para uma compreensão cada vez mais integral e uma ação cada vez mais solidária sobre o mundo, em sua totalidade física, biótica e antrópica. (CRUZ, apud CASAS ARMENGOL, 1986).

Por fim, de acordo com o magistério de Maria Montessori que tem como preocupação a preservação de uma herança mais ampla "a educação dos seres humanos". (MONTESSORI [1977] apud RÖHS, 2010).

Como ferramenta no universo educacional, a Antropologia descortina e explora as particularidades culturais do ser humano, além de estudar a sociedade onde ele se insere.

Em suma, à Antropologia da Educação incumbe o papel da análise, organização, reavaliação do processo educacional e produção do saber, respeitando as perspectivas culturais e antropológicas, na construção do conhecimento pela humanidade.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, R. de O. Um ecologista no novo mundo. **Revista FAPESP**, São Paulo, ed. 281, jul. 2019. Disponível em:

<https://revistapesquisa.fapesp.br/um-ecologista-no-novo-mundo/>

Acesso em: 1 jul. 2020.

BENEVIDES, M. V. Educação para a cidadania. **Lua Nova**, São Paulo, n. 38, p. 223-237, dez. 1996.

CASAS ARMENGOL, M. **Universidad sin clases**: educación a distância em América Latina. Caracas: OEA – UMA - Editorial Kapelusz, 1986.

DURKHEIM, E. **Educação e sociologia**. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FERRARI, M. Émile Durkheim, o criador da sociologia da educação. *In*: **Nova Escola**. Publicado em: 1 out. 2008. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/456/criador-sociologia-educacao>. Acesso em 1 jul. 2020.

FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

MOTTA, E. de O. **Direito educacional e educação no século XXI**. Brasília: UNESCO, 1997.

PINTO, A. V. **Sete lições sobre educação de adultos**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 1987.

REIS, A. M. V. **Ensino a distância... megatendência atual**: abolindo preconceitos. São Paulo: Imobiliária, 1996.

RÖHRS, H. **Maria Montessori**. Tradução: Danilo Di Manno de Almeida; Maria Leila Alves. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. (Coleção Educadores).

SANTOS, A. M. dos; REGERT, R. A consolidação de uma subárea epistemológica. **Vivência 52 Revista de Antropologia**, Natal, n. 52, p. 214-225, 2018.

SANTOS, A. M. dos; REGERT, R. Antropologia da educação: a consolidação de uma subárea epistemológica. *In*: MONTEIRO, A. A. de S. (org.). **A educação no Brasil e no mundo**: avanços limites e contradições 3. Ponta Grossa: Atena Editora, 2020. p. 287-298. Disponível em: <https://www.finersistemas.com/atenaeditora/index.php/admin/api/artigoPDF/30693> Acesso em: 3 jul. 2020.

SUCUPIRA, N. L. B. Relações entre o Conselho Federal de Educação e os Conselhos Estaduais. **Documenta**, Rio de Janeiro, n. 21, v. 2, dez. 1963.

WULF, C. **Antropologia da educação**. Campinas: Alínea, 2005.

OS CICLOS DO PODER DE POLÍCIA E A POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alves, Caroline Maria Machado³

RESUMO:

O foco do presente estudo é analisar as características do Poder de Polícia da Administração Pública, compreendendo o que a doutrina denomina de Ciclo de Polícia, bem como a possibilidade de delegação deste poder-dever à pessoa jurídica de direito privado da administração pública indireta. Para tanto, é necessário observar os atributos do Poder de Polícia, diferenciando-os do Poder Disciplinar e explicitar a evolução doutrinária e jurisprudencial a respeito do tema. A análise passa por definições doutrinárias relevantes, a exemplo dos Poderes Administrativos. De acordo com a explanação do conteúdo, evidencia-se a controvérsia a respeito do tema e como evoluiu para o atual posicionamento do Supremo Tribunal Federal, que entende ser possível esta delegação.

PALAVRAS-CHAVE: Poder de Polícia. Ciclos de polícia. Delegação do Poder de Polícia. Administração Pública Indireta. Pessoa Jurídica de Direito Privado.

INTRODUÇÃO

Esta análise tem como finalidade o estudo do Poder de Polícia e a possibilidade de delegação desta atividade típica de Estado à Administração Pública Indireta. Para entender é necessário, inicialmente, conceituar este poder-dever, explicitando suas características, e verificar os denominados ciclos de polícia: ordem, consentimento, fiscalização e sanção, bem como diferenciar a delegação para Pessoas Jurídicas de Direito Privado, e quais os parâmetros utilizados pelo Supremo Tribunal Federal recentemente para possibilitar tal delegação.

A estrutura textual é composta pela explanação dos conceitos necessários, sob enfoque doutrinário e legal, tendo como parâmetro a evolução jurisprudencial a respeito da delegação do Poder de Polícia à Administração Pública Indireta.

PODERES ADMINISTRATIVOS

Sabe-se que a Administração Pública tem como pilar a supremacia e a indisponibilidade do interesse público (regime jurídico administrativo).

³ Graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Sul de Minas, pós-graduada em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Cândido Mendes, pós-graduada em Gestão Pública pela Faculdade São Luís, especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Souza. E-mail: machadoalves.c@gmail.com

E, sendo assim, a função administrativa será um poder-dever, caracterizada pelas prerrogativas concedidas ao Estado e pelas limitações a que está submetido. Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello (2008), o regime jurídico administrativo é verdadeira "Pedra de Toque" da Administração Pública⁴.

Partindo desta ideia, os poderes administrativos são, então, instrumentos, e não poderes em si mesmos, sendo referenciados pela doutrina como poderes-deveres, pela característica irrenunciável que os acompanha. São eles: Poder Normativo ou Regulamentar, Poder Hierárquico, Poder Disciplinar e Poder de Polícia. Este último é o enfoque da atual abordagem.

O Poder Normativo é o que confere à Administração Pública a possibilidade de confeccionar normas, através do Poder Executivo. Há autores que falam em Poder Regulamentar ao se referirem do Poder Normativo. Para Odete Medauar (2008), o Poder Normativo é gênero, do qual o Poder Regulamentar é uma espécie.⁵

O Poder Hierárquico pode ser definido como um meio coordenado para a realização das atividades da Administração Pública. De modo que haja eficiência e legalidade, visando sempre o interesse público. Para Hely Lopes Meirelles (2009), o Poder Hierárquico:

É o poder de que dispõe o poder executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu quadro de pessoal. Poder hierárquico e poder disciplinar não se confundem, mas andam juntos, por serem os sustentáculos de toda organização administrativa (MEIRELLES, 2009, p.192).

Parte da doutrina cita como poderes da Administração Pública o discricionário e o vinculado. De acordo com Maria Sylvia Zanella di Pietro (2009), porém, eles não são autônomos; a discricionariedade e a vinculação são, quando muito, atributos de outros poderes ou competências da Administração.⁶

É importante diferenciar dentre eles o Poder Disciplinar do Poder de Polícia: o primeiro tem como principal característica a punição às pessoas sujeitas à disciplina administrativa, que praticam condutas contrárias ao direito. Tal poder não vincula os particulares que não estão sujeitos à disciplina interna da Administração Pública. Diferente do Poder de Polícia, que não exige vínculo de natureza especial, sendo a atividade do Estado que limita o exercício dos direitos individuais para efetivar o interesse público.

⁴ BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 55.

⁵ MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

⁶ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p. 73.

Nas palavras de Maria Sylvia Zanella di Pietro (2009):

No que diz respeito aos servidores públicos, o poder disciplinar é uma decorrência da hierarquia; mesmo no Poder Judiciário e no Ministério Público, onde não há hierarquia quanto ao exercício de suas funções institucionais, ela existe quanto ao aspecto funcional da relação de trabalho, ficando os seus membros sujeitos à disciplina interna da instituição (DI PIETRO, 2009, p. 76).

PODER DE POLÍCIA

A finalidade do Poder de Polícia é assegurar a ordem pública, mesmo que para isso haja restrições ao exercício dos direitos individuais. Ele consiste, justamente, nessa atividade do Estado que tem a finalidade de limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público.

Celso Antônio Bandeira de Mello (2009) divide o conceito de Poder de Polícia em sentido amplo e estrito:

A atividade estatal de condicionar a liberdade e a propriedade ajustando-as aos interesses coletivos designa-se "poder de polícia". A expressão, tomada neste sentido amplo, abrange tanto atos do Legislativo quanto do Executivo. Refere-se, pois, ao complexo de medidas do Estado que delinea a esfera juridicamente tutelada da liberdade e da propriedade dos cidadãos. [...]. A expressão "poder de polícia" pode ser tomada em sentido mais restrito, relacionando-se unicamente com as intervenções, quer gerais e abstratas, como os regulamentos, que concretas e específicas (tais as autorizações, as licenças, as injunções), do Poder Executivo destinadas a alcançar o mesmo fim de prevenir e obstar ao desenvolvimento de atividades particulares constantes com os interesses sociais. Esta acepção mais limitada responde à noção de polícia administrativa (BANDEIRA DE MELLO, 2009, p. 815).

Para Maria Sylvia Zanella di Pietro (2009), a origem do Poder de Polícia no ordenamento jurídico brasileiro se deu com o desenvolvimento do Estado de Direito, que apesar de ter como base os princípios do liberalismo, em que a preocupação era a de assegurar ao indivíduo uma série de direitos de primeira dimensão, como a liberdade, sentia-se a necessidade haver uma exceção, que pudesse intervir nesse direito. Ou seja, tudo o que significasse uma interferência na liberdade deveria ter um caráter excepcional. A regra era o livre exercício dos direitos individuais, e a intervenção do Estado só poderia ocorrer de forma justificada⁷

A definição de Poder de Polícia pode ser encontrada no Código Tributário Nacional, no artigo 78, caput:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou

⁷DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p.123

liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (BRASIL, 1966).

O motivo para a definição de Poder de Polícia estar expresso no Código Tributário Nacional decorre do fato que seu exercício constitui um dos fatos geradores da taxa.

Para Zanella di Pietro (2009), o Poder de Polícia tem como características a discricionariedade, a autoexecutoriedade e a coercibilidade.⁸

A discricionariedade, que alguns autores elencam como outro poder administrativo, está presente no Poder de Polícia, pois, o administrador deve ter a liberdade de decidir casuisticamente sobre sua aplicação. Essa liberdade deve estar estabelecida em lei. A autoexecutoriedade consiste na possibilidade de a Administração executar suas próprias decisões, sem a necessidade de atuação do Poder Judiciário. Este atributo também deve estar previsto em lei. E o atributo da coercibilidade é o que imprime à vontade da Administração a obrigatoriedade, devendo ser obedecida independente da vontade do particular.

A autora ainda destaca que o Poder de Polícia tem como característica o fato de ser uma atividade negativa:

Outro atributo que alguns autores apontam para o poder de polícia é o fato de ser uma atividade negativa, distinguindo-se, sob esse aspecto, do serviço público, que seria uma atividade positiva. Neste, a Administração Pública exerce, ela mesma, uma atividade material que vai trazer um benefício, uma utilidade, aos cidadãos: por exemplo, ela executa os serviços de energia elétrica, de distribuição de água e gás, de transportes etc.; na atividade de polícia, a Administração apenas impede a prática, pelos particulares, de determinados atos contrários ao interesse público; ela impõe limites à conduta individual. (DI PIETRO, 2009, p.124)

Por sua vez, Alexandre Mazza (2013) entende que:

Poder de Polícia é a atividade da Administração Pública, baseada na lei e na supremacia geral, consistente no estabelecimento de limitações à liberdade e propriedade dos particulares, regulando a prática de ato ou abstenção de fato, manifestando-se por meio de atos normativos ou concretos, em benefício do interesse público". (MAZZA, 2013, p. 248).

CICLOS DO PODER DE POLÍCIA

⁸DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009. p.124

Trata-se de uma análise doutrinária acerca das fases do exercício do Poder de Polícia. São elas: ordem, consentimento, fiscalização e sanção.

Segundo Matheus Carvalho (2019):

A ordem de polícia decorre do atributo da imperatividade, impondo restrições aos particulares, dentro dos limites da lei, independentemente de sua concordância, como ocorre, por exemplo, nos casos em que se veda a aquisição de armas de fogo, se proíbe o estacionamento de veículos em determinada avenida, entre outros. O consentimento de polícia está presente nas hipóteses em que a lei autoriza o exercício de determinada atividade condicionada à aceitabilidade estatal. Pode se manifestar por meio de autorizações e licenças. O terceiro ciclo decorre da possibilidade conferida ao ente estatal de controlar as atividades submetidas ao poder de polícia, com o intuito de verificar seu cumprimento, podendo, para tanto, se valer de inspeções, análise de documentos, entre outras formas. Por fim, a atividade de polícia administrativa pode ensejar a aplicação de penalidades, notadamente, nas situações em que se verifica o descumprimento das normas impostas pelo poder público, justificando a culminação de sanções, como multas e embargos de obras, por exemplo. (CARVALHO, 2019, p. 138)

A diferenciação destas fases é primordial para entender a possibilidade de delegação do Poder de Polícia à Administração Pública Indireta, que por natureza é exercido pela Administração Pública Direta.

DELEGAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA

A delegação do Poder de Polícia é tema controverso, que possui diversos entendimentos, inclusive, havendo divergência entre o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal a respeito da questão.

Matheus Carvalho (2019) explicita ser majoritário na doutrina a possibilidade delegação realizada para a Administração Indireta, quando se tratar de pessoas jurídicas de Direito Público, a exemplo das Autarquias. No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ADI nº 1717, declarou que os conselhos reguladores de profissão têm natureza jurídica de autarquia, uma vez que atuam no exercício do poder de polícia, ao estabelecer restrições ao exercício da liberdade profissional e que tal poder é indelegável a particulares.

Sobre a delegação aos particulares, citada na referida decisão, Matheus Carvalho (2019) ressalta que parte da doutrina admite, em situações especiais. Nesses casos não seriam delegados os atos de polícia em si, mas, tão somente atividades materiais de execução das ordens postas pela Administração.⁹

⁹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. 6. ed. Salvador: Juspodvim, 2019. p. 135.

De acordo com Marçal Justen Filho (2013), o Poder de Polícia não pode ser delegado aos particulares, mesmo que em caráter temporário, tendo em vista que o Estado Democrático de Direito importa o monopólio estatal da violência. Para ele, não se pode admitir que a imposição coercitiva de deveres seja exercitada por terceiros, que não os agentes públicos. E destaca que, o STF declarou a inconstitucionalidade do artigo 58 e seus parágrafos da Lei 9.649/1988 sob o fundamento de que o poder de polícia de profissões não pode ser delegado legislativamente para entidades privadas (ADI 1717):

[...] ficou claro que as atividades de consentimento e fiscalização podem ser delegadas, pois compatíveis com a personalidade privadas de sociedades de economia mista [...] é necessária a reforma do provimento final do recurso, para lhe dar parcial provimento, permitindo os atos de fiscalização (policiamento), mas não a imposição de sanções” (EDcl no REsp 817.534/MG, rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 25.05.2010, DJe, 16.06.2010).

Com relação à delegação do Poder de Polícia às Pessoas Jurídicas de Direito Privado que compõe a Administração Pública, a divergência é maior. De acordo com José dos Santos Carvalho Filho (2017) só seria possível delegar para estas entidades a fase de fiscalização, e desde que haja previsão legal.¹⁰

De acordo com o Superior Tribunal de Justiça, no bojo do REsp 817.534/MG, envolvendo a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte (BHTRANS), o relator, Min. Mauro Campbell, definiu que:

Somente os atos relativos ao consentimento e à fiscalização são delegáveis, pois, aqueles referentes à legislação e à sanção derivam do poder de coerção do Poder Público. No que tange aos atos de sanção, o bom desenvolvimento por particulares estaria, inclusive, comprometido pela busca do lucro - aplicação de multas para aumentar a arrecadação. (CAMPBELL, 2009)

Portanto, ficou assentado no referido julgado que *somente os atos relativos ao consentimento e à fiscalização, no chamado ciclo de polícia, são delegáveis* às Pessoas Jurídicas de Direito Privado.

Para o Supremo Tribunal Federal, até novembro de 2020, a posição era pela impossibilidade da delegação do Poder de Polícia, independente da repartição de ciclos. No entanto, no Recurso Extraordinário interposto pela própria BHTRANS, sociedade de economia mista responsável pela regulação do trânsito em Belo Horizonte/MG, contra o acórdão do STJ que lhe impediu de aplicar multas, o Ministro Relator Luiz Fux entendeu que:

¹⁰ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017. p. 85.

É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, à pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial (FUX, 2020).

O entendimento do relator foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso. Apresentaram votos divergentes os ministros Fachin e Marco Aurélio, este último classificou a atribuição da competência de aplicar multas à sociedade de economia mista como "passo demasiado largo, que não encontra amparo no ditame maior".¹¹ Em seu voto, o ministro Fux (2020), estabeleceu, ainda, premissas teóricas acerca do poder de polícia e destacou que, embora privado, o regime aplicável às empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público se diferencia daquele a que as exploradoras de atividade econômica ou mesmo ao que os particulares em colaboração com a Administração estão submetidos: "Embora sejam figuras jurídicas classificadas como pessoas de direito privado, possuem características que identificam traços de natureza jurídica híbrida, que ora se aproximam do regime de direito público, ora se afastam".¹²

Portanto, a posição atual é pela constitucionalidade de delegação do Poder de Polícia à pessoa jurídica de direito privado, pertencente à Administração Indireta, inclusive quanto à fase de sanção, somente não sendo possível delegar a ordem de polícia. O que, conseqüentemente, devolve à BHTRANS a prerrogativa de aplicar multas de trânsito, poder que a empresa havia perdido há onze anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sobre o Poder de Polícia exercido pela Administração Pública Indireta a divergência doutrinária e jurisprudencial é quanto à legalidade de delegação às pessoas jurídicas de direito privado, tendo em vista que sobre a delegação as de direito público é pacífico tal possibilidade, a exemplo das Agências Reguladoras, que são autarquias.

A princípio, na ADI 1717, o Supremo Tribunal Federal fixou o entendimento de que não seria possível delegar o poder de polícia para pessoas jurídicas de direito privado, afirmando que os conselhos profissionais seriam espécies de autarquias, por exercerem poder fiscalizatório.

O Superior Tribunal de Justiça, por sua vez, no Resp 817.534/MG, analisou a possibilidade de uma empresa pública (BHTrans), criada

¹¹ RE 633782, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-279 DIVULG 24-11-2020 PUBLIC 25-11-2020

¹² Idem.

pelo município, atuar na aplicação de multas de trânsito, e entendeu que no ciclo de polícia, dividido em ordem/legislação, consentimento, fiscalização e sanção, somente poderiam ser delegadas às pessoas jurídicas de direito privado, a segunda e a terceira fase.

Para José dos Santos Carvalho Filho (2009), porém, seria possível delegar para essas pessoas jurídicas somente a fase de fiscalização, e, desde que haja previsão legal.

A recente posição do Supremo Tribunal Federal, no RE 633782, interposto pela mesma empresa pública de policiamento de trânsito, por fim, definiu que é possível a delegação do Poder de Polícia, quanto às fases de consentimento, fiscalização e sanção, à pessoa jurídica de direito privado da Administração Indireta, desde que: seja feito por lei, à pessoa jurídica com capital social majoritariamente público, que preste serviço público de atuação própria do Estado e que atue em regime não concorrencial. É constitucional, por conclusão, o exercício de atividade de policiamento de trânsito à Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte (BHTrans).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 5.172, de 25 de Outubro de 1966. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.

BRASIL, Superior Tribunal de Justiça. **REsp 817.534/MG**, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, SEGUNDA TURMA, DJe 10/12/2009. Disponível em: < <https://www.stj.jus.br>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.

RE 633782, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 26/10/2020, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-279 DIVULG 24-11-2020 PUBLIC 25-11-2020. Disponível em: < <https://www.stj.jus.br>>. Acesso em: 07 de fevereiro de 2021.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*. 26. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo**. 6. ed. Salvador: Juspodvim, 2019.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FILHO, Marçal Justen. *Curso de Direito Administrativo*. 9 ed. São Paulo: RT, 2013.

MAZZA, Alexandre. ***Manual de Direito Administrativo***. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

O JOGO COMO FERRAMENTA DE ENSINO DA MATEMÁTICA

Gomes, Cláudio Roberto¹³

Resumo:

Este estudo procura evidenciar as potencialidades dos jogos em desenvolver o pensamento crítico e reflexivo no ensino da matemática. Quanto a Metodologia optou-se pela abordagem qualitativa e com caráter bibliográfico para a pesquisa e sistematização dos conceitos enfocados na pesquisa, em seguida justifica-se pela fundamentação teórica onde é demonstrado a importância da utilização de tecnologias inovadoras como os jogos para o desenvolvimento da criança e como facilitador da aprendizagem interativa desenvolvendo o raciocínio lógico. Caracteriza-se, por meio de conceitos, a importância dos jogos no ensino da matemática também como auxiliar na convivência e trabalho em equipe. Demonstra-se que este recurso pedagógico possibilita agregar conhecimento de forma prazerosa pela criança.

PALAVRAS-CHAVE: Jogos, Gameficação, Ensino da Matemática

INTRODUÇÃO

O professor de matemática necessita desenvolver meios didáticos para que possa despertar o interesse dos alunos para o estudo da matemática, é inculido, desde muito cedo, que a matemática é difícil, tediosa e que é somente destinada à alguns poucos privilegiados, todavia, a matemática permeia as ciências e como conhecimento pode ser adquirido pelo aluno.

Uma convicção, cada vez mais forte, de que seja impossível ensinar matemática, posto que matemática é a ciência, o conhecimento, que se ocupa das relações de grandeza, que por si também, na sua essência, são conceitos abstratos, me faz acreditar que matemática seja um conhecimento que tenha que ser construído pelo próprio indivíduo, através do crescimento, construção e acomodação de seus esquemas de raciocínio, resultantes de experiências de sua mente, quando em tentativas de resolver desafios de ordem lógico-matemática. (p.19).

A realidade que se apresenta para o aluno é de uma conexão com o mundo digital, o aluno está inserido diuturnamente nas tecnologias propiciadas pelos aparelhos de conexão, o celular tornou-se uma extensão para a comunicação profissional e social, não é difícil observar uma criança de 3 ou 4 anos manusear um smartphone para jogos e

¹³ Graduado em Administração de Empresas, Graduado em Pedagogia, Graduado em Matemática Especialista em Planejamento e Implantação de EAD, Especialista em Tecnologias Digitais e Metodologias Ativas na Educação, Mestre Em Gestão de Negócios. E_mail: profclaudiorobertogomes@gmail.com

brincadeiras digitais. Por outro lado, as aulas de matemática assombram os alunos que não conhecem uma motivação para gostar e participar destas aulas. O jogo traz o lúdico para aula, motiva o aluno a participar coletivamente, integrando e socializando sua permanência em aula. O jogo como ferramenta de ensino da matemática motiva e desenvolve o gosto pela disciplina.

O que naturalmente acontece é que o aluno tem o pré-conceito de que a matemática é um amontoado de conhecimentos ultrapassados e que não se fará uso da maioria dos conceitos ensinados.

Esse “bicho-papão” ou terror dos/as nossos/as alunos/as só perderá sua áurea de “lobo-mau” quando nós, educadores/as, centrarmos todos os nossos esforços para que ensinar Matemática seja: desenvolver o raciocínio lógico e não apenas a cópia ou repetição exaustiva de exercícios-padrão; estimular o pensamento independente e não apenas a capacidade mnemônica; desenvolver a criatividade e não apenas transmitir conhecimentos prontos e acabados; desenvolver a capacidade de manejar situações reais e resolver diferentes tipos de problemas e não continuar naquela “mesmice” que vivemos quando éramos alunos/as. (Lara, 2003. p.18-19).

A descrição do perfil do aluno na atualidade é de um indivíduo conectado as tendências tecnológicas, utiliza-se de seu smartphone como principal meio de comunicação e, é neste sentido que o educador pode apropriar-se deste comportamento para desafiar o aluno a pôr em Sob essa ótica é que possibilita analisar novas estratégias e saberes tais como os jogos. O enfoque é uma atividade lúdica, porém a diferença entre um jogo e uma atividade lúdica é a prática do raciocínio lógico inerente nos meios tecnológicos.

Jogar é um fim em si para o entendimento da criança, sua finalidade é o entretenimento e o prazer advindo disto, ali a criança se supera, ultrapassa seus limites.

[...] o jogo é uma atividade ou ocupação voluntária, exercida dentro de determinados limites de tempo e espaço, segundo regras livremente consentidas, mas absolutamente obrigatórias, dotado de um fim em si mesmo, acompanhado de um sentimento de tensão e de alegria e de uma consciência de ser diferente da vida cotidiana. (Huizinga, 1996. p. 33).

Por meio dos jogos de faz-de-conta, as crianças constroem uma realidade paralela permitindo o tráfego de saberes entre elas quando a criança brinca exercita o imaginário, edifica e se apropria de novos papéis a cada nova atividade sabendo que findo o jogo todos retornam à realidade e é uma característica dos jogos que é aumentada pelo

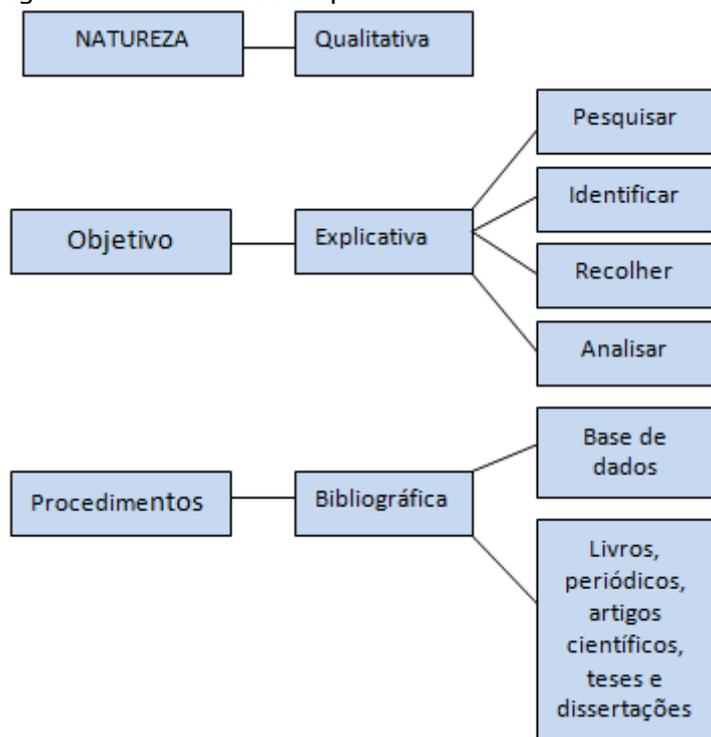
desafio que novos papéis se impõem e como resultado o desenvolvimento da criança.

Metodologia

Este trabalho apresenta uma abordagem qualitativa. Quanto aos fins, trata-se de uma pesquisa que explica a ocorrência de um fenômeno já que “a investigação explicativa tem como principal objetivo tornar algo inteligível justificando-lhe os motivos. Visa, portanto, esclarecer quais fatores contribuem, de alguma forma, para a ocorrência de determinado fenômeno”. (Vergara, 1997, p.47).

A pesquisa tem caráter bibliográfico, uma vez que se utiliza de livros, artigos de jornais e revistas sobre o tema e, além disso, um “estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral”. (Vergara, 1997, p. 48). A figura 1 exemplifica a metodologia utilizada.

Figura 1: Modelo de Pesquisa



Fonte: adaptado pelo autor, Vergara (1997).

Revisão da Literatura

A inovação tecnológica evidencia uma estimulante experiência com a Gamificação do ensino, principalmente em disciplinas como a matemática que é a campeã do desinteresse do aluno, possibilita o despertar do interesse pela disciplina e uma melhor compreensão dos seus conceitos e fundamentos. A Sociedade contemporânea tornou-se utilizadora das tecnologias digitais, crianças das mais tenras idades acessam e jogam em smartphones, computadores notes tudo o que possa se conectar.

“O termo “nativos digitais” foi adotado por Palfrey e Gasser no livro Nascidos na era digital. Refere-se àqueles nascidos após 1980 e que tem habilidade para usar as tecnologias digitais. Eles se relacionam com as pessoas através das novas mídias, por meio de blogs, redes sociais, e nelas se surpreendem com as novas possibilidades que encontram e são possibilitadas pelas novas tecnologias. ” (SANTOS, SCARABOTTO e MATOS (2021, p.2)

O ensino tradicional, leia-se quadro negro, giz, apostilas/ livros de conteúdo da disciplina tornou-se desinteressante para o aluno, este assiste pela obrigatoriedade de sua presença, não passando de um receptor sem ação coadjuvante ou integração como participante ativo da aula, não raro, ao contrário, é lugar comum a insuficiência nas avaliações de matemática.

[...] se concebermos o ensino da Matemática como sendo um processo de repetição, treinamento e memorização, desenvolveremos um jogo apenas como sendo um outro tipo de exercício. Mas, se concebermos esse ensino como sendo um momento de descoberta, de criação e de experimentação, veremos o jogo não só como um instrumento de recreação, mas, principalmente como um veículo para a construção do conhecimento. (Lara, 2003. p.23).

A grande dificuldade do professor, é despertar no aluno o interesse pela matemática então, aliar-se a um interesse comum a todos os alunos como jogos, torna-se uma ferramenta importante para o despertar deste interesse e conseqüente aprendizado. Uma aula somente expositiva, sem recursos digitais ou inovações tecnológicas torna-se muito desinteressante para um aluno que está imerso no mundo digital.

Segundo Pesquisa Game Brasil (PGB), organizada pelas empresas Sioux Group, Blend New Research e ESPM,

No ano de 2020: 75,5% dos brasileiros jogam jogos eletrônicos, independentemente da plataforma.

Quase metade dos jovens brasileiros com idades entre 10 e 19 anos (44%) têm videogames, informa uma pesquisa divulgada nesta segunda-feira (26). O índice de consumidores de jogos eletrônicos passa para 33% entre adultos de 20 a 29 anos e para 32% entre os de 30 a 39 anos. (G1. 2021).

É atribuído a Nick Pelling, um britânico desenvolvedor de jogos, que utilizou o termo Gamificação em 2002, imaginando ser possível utilizar interfaces de jogos simplificando seu uso. Em 2010 iniciou-se a popularização da Gamificação e a partir da segunda metade de 2021 cresceu o interesse por suas aplicações educacionais (DETERDING et al., 2021).

"Gamificação é o uso de técnicas, pensamentos e mecânicas de jogos, para obter melhores resultados em contextos externos aos jogos. Tipicamente a gamificação se refere a processos e aplicações que não são jogos, de maneira a encorajar pessoas a adotá-los ou influenciar em como estes são utilizados. A gamificação funciona tornando a tecnologia mais interessante, encorajando usuários a engajarem-se em comportamentos desejados, mostrando um caminho para a maestria e autonomia, ajudando a resolver problemas em vez de ser uma distração e tomando vantagem da predisposição psicológica humana de se engajar em jogos. A técnica pode estimular as pessoas a realizarem tarefas que normalmente consideram maçantes, como completar questionários, fazer compras, preencher formulários, ou ler websites. Informações disponíveis de websites gamificados, aplicativos e processos indicam melhoras potenciais nas áreas como motivação do usuário. (MARCZEWSK, 2013)

Sobre a definição de Jogo e suas classificações:

"[...] uma atividade livre, conscientemente tomada como "não-séria" e exterior à vida habitual, mas ao mesmo tempo capaz de absorver o jogador de maneira intensa e total. É uma atividade desligada de todo e qualquer interesse material, com a qual não se pode obter qualquer lucro, praticada dentro de limites espaciais e temporais próprios, segundo uma certa ordem e certas regras. Promove a formação de grupos sociais com tendência a rodearem-se de segredo e a sublinharem sua diferença em relação ao resto do mundo por meio de disfarces ou outros meios semelhantes. "Huizinga (2021)

As características que compõem o jogo são:

- Atividade livre, não-séria;
- Capacidade de absorver o jogador de maneira intensa;
- Não possui o objetivo de obter lucro;
- Delimitação de espaço e de tempo;
- Formação de grupos;
- Ordem e regras.

Ao cogitar-se um jogo, com suas determinadas regras, associa-se a um entretenimento distanciando-se da realidade e a ideia de Jogo Sério remete ao oposto, esses jogos agregam significativas contribuições para a escola, não são competitivos, promovem atividades sem exclusões, é possível promover a união de grupos, pois os objetivos devem ser alcançados coletivamente então, o individualismo é relegado.

O jogo em grupo é diferente, pois obriga a criança a descentralizar, a sair do seu próprio egocentrismo, a

obriga a antecipar a ação do outro e as suas próprias, como hipóteses, numa jogada mais complexa. O jogo em grupo obriga a criança a considerar o ponto de vista do outro, a imaginar probabilidades para si e a antecipar resultados. (Rizzo. 1996 p.41-42).

O jogo em sala de aula oportuniza a socialização dos alunos e impõe a cooperação grupal pela busca da solução dos problemas propostos. O aluno deve encarar o jogo como aquele momento importante para sua formação.

O jogo é uma atividade ou ocupação voluntária, exercida dentro de certos e determinados limites de tempo e de espaço, segundo regras livremente consentidas, mas absolutamente obrigatórias; dotado de um fim em si mesmo, acompanhado de um sentimento de tensão e de alegria e de uma consciência de ser diferente da vida cotidiana (HUIZINGA, 2021, p. 33).

A Utilização do jogo estrategicamente como promotor do ensino objetivando o desenvolvimento da aprendizagem se coadunam uma vez atitude lúdica do brincar, jogar, se divertir, fazem parte indissolúvel do ser humano.

[...] o jogo dito pedagógico apresenta-se produtivo ao professor que busca nele um aspecto instrumentador e, portanto, facilitador à aprendizagem do aluno e, também, produtivo ao aluno, que desenvolve sua capacidade de pensar, refletir, analisar, levantar hipóteses, testá-las e avalia-las, além do desenvolvimento da autonomia e da socialização propiciadas pelo movimento do jogo (p. 44). (GRANDO, 2000).

Utilizar o jogo como ferramenta de ensino, propicia um ambiente, na sala de aula, prazeroso e se contrapõe ao rótulo que a aula de matemática é massacrante e chata. A Didática associada aos jogos propõe uma educação inovadora e criativa.

[...] Para os alunos, a atividade é livre e desinteressada no momento de sua ação sobre o jogo, mas, para o professor, é uma atividade provida de um interesse didático-pedagógico, visando um "ganho" em termos de motivação do aluno à ação, à exploração e construção de conceitos matemáticos (GRANDO, 1995, p. 35).

Na plataforma digital

<http://www.matematica.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=47> a Secretaria da Educação do Estado do Paraná disponibiliza vários jogos para utilização em sala de aula:

Contig 60

Batalha naval - coordenadas

Divisão em Linha
Hex Multiplicativo
Jogo Multiplicativo
Círculo Soma Zero para Sala
Tangram
Múltiplos e Divisores
Bingo com Números Inteiros
Bingo com as Quatro Operações

Além dos jogos disponibiliza orientações sobre planejamento e execução de recursos didáticos. Nota-se que a preocupação com a mudança de postura dos professores e o enfoque no aluno como participante ativo e não mais um receptor estático de aulas expositivas. (...) com o uso dos jogos, provoca-se uma mudança significativa no processo de ensino e aprendizagem, permitindo mudar os métodos tradicionais de ensino, que muitas vezes, limitam-se aos livros didáticos e aos exercícios padronizados. (Smole et al. (2007)

A gamificação visa o ensinar, promovendo aos discentes o desenvolvimento de suas capacidades de organizacionais, argumentativas, trabalho em grupo e o respeito as regras. É evidente que a dificuldade do ensino de Matemática persistiu por anos, séculos e a tecnologia inovadora digital quebra este paradigma possibilitando a inclusão dos alunos no contexto escolar e principalmente no processo de aprendizado.

[...] se conseguirmos compreender o papel que os jogos exercem na aprendizagem de matemática, poderemos usá-los como instrumentos importantes, tornando-os parte integrante de nossas aulas de matemática. Mas devemos estar atentos para que eles realmente constituam desafios. Para isso, devemos propor jogos nos quais as crianças usem estratégias próprias e não simplesmente apliquem técnicas ensinadas anteriormente. (STAREPRAVO, 2009).

Para que a aplicação dos jogos seja favorável os professores devem propiciar situações motivadoras, desafiadoras e interessantes de ensino, os alunos então, desenvolvem o constructo do conhecimento matemático avançando na complexidade de conceitos. o interesse do aluno pelo estudo está diretamente ligado à forma como o professor desenvolve suas aulas, método e tecnologias empregadas e, a partir disso, que o jogo torne-se um recurso pedagógico.

O objetivo dos professores de matemática deverá ser o de ajudar as pessoas a entender a matemática e encorajá-las a acreditar que é natural e agradável

continuar a usar e aprender matemática como uma parte sensível, natural e agradável. (BRITO 2001, P. 43).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considera-se que o jogo utilizado em sala de aula, é uma atividade que que motiva e desperta o interesse dos alunos para o estudo da matemática, amplia as habilidades cognitivas tornando o estudo de forma leve e prazerosa. Há um aperfeiçoamento da compreensão dos conceitos matemáticos além de melhorar o relacionamento e socialização do aluno, possibilita o trabalho em equipe que é fundamental para a solução dos problemas propostos, por não ser competitivo é estimulante mesmo para aqueles com menos habilidades no manuseio dos equipamentos digitais. É evidenciado o papel do professor como facilitador no processo de aprendizagem por meio dos jogos. A gamificação torna a aula direcionada e com objetivos claros facilitando o processo como instrumento avaliativo.

REFERÊNCIAS:

BRITO, M. R. F. (org.). **Psicologia da educação matemática: teoria e pesquisa**. Florianópolis: Insular, 2001.

DETERDING, Sebastian. Et al. **From Game Design Elements do Gamefulness: Defining “Gamification”**. Proceedings of the 15th international academic MindTrek conference: Envisioning future media environments. Tampere, Finlândia. 28 set. 2011. Disponível em: <http://creativegames.org.uk/modules/Gamification/Deterding_Dixon%20etal_Gamification-2011.pdf > Acesso em: Mar. 2021.

G1. **Tecnologia e Games**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2013/08/quase-metade-dos-jovens-de-10-a-19-anos-tem-videogame-ipsos.html#:~:text=No%20Brasil%2C%2044%25%20dos%20jovens,pesquisa%20%7C%20Tecnologia%20e%20Games%20%7C%20G1&text=29%25%20dos%20entrevistados%20entre%2040%20e%2049%20anos%20tamb%C3%A9m%20t%C3%A9m%20videogames>> Acesso em Mar. 2021.

GAME BRASIL, **Brasil dos Games**. Disponível em: <<https://br.ign.com/brasil/61785/news/pesquisa-indica-que-755-dos-brasileiros-consomem-jogos-eletronicos>>. Acesso em: Mar. 2021.

GRANDO, Regina Celia. **O conhecimento matemático e o uso de jogos na sala de aula. 2000**. 224p. Tese (doutorado) -Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, Campinas, SP.

HUIZINGA, Johan. Homo Ludens: **O jogo como elemento da cultura**. Disponível em: <<https://www.livrosgratis.com.br/ler-livro-online-40126/jogo-como-elemento-da-cultura--aspectos-contemporaneos-e-as-modificacoes-na-experiencia-do-jogar>> Acesso em Mar. 2021.

LARA, Isabel Cristina Machado de. **Jogando com a Matemática de 5ª a 8ª série**. São Paulo: Rêspel, 2003.

MARCZEWSKI, A. **Gamification: A Simple Introduction & a Bit More**. 2. ed. Tumwater: Amazon, 2013. E-book

RIZZO, Gilda. **Jogos Inteligentes: a construção do raciocínio na escola natural**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

SANTOS, Marisilvia dos, SCARABOTTO; Suelen do Carmo dos Anjos, MATOS; Elizete Lucia Moreira. “Imigrantes e nativos digitais: um dilema ou um desafio na educação?” Nov. 2011, p.2. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5409_3781.pdf>. Acesso em mar. 2021.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; MILANI, Estela. **Jogos de Matemática de 6º ao 9º ano**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

STAREPRAVO, A. R. **Jogando com a matemática: números e operações**. Curitiba: Aymar, 2009.

VERGARA, Silvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 3.ed., São Paulo: Atlas, 1997.

https://educere.bruc.com.br/CD2011/pdf/5409_3781.pdf

OS INSTRUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE: UM ESTUDO DE CASO DE ANGRA DOS REIS - RJ

RESUMO:

O presente artigo tratará de abordar os principais instrumentos judiciais e extrajudiciais do Ministério Público, na defesa do meio ambiente, além de tentar discutir diferenças e semelhanças organizacionais entre seus órgãos à nível municipal, nas comarcas de Angra dos Reis – RJ e Mongaguá-SP.

Também trará em seu bojo, o inquérito civil 73/17, procedimento com objeto ambiental instaurado na comarca de Angra dos Reis – RJ, onde a partir deste trabalho será feita uma breve apresentação de seus principais pontos, em que pese na natureza de estudo de caso deste. Sobremaneira, também será feita a discussão da importância jurisdicional, enquanto órgão de Estado, da existência do Ministério Público, na tutela dos interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos, tal como o meio ambiente tentando abordar, toda legislação que deu a forma atual do colendo Ministério Público, como conhecemos.

INTRODUÇÃO:

Muito se observa, que com o advento da Constituição Federal de 1988, muitos direitos, deveres e interesses vieram à tona, por conta do tom pacífico e agregador utilizado pelo legislador na época, que perpassou não só pelos anteprojetos de lei, como também por discussões nas constituintes, onde sem dúvidas, muitas das coisas propostas já eram na época, grandes demais para serem regulamentadas de um dia para o outro – como o caso da defesa do meio ambiente, por exemplo.

Nesta seara, o artigo 225º da Carta Magna de 1988 trouxe em seu bojo, uma série de princípios absolutistas, no sentido de tentar manter o meio ambiente intocável, a partir das interferências humanas e o conseqüente desequilíbrio proveniente desta relação abusiva.

De fato, que o artigo 225º é muito importante por trazer em seu texto, implicitamente, por exemplo, os princípios do Mínimo Existencial Ecológico e do Poluidor-Pagador, posteriormente esse último abordado com mais detalhes, na Lei dos Crimes Ambientais. Estes dois princípios, para a doutrina do direito ambiental brasileiro são muito importantes, mesmo que o impedimento total do abuso humano para com o meio ambiente seja uma questão utópica do legislador, pois auxiliam sobremaneira, em articulação com outras instituições como o Ministério Público, com atribuição ambiental, na missão de garantir a preservação do que resta dos bens naturais, que ainda não foram

deturpados por ações antrópicas dando ao MP, por exemplo, a capacidade de atuar preventivamente na matéria ambiental.

Em se tratando da atuação ministerial, na tutela de um meio ambiente equilibrado podemos destacar duas linhas de atuação sendo a primeira de antecipação e prevenção, sempre que alguma ameaça de lesão ao meio ambiente se apresente e a outra linha de atuação, no sentido de recuperar aquilo que já fora modificado de alguma maneira, por ações antrópicas, através de aparatos repressivos como a Ação Civil Pública e educativos, no caso do Termo de Ajustamento de Conduta.

Observando que nosso país conta com diversos entes federativos, dentre eles a União, os Estados e Municípios, a atuação do Ministério Público na tutela do meio ambiente se faz importante, pois, quando o legislador diz em texto constitucional que é direito e dever de todos manter o meio ambiente equilibrado, este não observou as peculiaridades de cada ente federativo, que contam com suas respectivas Constituições Estaduais.

No mesmo diapasão, por exemplo podemos citar a Constituição Estadual do Rio de Janeiro, em seu artigo 261º, que nada mais é que uma cópia escarrada do artigo 225º da Constituição Federal de 1988. Isso é um pouco problemático, já que Itaguaí, Angra dos Reis e Paraty contam com povos originários desde muito antes, que necessitariam em tese, de um tratamento diferenciado do que proposto, tanto pela CF-88, quanto pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, de avanço do ser humano sob o meio ambiente, com suas ações antrópicas lesivas à flora, à fauna, à biota e a qualquer ecossistema, inclusive o marinho, que o presente artigo se propõe a fazer uma revisão, do que é o Ministério Público e quais são suas principais ferramentas, na defesa do meio ambiente trazendo para o debate, o inquérito civil 73/17 instaurado na comarca de Angra dos Reis.

TIPIFICAÇÕES DO ESTUDO

Em sua execução optou-se pela pesquisa de campo que conforme Severino (2007, p. 120) explica, a pesquisa de campo ocorre quando o objeto/fonte é abordado em seu meio ambiente próprio e a coleta de dados é feita em condições naturais, sem a intervenção ou manuseio por parte do pesquisador.

A fase exploratória deu-se por levantamento bibliográfico em publicações especializadas como revistas digitais eletrônicas, monografias, dissertações, teses, artigos sobre meio ambiente, direito ambiental e sanitário, engenharia ambiental e sanitária, Ministério Público, bem como livros de Metodologia Científica, direito ambiental e tutela coletiva além de inquéritos civis em trâmite nos Ministérios Públicos Estadual e Federal.

O método de obtenção de informação para compor a pesquisa, conduz o pesquisador para um estudo de caso, como uma a investigação enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados. Como resultado baseia-se em várias fontes de evidências que se beneficia do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e análise de dados. Yin (2004).

ESTRUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A Carta Magna brasileira de 1988 designou ao Ministério Público da União, a atribuição de defender os direitos – e deveres – de toda a sociedade, como nos exemplos que lhes cabem, tal como efetuar o controle externo da atividade policial, a garantia dos direitos de pessoas idosas e/ou com deficiência, da manutenção do patrimônio público – histórico, cultural, paisagístico, ambiental e social – e garantia da probidade administrativa, a defesa de um meio ambiente equilibrado, da prestação dos serviços básicos de saneamento básico, educação e saúde, dentre outros, de muitos direitos e interesses sociais/individuais e coletivos indisponíveis, conforme sua Lei Orgânica de 1981.

Conforme o artigo 127 da Constituição Federal, que preceitua o que é o Ministério Público da União, este também tem o caráter essencial para a função jurisdicional do Estado sendo dotado pela CF-88 como instituição permanente, que também atua na defesa da democracia e da ordem jurídica, a nível nacional. (GIORELLI.2016)

De proêmio, a organização do Ministério Público da União segundo o artigo 128 da Carta Magna brasileira, se dá através a existência do Ministério Público Federal, dos Ministérios Públicos Estaduais, do Ministério Público Militar, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Ministério Público do Trabalho, além da possibilidade elencada no artigo 130, que prevê a inclusão ainda, do Ministério Público de Contas, que não pode ser enquadrado como órgão jurisdicional, segundo (SILVA.2005, p.599 apud GIORELLI.2016).

No mesmo diapasão conclui (TOLEDO):

É instituição estatal dotada de autonomia e independência funcional, sem qualquer subordinação aos Poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário. [...] Por instituição permanente entende-se que o Ministério Público deve sempre existir, como corolário da democracia. Isso significa ser o Ministério Público inerente ao Estado Democrático de Direito em que vivemos, dele não podendo se separar. [...] Quando o texto constitucional determina que o Ministério Público é essencial à função jurisdicional do Estado, refere-se à sua imprescindibilidade nos processos onde predomina o interesse público. [...] Ao preconizar a Lei Maior que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, quer dizer que deve sempre zelar pelo efetivo respeito ao ordenamento jurídico, dentro da esfera de atuação que a Constituição Federal lhe

confere. [...] A Constituição Federal atrelou, ainda, a função do Ministério Público à defesa do regime democrático. Assim, o Ministério Público ora fiscaliza o processo eleitoral, ora defende a representatividade popular, bem como o exercício dos direitos políticos.

DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Também previstos no artigo 127 a partir do parágrafo primeiro da Carta Magna de 1988, os princípios institucionais do Ministério Público da União são a Indivisibilidade, a unidade e a independência funcional. (GIORELLI.2016)

No tocante a unidade, (MAZZILI.2012, p.72 apud GIORELLI.2016) diz que todos os membros e servidores do Ministério Público fazem parte de um só MP, com dirigentes em seus respectivos órgãos administrativos que integram um só órgão maior, mantida sua independência funcional no âmbito de suas respectivas atuações, ainda que tal regra só se aplique ao mesmo Ministério Público observado e não a outro.

A indivisibilidade se dá pelo mesmo rito de organização administrativa, que prevê em lei a unidade institucional. Nesse sentido, não poderá haver cisão dentro do Ministério Público Brasileiro, pelo contrário, no sentido que membros e servidores poderão ser remanejados de função trocando de posto entre si, por regime de rodízio, por exemplo, mas sem interferências externas, conforme estabelecido em lei. (GIORELLI.2016)

Por exemplo, não poderemos cobrar unidade e nem indivisibilidade de MP para MP, nos casos de Ministérios Públicos de países diferentes, estados diferentes, ramos diferentes, ou ainda, de instâncias federativas diferentes – no caso do Ministério Público Federal – como preceitua (MAZZILLI.2012,p.72 apud GIORELLI.2016).

Conforme (MAZZILLI.2012, p.73 apud GIORELLI.2016), a independência funcional assegura aos membros e servidores do Ministério Público Brasileiro, a não interferência de outros poderes, de membros hierarquicamente superiores ou ainda, outros servidores e membros de mesmo patamar garantindo a liberdade da tomada de decisões no âmbito de sua atuação.

De acordo com (MAZZILLI.2013, p.135 apud GIORELLI.2016) o próprio princípio do promotor natural é consequência da unidade institucional, da independência funcional e da indivisibilidade, pois garante que a escolha para membros do Ministério Público não seja feita de qualquer maneira, mas respeitados os ditames constitucionais garantidos por lei dando a estes membros propriamente, sua independência funcional, para que desempenhem as funções que lhes foram designadas através do ordenamento jurídico conferido ao Ministério Público.

Podemos definir o princípio do promotor natural, como uma garantia a população, que a atuação dos membros do Ministério Público Brasileiro dar-se-á exclusivamente pela independência da tomada de decisão e da formação de convencimento, sem os riscos de interferências externas e pressões (LINHARES NETO.2007, p.02 apud GIORELLI.2016).

DAS GARANTIAS INSTITUCIONAIS DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

É garantido no artigo 127 da Carta Magna Brasileira, através do parágrafo segundo, a autonomia administrativa-funcional do Ministério Público, ressaltando ainda, que o ingresso para este órgão dar-se-á exclusivamente por concurso público. (GIORELLI.2016)

De proêmio, a Lei Orgânica do Ministério Público Brasileiro também prevê a independência financeira deste órgão e de toda estrutura que o compõe, a partir dos outros Ministérios Públicos supracitados, através de seu artigo terceiro.

Isso tudo ressalta a liberdade do Ministério Público agir sem se preocupar com pressões alheias, apenas se atendo no que está disposto em lei. Tudo isso garante uma tomada de decisões saudável e imparcial. (GIORELLI.2016)

Já no tocante a garantias dos Promotores de Justiça podemos citar o artigo 128, inciso I parágrafo quinto, que traz em seu bojo instrumentos oriundos do poder judiciário, como por exemplo, a inamovibilidade, a vitaliciedade, e a não redução de seus respectivos vencimentos. (GIORELLI.2016)

DAS ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA GARANTIA DO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL E EQUILIBRADO

Como preceitua (MILARÉ.2013, p.1340, apud GIORELLI.2016) podemos compreender o Ministério público um órgão necessário para a Justiça brasileira, no sentido de que este não só atua de maneira repressiva, fiscalizando o poder público e punindo quem quer que seja, mas que também se articula com organizações civis – dando abertura para o que os membros chamam de “controle social” – com função precípua de não só defender os valores republicanos, como também trabalhar em prol deles, na difusão e elaboração, sempre que possível, de instrumentos que assegurem uma democracia saudável. A partir dessa definição podemos observar que desde 1981, o Ministério Público inclusive é tratado como instituição que pode representar interesses e direitos sociais, nas esferas extrajudiciais e judiciais, tal como inserir no meio deste debate, a defesa civil – e criminal – do meio ambiente equilibrado.

Já para (MAZZILLI.2012, apud GIORELLI.2016), o desenvolvimento do Ministério Público até o ponto como o conhecemos hoje, transcorreu algumas fases importantes para o órgão, tal como a criação da primeira

Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – através da Lei Complementar federal nº 40/81 – que uniformizou o *parquet* a nível nacional, tratando inclusive de questões de *interna corporis* do MP, como as já citadas anteriormente, das atribuições até os impedimentos do órgão, da sanção da Lei da Ação Civil Pública 7.347/85, que garantiu ao Ministério Público a legitimidade de atuar na defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos e de certo modo, dos individuais homogêneos trazendo em seu bojo, os principais instrumentos de instrução do órgão, tal como Inquérito Civil, o Termo de Ajustamento de Conduta – e posteriormente a Recomendação – como por fim, através também da própria promulgação da Constituição Federal de 1988, que ampliou o rol de funções do MP, tratando inclusive das autonomias financeira, funcional e administrativa, fortalecendo o órgão de certa maneira.

No mesmo sentido é importante salientar que a Carta Magna de 1988 ratificou a autonomia do órgão e também sua importância para o sistema judiciário brasileiro, na defesa de interesses difusos e coletivos – como por exemplo o meio ambiente – pressupondo que um regime democrático forte transcorre a proteção destes interesses, tal como as principais liberdades da população. (GIORELLI.2016)

De proêmio, que a defesa de um meio ambiente equilibrado é hoje a missão mais árdua e importante do Ministério Público brasileiro levando em consideração que esta defesa não pode cessar, demandando dos seus membros e servidores constante capacitação e integração com outros organismos públicos e privados, para assim efetivar não só este direito supramencionado, como também as suas atribuições. (GIORELLI.2016)

Nesta seara, que o Ministério Público Brasileiro se fortalece – e muito – com a sanção da Lei da Ação Civil Pública, já que o que permite a efetivação do direito ao meio ambiente equilibrado, sob a égide do Mínimo Existencial Ecológico, através da produção científica e extrajudicial de notícias de fato, termos de informação e qualquer outra representação que possa ensejar Ação Civil Pública – é o Inquérito Civil, presidido por um Promotor de Justiça responsável pela *inquisa* e portanto, incluso no princípio do promotor natural, que pode agir sem se preocupar com pressões externas, no levantamento de dados indispensáveis para impetrar seja a Ação Civil Pública ou ainda, a Ação Penal Pública, que atua como titular, além de conceder ao membro plenos poderes inquisitoriais de notificação, requisição ou ainda, de recomendação, com intuito de buscar junto dos organismos que compõe o poder público, elementos cruciais para a elucidação do fato investigado. (GIORELLI.2016)

Destarte, (ANTUNES.2012 apud GIORELLI.2016) trata de discorrer justamente sobre os instrumentos extrajudiciais em posse do

Ministério Público quer seja em sede de um inquérito civil, ou não. É nesse sentido que o MP se legitima, por exemplo, na celebração de TAC'S, recomendações, transações, que visem enquadrar poluidores ambientais nas condutas previstas em lei, no intuito de sempre buscar o equilíbrio do meio ambiente.

Para (MILARÉ.1995 apud GIORELLI.2016) por exemplo, o Ministério Público Brasileiro não atua somente na repressão de algo danoso que já aconteceu ao meio ambiente, mas também na prevenção para que isso não ocorra buscando sempre que possível a reparação do instrumento degradado através do Termo de Ajustamento de Conduta, bem como procedendo a reunião de elementos instrutórios mínimos que ensejem tanto a ACP, quanto a Ação Penal Pública, pelos danos perpetrados ao Meio Ambiente.

Por fim cabe ainda mencionar, que quando o membro do Ministério Público observa que o fato supostamente criminoso denunciado, talvez não seja da alçada do Ministério Público, por se tratar de direito individual disponível, que tal prejuízo já tenha sido cessado e ressarcido através de TAC, recomendação ou ACP, ou ainda que tal fato denunciado não tenha fundamento, este ainda poderá simplesmente arquivar o inquérito civil anteriormente instaurado. (GIORELLI.2016)

Conclui (TOLEDO):

O Ministério Público também atua na tutela dos interesses sociais, ou seja, na tutela dos direitos difusos e coletivos, sendo estes todos os ligados à coletividade, bem como na defesa dos interesses individuais, desde que indisponíveis, que são os direitos essenciais da personalidade, também chamados fundamentais, absolutos, personalíssimos, pois inerentes da pessoa humana, sendo o direito à vida, o direito à liberdade, o direito à honra, o direito à integridade física e psíquica, o direito ao estado civil, o direito ao nome, o direito à igualdade perante a lei, o direito à intimidade, o direito aos alimentos, dentre outros.

DAS FUNÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

De acordo com a Carta Magna Brasileira de 1988, o Ministério Público é o responsável pelo ajuizamento da ação civil pública e do inquérito civil, na defesa de interesses e direitos difusos e coletivos, tais como meio ambiente, patrimônio público, cultural, histórico, paisagístico, dentre outros, amplamente disposto no seu artigo 129, inciso III. (GIORELLI.2016)

Nesta seara, os interesses transindividuais que são categorias diversas dos coletivos e difusos, também podem ser tutelados pelo Ministério Público, através das ações coletivas e ações civis públicas. (GIORELLI.2016)

Podemos identificar uma definição do que são os interesses transindividuais, no Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo

81, inciso I, que define interesse transindividual como indivisível, onde as pessoas estão vinculadas por circunstâncias. Nesse sentido, (MAZZILLI.2013, p.53 apud GIORELLI.2016) diz que os interesses transindividuais podem ser definidos não só como indivisíveis e que sejam compartilhados por partes indetermináveis, que também são unidas por circunstâncias de fato conexas, entre si.

Diferentemente dos interesses difusos, por exemplo, onde mesmo os titulares sendo indeterminados, todos acabam por interceder pela defesa dos direitos que lhes cabem.

Podemos definir direitos coletivos sob a égide do artigo 81 do Código de Defesa do Consumidor, em seu parágrafo único inciso II, que trata tais direitos como indivisíveis, onde a titularidade seja exercida por um grupo de pessoas, ou ainda classe, que tenham algum tipo de ligação jurídica, mesmo que com a parte oposta. (GIORELLI.2016)

Assim como que o inciso III, parágrafo único do mesmo artigo também trata de discorrer, sobre os direitos individuais homogêneos, que conforme o CDC é composto por pessoas de mesmo grupo, categoria ou classe, que são determináveis ou ainda determinadas, que compartilhem entre si prejuízos oriundos de circunstâncias de fato comuns, igualmente divisíveis. (GIORELLI.2016)

A grande diferença entre esses direitos e os direitos difusos e coletivos é o fato de que esses podem ser tutelados pelo processo civil comum, já que seus titulares podem ser determinados ou ainda sejam determináveis por circunstâncias. Esse ponto talvez seja o de maior identidade entre as duas categorias de direito, já que ambos tratam de grupos determináveis. (GIORELLI.2016)

A ORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: CASOS COMPARADOS.

No Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público estadual tem algumas peculiaridades, em relação a organização do Ministério Público de São Paulo nas cidades, por exemplo.

No Rio de Janeiro, as atividades administrativas que em tese ficariam centralizadas na Capital, no caso do Ministério Público de São Paulo são descentralizadas nos municípios, através dos CRAAIs – os Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional – que de acordo com a Resolução GPGJ 1.531/09, nada mais são que uma descentralização administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, que dentre seus objetivos busca dar agilidade aos órgãos de execução do MP nos municípios, sem prejuízo, dos órgãos administrativos (MPRJ.2009).

Dentre suas características administrativas, como acervo documental, supervisão administrativa dos órgãos nos municípios, a gestão da utilização de veículos oficiais, almoxarifado, dentre outros, o que mais chama atenção no Ministério Público do Rio de Janeiro é a existência

descentralizada de alguns órgãos, tais como o GATE – Grupo de Apoio Técnico – responsável pela elaboração de uma série de documentos técnicos e o GAP – Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça – composto por servidores civis e militares, que de maneira geral exercem uma série de diligências in loco (MPRJ.2009).

A existência destes dois grupos de maneira descentralizada, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro chama a atenção, justamente por dar celeridade aos trabalhos desenvolvidos por seus membros, sem necessariamente precisar do aval da Procuradoria Geral de Justiça para isso, o que, por exemplo, não ocorre no MPSP, onde esses grupos sequer existem, centralizando todo esse papel, no chamado CAEX – Centro de Apoio Operacional à Execução dependente da PGJ – por vias do Ato Normativo 970/2016, que tem todas as atribuições de GAP e GATE, num só órgão centralizado. (MPSP.2016).

Outro fator que chama a atenção é justamente a não existência dos CRAAIs – originários do MPRJ – nos municípios de São Paulo. Por exemplo, se analisada a comarca de Mongaguá-SP que só tem dois promotores de justiça podemos observar o número reduzido de servidores, já que estas promotorias acumulam todas as atribuições – desde infância e juventude, vara criminal, até tutela coletiva – algo que a existência dos referidos Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional poderia dirimir.

Em contrapartida, o Ministério Público do Rio de Janeiro não tem, o chamado Centro de Apoio Operacional à Execução – já que sua organização é descentralizada – existindo, no entanto, outros onze CAOs, dentre eles, o de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, responsável por atuar como órgão de suporte às promotorias de justiça, segundo a Resolução GPGJ 2.280/19 em seu artigo 9º.

São competências dos Centros de Apoio Operacional, de acordo com a Resolução em supra, através de seu artigo 14º (MPRJ.2019):

Art. 14 - Compete aos Centros de Apoio Operacional, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público, o exercício de atividades de suporte à atuação funcional, cumprindo-lhes:

I - estimular a integração e o intercâmbio entre os órgãos de execução que atuem na mesma área de atividade, inclusive para o fim de atuação conjunta, se for o caso;

II - interagir e realizar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas ou privadas;

III - prestar suporte, quando solicitado, aos órgãos de execução do Ministério Público na adoção de medidas instrutórias;

IV - receber representações por meio do Sistema de Ouvidoria ou qualquer outro expediente, transmitindo-os aos órgãos encarregados de apreciá-las, enquanto não houver sistema automatizado de filtragem e encaminhamento;

- V** - sugerir a celebração de convênios de interesse do Ministério Público, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas;
- VI** - acompanhar e realizar estudos sobre as políticas nacional e estadual afetas à sua área de atuação.
- VII** - prestar auxílio à Assessoria de Assuntos Parlamentares no permanente contato com o Poder Legislativo, inclusive acompanhando o trabalho das comissões temáticas encarregadas do exame de projetos de lei, na sua área de atuação;
- VIII** - representar o Ministério Público, quando cabível e por delegação do Procurador Geral de Justiça, perante os órgãos que atuam nas respectivas áreas, excluído o exercício, a qualquer título, de funções de execução;
- IX** - prestar, de ofício ou por provocação, informações técnico-jurídicas;
- X** - sugerir à Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional a elaboração e a execução de planos e grupos especiais de atuação, bem como a realização de cursos, palestras e eventos similares, auxiliando na sua organização;
- XI** - apresentar à Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional sugestões para a elaboração da política institucional em sua área de atuação e de programas específicos;
- XII** - responder pela implementação dos planos e programas de sua área, em conformidade com as diretrizes fixadas;
- XIII** - sugerir à Subprocuradoria-Geral de Planejamento Institucional a edição de atos e instruções voltados ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;
- XIV** - dar publicidade a entendimentos da Administração Superior acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;
- XV** - manter em arquivo as principais peças e dados relativos a atuações dos órgãos de execução consideradas relevantes e que possam ser replicadas;
- XVI** - remeter ao Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, trimestralmente, por meio eletrônico, relatório das atividades do Ministério Público referentes às suas atribuições;
- XVII** - apresentar ao Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional relatório anual das atividades do Ministério Público em sua área de atuação;
- XVIII** - fomentar a abertura de dados em poder dos órgãos do Poder Executivo necessários à atuação do Ministério Público, sugerindo sua obtenção e processamento à Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento.

Outra diferença sentida, a partir da ausência do CRAAI, na organização administrativa da Promotoria de Justiça de Mongaguá-SP é em relação ao acompanhamento das demandas, já que a admissão digital de notícias de fato e termos de informação, diretamente com as

promotorias de justiça, sem intermédio da ouvidoria é algo recente criado com o advento da pandemia do Covid-19, algo que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro já disponibilizava a bastante tempo.

Importa mencionar ainda, que diferentemente do MPRJ, o Ministério Público de São Paulo, em especial sua Promotoria de Justiça na comarca de Mongaguá, não tem o costume de acompanhar o email da unidade, nem sequer de receber demandas por este canal de comunicação, a não ser que seja dentro do contexto, de um instrumento investigatório já existente e que ainda assim, seus oficiais dependem exclusivamente de despachos ministeriais, para dirimir quaisquer dúvidas dos representantes e/ou interessados, enquanto que no MPRJ, pelo menos na comarca de Angra dos Reis é comum, a figura dos secretários de promotorias fazer esse atendimento direto tirando dúvidas, recebendo demandas e gerando protocolos, sem a necessidade da resposta ser via despacho do Promotor signatário, o que poderia retardar a resposta.

Neste mesmo diapasão observa-se diferenças inclusive no processo de acompanhamento e vista das demandas geradas, tanto no órgão ministerial do Rio de Janeiro, quanto no órgão ministerial de São Paulo observadas as comarcas de Mongaguá-SP e Angra dos Reis-RJ. Enquanto as demandas no MPRJ são geradas quase que instantaneamente e disponibilizadas em sítio eletrônico para consulta, no MPSP a geração dos protocolos demora dias, ou até semanas, para enfim serem lançados no portal de consulta SISMPINTEGRADO.

A grande vantagem do MPSP, no entanto é que o pedido de vista processual e conseqüente cópia dos autos podem ser feitos de maneira remota e sem custos, diretamente através do email das promotorias, sempre por escrito, apesar de existirem custos apenas para impressão de cópias, de acordo com o artigo 8º, parágrafo 2º, inciso II do Ato Normativo 484-CPJ/06, enquanto que no Ministério Público do Rio de Janeiro, por força da Resolução GPGJ 2.198/2018, a única cópia permitida sem custos é através de foto, nas dependências do Ministério Público e de responsabilidade do interessado, segundo artigo 9º parágrafo 1º sendo até a digitalização cobrada, através do artigo 5º em seu inciso II.

Apesar disso atribui-se à existência dos Centros de Apoio Administrativo e Institucional certa eficiência, no trato de descentralizar funções básicas da PGJ, além de permitir o desafogamento das Promotorias de Justiça, com uma organização administrativa melhor.

Enquanto que na Promotoria de Justiça de Mongaguá-SP dois Promotores de Justiça acumulam todas as atribuições ao Ministério Público concedidas, na comarca de Angra dos Reis, o Ministério Público

estadual conta com três Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva com atribuições distintas, duas Promotorias de Justiça criminais, uma Promotoria de Justiça de Investigação Penal, uma Promotoria de Justiça Cível e de Família, além de uma Promotoria de Justiça de Infância e Juventude, onde os Promotores de Justiça se revezam de tempos em tempos em suas funções, através de rodízio (MPRJ.2021).

DOS INSTRUMENTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Como já abordado anteriormente sendo atribuição do Ministério Público a defesa do meio ambiente, conforme preceitua o artigo 129, inciso III da CF-88, o órgão através de diversas leis que o constituem conta com alguns instrumentos para efetivar a tutela efetiva, desses direitos difusos e coletivos sendo alguns deles, a Ação Civil Pública, o Inquérito Civil, a Recomendação, a Audiência Pública e o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). (GIORELLI.2016)

A AÇÃO CIVIL PÚBLICA

A Ação Civil Pública inicialmente, por exemplo teve sua primeira citação abrangendo a defesa do direito ao meio ambiente equilibrado, na lei 6.938/81 que garantiu a legitimidade do Ministério Público Brasileiro agir no sentido, de garantir a responsabilidade criminal e civil de poluidores ambientais. (GIORELLI.2016)

Ainda em 1981 foi redigida a Lei Orgânica do Ministério Público denominada Lei Complementar 40/81. A consolidação da defesa do meio ambiente através do advento da Ação Civil Pública veio com a ampliação do poder deste instrumento, através da lei das Ações Cíveis Públicas – 7.347/85 – que aborda inclusive a defesa de certos interesses transindividuais e trata de esmiuçar a atuação ministerial, na garantia dos interesses difusos e coletivos. (GIORELLI.2016)

Em 1988 se tornou parte da Constituição Federal através do já mencionado artigo 129, em seu inciso III, que não exclui ainda, a legitimação de outros órgãos e poderes para tal. (GIORELLI.2016)

A Lei da Ação Civil Pública sofreu as primeiras mudanças em 1990, ano da sanção da lei 8.078, que instituía o CDC. Esta lei tratava de ampliar a aplicação da Ação Civil Pública, não só para demais interesses difusos e coletivos, mas também para direitos coletivos de consumidores e trabalhadores, nos casos de litígios coletivos em ambiente industrial, conforme o artigo 117 deste código, que prevê o uso concomitante das leis em retro, algo citado inclusive no artigo 21 da Lei da Ação Civil Pública. (GIORELLI.2016)

Segundo (MIRRA apud MILARÉ.2013, p.1427; GIORELLI.2016) a natureza da Ação Civil Pública não permite ser elemento subjetivo de direito, mas sim atribuído tanto a organismos públicos quanto privados, na tutela dos interesses não individuais.

De proêmio, (MILARÉ.2013, p.1427 apud GIORELLI.2016) discorre sobre a fundamentação da ACP, como algo necessário para a isonomia jurídica, no sentido de prover o acesso à justiça na defesa de direitos da comunidade ou ainda, subjetivos, que não pode depender da disposição de seus titulares, mas sim deva ser entendido como algo indispensável tendo em vista, muitas vezes, a demora por respostas do Poder Judiciário, que justifica ao Ministério Público a tutela de tais interesses, que democraticamente estão inseridos no rol de obrigações do Estado. Nesse sentido é fundamental, que a sociedade saiba quem é o órgão dotado de legitimação para defesa de seus interesses.

Em linhas gerais, a Ação Civil Pública tem como objetivo a tutela dos direitos difusos e coletivos da sociedade, assim como dos direitos e interesses individuais homogêneos. Sua criação perpassa a necessidade de prover o acesso à justiça para todos, de modo que sejam alcançadas eficiência e eficácia junto ao Poder Judiciário. (GIORELLI.2016).

Para (MAZZILLI.2013, p.135 apud GIORELLI.2016) a ACP é um instrumento que permite ao Ministério Público brasileiro confronte certas políticas públicas, na pessoa do membro deste órgão, no exercício de suas funções, para que o Poder Público sempre preste o melhor serviço à sociedade e não viole nenhum direito garantido pela Carta Magna.

No mesmo diapasão, também são legitimados para propor o ajuizamento de Ação Civil Pública, as Defensorias Públicas, os Municípios, os Estados, os organismos públicos de administração indireta, as associações civis e as fundações. Apesar disso, o Ministério Público é o único que pode promover o Inquérito Civil, nesse sentido podendo ser entendido como órgão com atuação mais completa na defesa de tais interesses e direitos indisponíveis, já que é inato ao Promotor de Justiça, ações de requisição e notificação, inerentes a *inquis* em retro. (GIORELLI.2016)

Assim sendo podemos entender o Ministério Público como guardião da constituição, não cabendo a este a delegação de sua legitimação a terceiros para agir quando necessário, em defesa dos interesses e direitos por este órgão tutelados. Nesse sentido, (MILARÉ.2013, p.1431) destaca que o Ministério Público tem a obrigatoriedade de agir na defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, senão como parte, então como fiscal da lei, não podendo se omitir no curso desta apreciação. (GIORELLI.2016)

Apesar do *modus operandi* do Ministério Público ser de agir quando restar comprovada a indisponibilidade de determinado direito, esta ainda poderá ser questão dirimida, quando da observância de lesão ou possibilidade de lesão às partes, conforme exigência da lei, principalmente quando se tratar de incapacidade. Apesar disso, não

poderá o órgão se utilizar disso para não propor a ACP. (GIORELLI.2016)

Em se tratando da competência do MP, no tocante ao ajuizamento de ACP, a lei 7.347/85 por meio de seu artigo 2º, bem como a lei 8.078/90 por meio de seu artigo 93, inciso I dizem que o possível ajuizamento de uma Ação Civil Pública será decorrente de certo dano perpetrado em local previamente conhecido. (GIORELLI.2016)

Cabe mencionar ainda, que todo o curso da Ação Civil Pública desde o ato de impetrar esta, até seu conseqüente arquivamento perpassam pela observância dos ditames do CPC. (GIORELLI.2016)

O INQUÉRITO CIVIL

Já o inquérito civil, também presente na lei das Ações Cíveis Públicas em seu artigo 8º parágrafo primeiro foi criado como elemento fundamental para o Ministério Público, no intuito de levantar informações e dados fundamentais, para que futuras possíveis ações deste órgão sejam embasadas, até mesmo a Ação Civil Pública. (GIORELLI.2016)

É instrumento inquisitório, com caráter administrativo, desenvolvido ainda no ano de 1980 no MP de São Paulo, época que Hugo Nigro Mazzilli ainda desempenhava suas funções no órgão ministerial. (GIORELLI.2016)

Dentro dessa seara, que a lei da Ação Civil Pública permitiu tanto aos entes públicos legitimados quanto a sociedade civil organizada, a possibilidade de consolidação de lastro probatório indicando a estes, meios para fazê-lo. (GIORELLI.2016)

Assim explicaria (MAZZILLI.2016 apud GIORELLI.2016):

Ainda sem ter a visão do que viria a ser o inquérito civil de hoje, e ainda bastante influenciado pelo sistema do inquérito policial, o Promotor de Justiça José Fernando da Silva Lopes, em palestra no Grupo de Estudos de Ourinhos (1980), sugeriu a criação de inquérito civil, à guisa do já existente inquérito policial. Não previu ele o instituto como passou a existir hoje, mas sim como um procedimento investigatório dirigido por organismos administrativos, para ser encaminhado ao Ministério Público para servir de base à propositura da ação civil pública.

É importante mencionar ainda, que o Inquérito Civil como conhecemos hoje só nasceu em 1984 junto do ante projeto da lei de Ações Cíveis Públicas, através de seus autores Antônio Augusto Mello de Camargo Ferraz, Édis Milaré e Nelson Nery Júnior, membros do MPSP. (GIORELLI.2016)

Nesta seara, o inquérito civil ficou marcado por ser procedimento investigatório diferente do inquérito policial destinado, a colheita de elementos prévios para formação do convencimento, do Membro do Ministério Público e posteriormente o ajuizamento de Ação Civil Pública. (GIORELLI.2016)

Além da lei 7.347/85, a Carta Magna também citou em outros momentos o inquérito civil, além do artigo 129 inciso III, como nos casos da lei 7.853/89 que trata da defesa dos direitos das pessoas com

deficiência, do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 210, o já mencionado CDC em seu artigo 90, A Lei Orgânica do Ministério Público em seu artigo 25, inciso IV, além da Lei Complementar 75/93, em seu artigo 7º, inciso I e artigo 38º inciso I. (GIORELLI.2016)

Além de ser um instrumento capaz de formar o convencimento do Membro do Ministério Público, defronte uma suposta ameaça ou lesão a direito ou interesse tutelado, bem como capaz de reunir um grande número de dados e informações sobre o ocorrido, este também facilita o ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que os Tribunais de Justiça se encontram abarrotados de processos judiciais. Nesse sentido, o inquérito civil evita de que ações sem o devido embasamento, ou ainda ações desnecessárias sejam apresentadas de qualquer maneira. Isso resulta ainda, na consequente economia pública e do órgão proponente da ação. (GIORELLI.2016)

De acordo com (MPRJ.2002), “o inquérito civil é um procedimento administrativo inquisitivo, que é instaurado para que haja apuração prévia dos fatos que permitam a defesa dos interesses coletivos, individuais homogêneos e difusos, por parte do Ministério Público”.

De proêmio, este instrumento permite ao Promotor de Justiça, ou ainda ao Procurador de Justiça e ao Procurador da República, a confrontação de dados que busquem permitir a formação de convencimento do membro do Ministério Público, no caso de, por exemplo esteja a ser apreciado, um caso de degradação ambiental, que poderá se tornar objeto de ACP, TAC ou recomendação. (GIORELLI.2016)

Complementa (ABELHA.2003, p.93 apud GIORELLI.2016) que o inquérito civil nada mais é que um processo administrativo “solene e formal”, com caráter *interna corporis*, de uso exclusivo do MP e utilizado para recolhimento de informações prévias para formação de convicção e suporte aos seus membros, no atendimento das demandas da tutela coletiva e de direitos supraindividuais.

É importante frisar que o inquérito civil não é condição de apresentação de Ação Civil Pública, já que esta poderá ser apresentada sempre que já estiverem à disposição do MP, dados suficientes que elucidem certa questão. (GIORELLI.2016)

As peças de informação por exemplo poderão ser entendidas como meros instrumentos à parte, que podem auxiliar o membro do Ministério Público na formação de convencimento. (GIORELLI.2016)

Ainda segundo (MILARÉ.2013, p. 1372 apud GIORELLI.2016) o inquérito civil é procedimento inquisitivo, que atua fundamentalmente na formação de convencimento dos membros do Ministério Público, no ajuizamento – ou não – da Ação Civil Pública e na tutela de direitos e interesses metaindividuais.

Como se trata de procedimento investigativo, que não tem como objetivo precípua a punição de alguma parte dispensa o uso da ampla

defesa e contraditório, pois não se confunde com processo administrativo com essa finalidade sendo a eventual apresentação de Ação Civil Pública – ou não – consequência desta investigação prévia, quando se tratar de uma hipótese onde o inquérito civil seja instaurado previamente e que as provas já apresentadas levem os membros do Ministério Público ao Ajuizamento da ACP. (GIORELLI.2016)

Apesar disso, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o Princípio da Publicidade é parte integrante do rito do inquérito civil, já que este é presidido por membro de um órgão público e nesse sentido tendo o dever, de dar ampla publicidade a todo e qualquer ato administrativo. (GIORELLI.2016)

Destarte, (MILARÉ.2013, p.1394 apud GIORELLI.2016) irá apresentar a tese de que o Princípio de Publicidade somente se aplica aos atos do inquérito civil, sem prejuízo de quando alguma informação é protegida por algum nível de sigilo, que possa acarretar prejuízo tanto à investigação, quanto ao interesse coletivo, ou ainda, por se tratar de informação sensível.

Finalmente, a lei 8.625/93 em seu artigo 26º inciso VI obriga o MP a assegurar a ampla publicidade em todos os procedimentos administrativos deste órgão, desde que não sejam disciplinar, além das medidas adotadas e instauradas.

É importante salientar, no entanto, que o inquérito civil é instrumento exclusivo do Ministério Público e utilizado para reunião de elementos de convicção por seus membros, conforme (MILARÉ.2013, p.1375 apud GIORELLI.2016).

No mesmo diapasão, apenas seus órgãos de execução estão legitimados a instaurar o inquérito civil, dentre eles:

- Procurador Geral de Justiça;
- Conselho Superior do Ministério Público;
- Colégio de Procuradores de Justiça;
- Procuradores de Justiça;
- Promotores de Justiça.

Em relação dos objetivos do inquérito civil podemos dizer que este serve para levantar quaisquer ameaças ou lesões aos interesses tutelados pelo Ministério Público, dentre eles o patrimônio público e social e propriamente os interesses transindividuais. (GIORELLI.2016) O inquérito civil é importante para o membro do Ministério Público, pois é com ele que o MP apura a existência de tais ameaças ou lesões, que poderão servir de embasamento para ajuizamento da ACP. (GIORELLI.2016)

Segundo (MAZZILLI.2013, p.485 apud GIORELLI.2016) o inquérito civil deve em tese ser instaurado no local onde o dano supostamente fora perpetrado, em observância inclusive da existência de atribuição para o órgão que apresentaria a ação civil pública. Nesse sentido, o autor

destaca que não só as regras da Lei de Ações Cíveis Públicas e do CDC são suficientes para determinar a atribuição de seus membros tendo que serem observadas inclusive, normas de *interna corporis* do MP, quanto a distribuição de seus membros levando em consideração que seus órgãos com atribuição, também são responsáveis pela presidência e promoção do inquérito civil.

O inquérito civil pode ser instaurado em diversas hipóteses, dentre elas por provocação e ex officio, esta última quando o membro do Ministério Público recebe a informação da existência de algum fato que enseje atuação ministerial, para concretizar a defesa dos interesses e direitos tutelados por este órgão. (GIORELLI.2016)

Conforme (MILARÉ.2013, p.1378 apud GIORELLI.2016) o inquérito civil poderá ser instaurado nas seguintes hipóteses:

- Mediante provocação de qualquer do povo;
- *Ex officio*;
- Quando há determinação expressa dos Órgãos de Administração Superior do MP;
- Ou quando o Ministério Público recebe comunicação de outro órgão ministerial, de qualquer organismo do poder público dentre eles a polícia, ou ainda o Poder Judiciário.

Quando o membro do Ministério Público instaura o inquérito civil, este precisará dispor ao instrumento, portaria que fundamente sua ação apresentando o que será investigado, a justificativa para que isso ocorra, além de quando possível identificar as partes envolvidas, o local da ocorrência, a data e possíveis diligências a serem realizadas. (GIORELLI.2016)

Por exemplo, quando o Ministério Público recebe informação da ocorrência de poluição ambiental em algum local, este tanto pode ingressar com Ação Cível Pública, quando não restar dúvidas sobre os fatos ao seu membro proponente, como também poderá instaurar o inquérito civil, para levantamento de dados prévios que auxiliem na tutela, dos interesses coletivos e difusos por este órgão sem depender do Poder Judiciário, já que o inquérito civil é de exclusividade do MP. (GIORELLI.2016)

De acordo com (MPSP.2006 apud GIORELLI.2016) sempre que necessário, o membro do Ministério Público poderá instaurar o inquérito civil para colheita de mais informações, sobre representação ou peça de informação recebida, que enseje atuação ministerial na tutela de interesses defendidos pelo órgão e cabendo ainda, quando não restar elucidada determinada questão que permita a instauração de inquérito civil, a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil, que terá prazo máximo de 30 dias podendo ser renovado por igual período.

Ao término do prazo de apreciação do procedimento preparatório de inquérito civil, o membro do Ministério Público se deparará com as seguintes possibilidades:

- Conversão em inquérito civil;
- Conversão em recomendação;
- Promoção da Ação Civil Pública;
- Ou ainda poderá promover seu arquivamento.

O inquérito civil será instruído por seu presidente, membro do Ministério Público, a quem teve atribuições delegadas ou ainda, quando se tratar de atribuições do PGJ que poderá designar outro membro do MP para fazê-lo. (GIORELLI.2016)

Ainda de acordo com (MPSP.2008 apud GIORELLI.2016) qualquer diligência providenciada por membro que presida o inquérito civil deverá ser lavrada junto de auto ou termo circunstanciado, assim como quando o membro do MP toma algum depoimento das partes no curso da investigação, que serão diminuídas a termo e deverão ser assinadas pelas partes presentes, ou por duas testemunhas.

Da mesma forma que durante seu curso, qualquer interessado seja parte ou não, poderá apresentar informações que elucidem determinado fato, em observância dos preceitos de uma *inquisa*. (GIORELLI.2016)

O inquérito civil poderá ser arquivado quando houver a apresentação de ACP, ou quando seu arquivamento for aprovado por órgão de revisão ministerial, geralmente os Conselhos Superiores dos Ministérios Públicos. (GIORELLI.2016)

Mesmo a instrução do inquérito civil não ser condicionante para ajuizamento de ACP, quando for o caso, o membro do Ministério Público deverá munir a referida ação, com os dados previamente levantados pelo inquérito civil, que terá seu consequente arquivamento. (GIORELLI.2016)

Quando, por exemplo, a Ação Civil Pública não abranger todo o objeto investigado pelo inquérito civil ou ainda deixar de mencionar alguma das partes, seu arquivamento se dará mediante cópia apreciada pelo CSMP. (GIORELLI.2016)

(MAZZILLI.2013, p.491 apud GIORELLI.2016) destaca que quando isso ocorre, na possibilidade de que o inquérito civil pode ser arquivado parcialmente pelo membro do Ministério Público, que o autor signatário da Ação Civil Pública deverá fundamentar seu feito com petição no exórdio, ou ainda, que proceda a extração do que entende ser importante da *inquisa* remetendo suas cópias para análise do CSMP que pode ou não homologar seu arquivamento. O autor destaca ainda, que quando isso não é feito, que o membro comete falta grave.

(MAZZILLI.2013, p.490 apud GIORELLI.2016) ainda lembra que o membro do Ministério Público propõe o arquivamento do inquérito civil,

para revisão do CSMP e não, que necessariamente dependa de aceite judicial para isso, já que o inquérito civil não pode ser tratado como processo.

O autor ainda lembra, que mesmo quando o inquérito civil for arquivado, que este arquivamento não necessariamente signifique algum tipo de prejuízo às partes, já que a Ação Civil Pública não é de competência privativa do MP podendo ainda, outros órgãos legitimados apresenta-las em juízo, para conhecimento de possíveis lesões de direitos e interesses tutelados por este órgão, como direitos e interesses individuais ou transindividuais. (GIORELLI.2016)

Até mesmo o encerramento do inquérito civil terá como consequência três hipóteses:

- Celebração de TAC;
- Apresentação de Ação Civil Pública ou ainda expedição de recomendação;
- Falta de cabimento.

O INQUÉRITO CIVIL 73/17

Através da condução de uma pesquisa de campo, que conduziu o presente trabalho à um estudo de caso, as informações obtidas junto do órgão de execução, com atribuição em meio ambiente, no Município de Angra dos Reis, através da observação são as seguintes:

Instaurado no ano de 2017, no âmbito da Primeira Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, com atribuição em meio ambiente, a partir de termo de informação gerado pelo então Exmo. Promotor de Justiça Marcelo Vieira Gonçalves, no âmbito da terceira Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Angra dos Reis, com atribuição em cidadania, através de oitiva com o representante, que na ocasião entregou um DVD com imagens da poluição hídrica ocasionada pela *Universidade Estácio de Sá no Rio Jacuecanga* – objeto da presente *inquisa* – que nada tinha haver com o objeto daquela audiência, que tinha como objetivo colher informações em sede de um inquérito civil de acessibilidade, sobre as condições de locomoção dos alunos na instituição de ensino em supra.

A oitiva em sede a 3ª PJTC se deu em decorrência a uma primeira oitiva realizada com o então coordenador do CRAAI Angra dos Reis, Drº Leonardo Yukio dos Santos Kataoka, conforme Termo de Declarações daquele encontro ocorrido no dia 17 de outubro de 2017, onde o ouvido levou ao conhecimento daquele Promotor de Justiça, a notícia de poluição ambiental por esta instituição de ensino, que descartava seu esgoto in natura através de uma bomba sapo descoberta posteriormente, em visita in loco feita pelo INEA. Diz ainda, que tomou conhecimento dessa situação, através de uma aluna daquele polo, que cursava gestão ambiental, por certo dia ter aula expositiva com

professor daquele curso, que mostrou aos alunos o ocorrido, que o professor dizia ser de responsabilidade da instituição de ensino.

Tal oitiva foi seguida de despacho ministerial, que no mesmo dia encaminhou as informações colhidas ao órgão de execução com atribuição ambiental, o que possibilitou a instauração de tal inquérito civil.

Já em posse das informações prestadas à 3ª PJTC, o Exmo. Promotor de Justiça da 1ª PJTC procedeu as primeiras diligências, no sentido de requisitar tanto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, cópia do sistema sanitário do distrito de Jacuecanga solicitando informações quanto a separação absoluta dos efluentes líquidos, tanto no sentido de solicitar à instituição de ensino sua planta de instalações sanitárias.

Após isso, o Promotor de Justiça também diligenciou no sentido do Instituto Estadual do Ambiente fazer visita in loco, no local do descarte, para que fosse informado o mesmo teor das requisições anteriores, entregues ao SAAE e à Estácio de Sá, além de ser feito o levantamento da extensão dos danos, dos prejuízos causados e da possibilidade de recuperação ambiental.

A partir da reunião destes elementos solicitados, o Promotor de Justiça ao se deparar com a informação de que o terreno que a Estácio de Sá se localiza ser enquadrado como Terreno de Marinha, APP de Corpo Hídrico e APA estadual, além de ter sido cedido à instituição de ensino por meio de convênio municipal, entre a Prefeitura de Angra dos Reis e o falido Estaleiro Verolme válido por 25 anos interveio então, junto à Procuradoria Geral Municipal, no sentido de que este órgão explicasse esta situação, decorrente do mau uso de um terreno público cedido a título gratuito, que não contava com infraestrutura mínima, além do contrato não exigir previamente, a coleta e tratamento de esgoto prévios, pela instituição de ensino, que tinha total ciência do abandono total da ETE daquela localidade, no ano de 2013.

Com a construção de ETE própria, por força de lei estadual e também requisição da autarquia municipal de saneamento básico, em 2019 a instituição de ensino solicitou o arquivamento do inquérito civil 73/17, mesmo sem recuperar a área degradada, indenizar os prejudicados, ou ainda assinar Termo de Ajustamento de conduta, o que rendeu mais três renovações de prazo para o IC em questão sendo a renovação mais recente, ocorrida no início de abril de 2021 válida até abril de 2022.

Tal inquérito civil então, se transformou num marco no combate à poluição ambiental em Angra dos Reis, já que conta com desdobramentos no MPF, através de inquérito civil próprio, de autoria do representante, no próprio MPRJ, através do inquérito civil 13/19 – apensado ao IC 680/06, além de atrair a atenção da Comissão de

Saneamento Ambiental da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, de vereadores do município de Angra dos Reis e do então candidato à prefeitura daquele município, no ano de 2020 sendo que este instrumento está em vigência desde então.

Finalmente, com base nos princípios da Dignidade da Pessoa Humana, do Mínimo Existencial, do Mínimo Existencial Ecológico e também do Princípio do Poluidor-Pagador, que se busca a recuperação integral do bem degradado que se busca tutela, além de indenização e retorno ao equilíbrio ambiental, por muito antes perturbado litisconsortemente, pela instituição de ensino e pelo poder público municipal, consolidando a importância do inquérito civil, para o Ministério Público e para a sociedade, como instrumento repressivo e de controle social, aberto à participação da sociedade civil e fundamental, na elucidação de crimes ambientais, que podem se tornar Ações Cíveis Públicas, ou Termos de Ajustamento de Conduta – mesmo esta última opção não sendo mais válida para o caso em questão, já que anteriormente já fora firmado um TAC, em relação à desativação do sistema sanitário do distrito de Jacuecanga, em Angra dos Reis.

A RECOMENDAÇÃO

Outro instrumento de atuação do Ministério público é a recomendação. Esta pode ser entendida através da Lei Complementar 75/93, em seu artigo 6º, inciso XX como instrumento extrajudicial que visa a melhoria dos serviços públicos. (GIORELLI.2016)

O Ministério Público pode expedir recomendações que visem o respeito de direitos e interesses tutelados por este órgão dirigidas ao poder público ou ainda, instituições privadas, para que estes tomem medidas enérgicas, no cumprimento da Constituição Federal de 1988. (GIORELLI.2016)

(MILARÉ.2013, p.1417 apud GIORELLI.2016) diz que o Ministério Público no uso de suas funções e atribuições fará uso das recomendações, sempre que entender necessária a adoção de medidas entendidas como suficientes por este órgão, na retomada de determinada situação antes irregular, em que pese responsabilidade de algum dos destinatários destas.

As recomendações expedidas pelo Ministério Público não têm em seu escopo o intuito, senão de alertar os recomendados de suas condutas irregulares, ou inadequadas. Nesse sentido, o membro do Ministério Público ao apresentar a recomendação precisa discorrer nesta, alguns pontos essenciais para sua aplicação, tais como:

- Fundamentos que a embasam;
- Requisição para que quem a receber dê a total publicidade desta, além de responder ao órgão por escrito;

- Por fim, as medidas que entes públicos ou privados, que recebem a recomendação devam adotar.

Quando as recomendações atenderem todo seu inteiro teor, estas deverão ser arquivadas, com cópias igualmente endereçadas ao órgão revisor do MP. Nesse sentido, da mesma forma que a recomendação tenta resolver determinado problema extrajudicialmente e não exclui a possibilidade de ajuizamento de ACP, quando o membro se deparar com a necessidade de tomar medidas mais enérgicas, poderá impetrar a Ação Civil Pública, ou ainda, tomar outras medidas que entender serem plausíveis (MILARÉ.2013, p.1418 apud GIORELLI.2016).

A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nesta seara, também existe outro instrumento extrajudicial utilizado pelos membros do Ministério Público, que é a audiência pública utilizada quando é necessário elucidar certa questão, que possa ensejar ameaça ou lesão a interesses tutelados pelo Ministério Público observando principalmente, as reivindicações do povo. (GIORELLI.2016)

É através da audiência pública por exemplo, que o MP coleta depoimentos, críticas e sugestões, no processo de elaboração de determinada política pública, para que esse debate seja realmente fundamentado e possibilite a ação do *parquet*.

(MILARÉ.2013, p.1413 apud GIORELLI.2016) diria que as audiências públicas nada mais são, que excelentes oportunidades para a sociedade apresentar suas sugestões e críticas, sobre determinado tema.

No mesmo diapasão, (MAZZILLI apud MILARÉ.2013, p.1414; GIORELLI.2016) irá corroborar com as apresentações feitas por (MILARÉ.2013 apud GIORELLI.2016), no sentido de que a audiência pública é um instrumento, que tem como finalidade dar oportunidade da população participar de certo processo de formulação de políticas públicas, através de entidades civis organizadas, no intuito de cooperar com o MP em determinada questão, em que pese suas atribuições e a tutela dos interesses públicos, difusos, coletivos e transindividuais.

Um exemplo que pode ser citado é o artigo 225 da Carta Magna, que obriga o Estado a zelar pelo meio ambiente equilibrado dando inclusive, passo fundamental na existência do Princípio do Mínimo Existencial Ecológico, que dentre outros instrumentos balizadores se fundamenta igualmente. Por isso, que mais uma vez é ressaltada a importância da audiência pública, como ferramenta que possibilite a sociedade civil organizada ter o controle social, no processo de tomada de decisão, dos gestores públicos. (GIORELLI.2016)

O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Por fim, a última ferramenta institucional do Ministério Público Brasileiro, na efetivação dos direitos e interesses difusos, coletivos e transindividuais é o TAC. (GIORELLI.2016)

Os Termos de Ajustamento de Conduta nada mais são, que compromissos assinados pelas partes, com os Procuradores da República, para que tal dano seja cessado ou ainda, ressarcido tendo em vista, a extensão dos danos, a sua imprescritibilidade – no caso dos danos ambientais – bem como da obrigação das partes, em efetuar essa indenização. São regidos sob a égide da lei das Ações Cíveis Públicas, por força de seu artigo 5º, parágrafo sexto. (GIORELLI.2016)

Os Termos de Ajustamento de conduta podem ser firmados judicial, ou extrajudicialmente. Nesse sentido é importante ressaltar, que estes podem ser firmados diante dos Procuradores da República, ou ainda em juízo, quando do decurso de uma Ação Civil Pública. (GIORELLI.2016)

O TAC é fundamental, pois, diminui assim como o inquérito civil, a proposição de medidas judiciais desnecessárias ou fundamentadas de qualquer jeito, já que possibilita aos membros do MP, a resolução de determinado conflito, nas vias extrajudiciais. Sua aplicação é exaltada principalmente na seara ambiental. (GIORELLI.2016)

Foi inicialmente abordado no escopo do ECA, em seu artigo 211º e posteriormente no CDC, a partir de seu artigo 113º, que orientava os legisladores a acrescentar o então, novo sexto parágrafo ao artigo 5º da lei 7.347/85. (GIORELLI.2016)

Antes mesmo de ser amplamente utilizado por outras leis, já existiam normas que o citavam, mas que à época careciam de regulamentação, como no caso da lei 7.244/84 conhecida como Lei dos Juizados de Pequenas Causas. (GIORELLI.2016)

Posteriormente foi inserido no bojo da Lei dos Crimes Ambientais, através de seu artigo 79-A, que permitia os órgãos integrantes do SISNAMA a celebrarem o TAC com poluidores ambientais. É algo relativamente recente, já que não estava inicialmente presente nesta lei sendo anexado posteriormente, através da MP 2.163-41/01. (GIORELLI.2016)

O conceito de TAC pode ser definido como uma forma extrajudicial de solucionar algum tipo de problema, como por exemplo da natureza de degradação ambiental, onde os poluidores se comprometem a fazer ou indenizar, determinada coisa, em detrimento de sua conduta delitiva, sem necessariamente, a judicialização da questão, que não é descartada caso o TAC seja desrespeitado. (GIORELLI.2016)

Segundo (FREITAS.2005, p.87-88 apud GIORELLI.2016), o TAC pode assim ser definido como instrumento jurídico tomado por pessoa jurídica ou física – pública ou privada – que se comprometa a recuperar determinado bem degradado, à sua condição pretérita.

Já para (RODRIGUES.2002, p.297 apud GIORELLI.2016) os TAC'S podem ser definidos como método extrajudicial de solução de conflitos utilizada principalmente por organismos públicos, com objetivo de firmar a obrigação de agir de determinado ente, na recuperação de bem degradado ou que sofra ameaça de violação à direito difuso, coletivo ou individual homogêneo.

Para (MILARÉ.2013, p.1401 apud GIORELLI.2016) o Termo de Ajustamento de conduta evita o ajuizamento de ação civil pública e por esse caráter preventivo ser bastante útil aos legitimados, já que inclusive pode por fim a ação judicial em curso dando como certa, a obrigação de determinado ente recuperar certo bem.

Também para (FREITAS.2005, p.87-88 apud GIORELLI.2016) o TAC serve não só para garantir a manutenção ambiental de dada região, como também lhe conferir o equilíbrio previamente retirado, através de ações que visem cessar ou ainda recompor, determinada localidade degradada ambientalmente.

Conforme (CSMPF.2006 apud GIORELLI.2016) o Termo de Ajustamento precisará seguir algumas normas, tais como qualificar aquele que recebe o TAC, inclusive com seu nome, discorrer sobre os danos ocorridos e também o que está sendo investigado, o que se busca reparar com o Termo de Ajustamento de Conduta, bem como se for o caso, a previsão de multa em caso de descumprimento.

Dessa forma, o TAC não depende da existência de procedimento prévio para ser instaurado. Do mesmo modo que quando é instaurado, se for proveniente de procedimento preparatório de inquérito civil, ou inquérito civil, esses se tornam arquivados. Da mesma maneira que pode ser firmado no trânsito da ACP colocando fim à ação. (GIORELLI.2016)

Nada mais é que procedimento que visa a solução ágil de algum prejuízo ou ameaça de lesão, por exemplo, ao meio ambiente, através do compromisso do infrator de fazer ou indenizar determinada coisa degradada. (GIORELLI.2016)

(VIEIRA.2001, p.279 apud GIORELLI.2016) diz que o TAC age na substituição de ação judicial tendo este, o mesmo resultado e eficácia que um processo judicial, já que esse deve buscar os mesmos objetivos que a ACP, quando impetrada.

Nesse sentido, (GIORELLI.2016) lembra que quando o TAC é firmado, tanto os que foram lesados quanto aqueles que se entenderem co-legitimados perdem o interesse na proposição de ação, se já conseguiram o que pretendiam através do Termo de Ajustamento de Conduta. Por esse motivo, que ao ser firmado, o TAC sempre buscará a recuperação integral de bem ambiental degradado.

A lei das Ações Cíveis Públicas por meio de seu artigo 5º e parágrafo sexto permitiu a alguns dos legitimados para propor a ACP, a tomada

de TAC junto dos interessados sendo que nesse sentido, este instrumento terá eficácia extrajudicial (GIORELLI.2016).

Apesar disso, não são todos que podem tomar o compromisso dos infratores e por isso, não são todos os legitimados que podem propor o TAC. Segundo (MILARÉ.2013, p.1403 apud GIORELLI.2016) isso se deu, porque o legislador optou por utilizar o termo "órgão público", quando na verdade o intuito era dar maior ênfase às pessoas com personalidade jurídica de direito público e a impossibilidade de incluir as associações. Isso porque os legitimados que podem propor a ACP não são organismos públicos, mas pessoas públicas, com exceção do MP (GIORELLI.2016).

Segundo (MAZZILLI.2013, p.433 apud GIORELLI,2016) são legitimados para propor a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta:

- Ministério Público;
- Estados;
- Municípios;
- Distrito Federal;
- União;
- Alguns órgãos públicos como Procon.

Da mesma maneira, que (MAZZILLI.2013, p.433 apud GIORELLI.2016) também elenca quem não é legitimado para propor o TAC:

- Sindicatos;
- Associações civis;
- Finalmente, as fundações privadas.

Ainda assim, o autor destaca que existe ampla controvérsia sobre a legitimidade de propor o TAC, para empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e fundações públicas.

Finalmente, (GIORELLI.2016) lembra que a legitimidade conhecida pelo Ministério Público é amplamente reconhecida tanto pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129º, inciso III, como também pela doutrina, já que este órgão é responsável pela tutela dos interesses difusos e coletivos e deva ser exercida em nome do Estado. (GIORELLI.2016) ainda discorre sobre a chamada legitimidade passiva, que nada mais é a figura dos compromissados junto ao TAC, que nada mais são que pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que cometeram algum dano ou ameaça a interesse coletivo e difuso, conforme a lei das Ações Civas Públicas, em seu artigo 5º, parágrafo 6º.

Nesta seara, (MPSP.2006 apud GIORELLI.2016) em normativa própria, que fundamenta o inquérito civil naquele órgão ministerial defende que o TAC seja firmado na fase final do inquérito civil, quando já existirem bem expostos, a extensão do dano bem como a possibilidade de um infrator, se submeter a este instrumento oferecido, para evitar a ACP.

Desse modo, em qualquer fase do inquérito civil, quando não restarem dúvidas para o membro responsável por esta *inquisição*, sobre o esclarecimento de determinado fato que enseje atuação ministerial poderá então ser firmado o TAC entre as partes, com intuito de responsabilizar por exemplo, degradadores ambientais a agirem, ou indenizarem determinada região, se adequando ao ordenamento jurídico.

Assim como o inquérito civil, quando o TAC alcança seu objetivo almejado, no sentido de retornar o equilíbrio ambiental a determinada área, ou ainda cessar ou indenizar determinada área que sofra com poluição ambiental, este instrumento então deva ser arquivado, mas somente se abordou todas as pessoas e objetos tratados no inquérito civil, na sua totalidade. Isso se dá, pois como o inquérito civil e a ACP, quando se alcança algum objetivo, estes deixam de ter funcionalidade para o MP. (GIORELLI.2016)

(GIORELLI.2016) lembra que quando o TAC for firmado, este é encaminhado com cópia ao órgão revisor do MP, para conhecimento sendo que a fiscalização deste é de inteira responsabilidade de quem o firmou.

Ainda de acordo com (MILARÉ.2012, p.1408 apud GIORELLI.2016), todo acompanhamento feito ao TAC será desempenhado nos mesmos autos que lhe conceberam, em observância destes prazos, ou ainda, em seu termo final, quando o órgão responsável, pela fiscalização deste fará o acompanhamento periódico notificando os infratores, para que estes comprovem o atendimento integral das solicitações feitas, em detrimento das obrigações assumidas. O autor lembra ainda, que isso não impede, o presidente do inquérito civil, de providenciar diligências, no decurso do inquérito civil.

Nesse sentido cabe ressaltar, que para efetivar sua eficácia e também garantir sua fiscalização, o TAC será sempre acompanhado de prazos, que permitam o acompanhamento das obrigações estabelecidas, entre o poluidor e o MP (GIORELLI.2016) Desse modo, se as obrigações não forem cumpridas, o poluidor será logo acionado, em observância do prazo que teve para fazê-lo e levando em consideração o título extrajudicial deste instrumento. (GIORELLI.2016).

Para a autora, a existência de multa por descumprimento é vantagem, em relação ao inquérito civil, pois força as partes, em especial a poluidora, a cumprirem o que fora designado em sede do TAC sendo então vantajoso para a tutela ambiental.

De acordo com o artigo 9º da lei das Ações Cíveis Públicas, assim que forem atendidas todas as obrigações contidas no TAC, esse será arquivado, já que todas as referidas obrigações e seus prazos, se tornam extintos a partir daí (GIORELLI.2016).

Diferentemente do inquérito civil, que só pode ser arquivado pelo membro do Ministério Público, quando constatada a integralidade do cumprimento do TAC (GIORELLI.2016).

Define a autora, em relação a atuação ministerial em sede do TAC, como educativa e política, já que cumpre seu papel precípua conforme a legislação, sem necessariamente utilizar de aparatos judiciais repressivos, além de indicar aos prejudicados e co-legitimados o que pode ser feito desde então.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se observar com o presente artigo científico, a diversidade de instrumentos do Ministério Público inatos à sua atuação ministerial, por exemplo, na defesa do meio ambiente.

É importante destacar também, que mesmo o legislador ter dado a outros órgãos a competência de ajuizar a Ação Civil Pública, que somente o Ministério Público pode instaurar o inquérito civil e também, que cabe a ele a tutela do meio ambiente, assim como dos demais interesses difusos e coletivos.

Nesta seara que se observa inclusive, as diferentes formas de se organizar internamente, como debatido em relação às comarcas de Mongaguá-SP e Angra dos Reis-RJ, característica proveniente do critério de unidade conferido pela Constituição Federal de 1988 e de sua respectiva Lei Orgânica, no sentido de que mesmo o Ministério Público Brasileiro ser um só, os MP's que o compõe podem se organizar administrativamente da maneira que for mais conveniente, respeitadas as peculiaridades regionais.

É órgão jurisdicional de Estado fundamental para as garantias constitucionais, em relação à tutela do meio ambiente, de seu equilíbrio e de sua preservação, já que não exclui certa coletividade da posse de seus direitos, muito pelo contrário representando-a extrajudicialmente e em juízo, se assim for necessário garantindo então, amplo acesso à justiça garantido pela Constituição Federal de 1988.

Dentre seus diversos instrumentos de atuação, destaque aos Termos de Ajustamento de Conduta, Inquéritos Cíveis e Ações Cíveis Públicas, instrumentos tanto extrajudiciais quanto judiciais, com eficácia muito grande na defesa do meio ambiente.

Os TAC's , por exemplo, se mostraram ser um instrumento de execução extrajudicial, com muito valor ao MP, tanto no sentido de diminuir demandas judiciais, quanto no sentido de dar celeridade ao cumprimento, de determinada obrigação.

Os inquéritos cíveis por sua vez, como aquele trazido como exemplo a este trabalho têm em sua matriz, o objetivo de aprofundar a investigação de determinado tema pelo Promotor de Justiça, enquanto restarem diligências, ou dúvidas, sobre determinada possível irregularidade. É fundamental para a defesa do meio ambiente, pois

permite ao órgão ministerial descortinar, toda e qualquer ação de degradação ambiental desde seus primórdios, até não restar pedra sob pedra.

As ACP's, já utilizadas como instrumento judicial são o último recurso do MP – portanto o mais repressivo – que tem como objetivo obter em juízo determinado direito difuso ou coletivo tolhido, seja pelo poder público ou ainda, pela iniciativa privada. São impetradas quando não restarem mais dúvidas ao MP sobre determinada ocorrência podendo ainda restar diligências, a serem determinadas pelo órgão judicial, depois do ajuizamento da ação. São impetradas inclusive, diante da urgência de determinada tutela, ou da ameaça grave a certo direito, difuso, coletivo ou individual homogêneo.

REFERÊNCIAS

ABELHA, Marcelo. Ação Civil Pública e Meio Ambiente. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitária, 2003.

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 14ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.

Ato Normativo nº 484 – CPJ, de 05 de outubro de 2006. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/corregedoria_geral/Atos/484-06.pdf>. Acesso em: abril 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoC ompilado.htm>. Acesso em: abril 2021.

----- . Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5869compilada.htm>. Acesso em: abril 2021.

----- . Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e da outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm >. Acesso em: abril 2021.

----- . Lei 7.347, de 24 de julho de 1985. Dispõe sobre a Ação Civil Pública de Responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor estético, histórico, turístico, e da outras providências. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm>. Acesso em: abril 2021.

-----. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm>. Acesso em: abril 2021.

-----. Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Lei Orgânica Nacional do Ministério Público. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8625.htm>. Acesso em: Abril 2021.

CSMPF. Resolução nº 87 de 6 de abril de 2010. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacaotematica/ccr5/normas/resolucoes/resolucoes_docs/resolucao_csmpf-87_-ago_2006.pdf> Acesso em: Abril 2021.

FREITAS, Gilberto Passos de. Ilícito penal ambiental e reparação do dano. São Paulo: Editora: Revista dos Tribunais, 2005.

GIORELLI, Amanda Caldeira Freitas. Os Instrumentos Judiciais e Extrajudiciais Utilizados Pelo Ministério Público na Tutela do Meio Ambiente. Monografia. Niterói – 2016. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/3244/1/Monografia%20Os%20instrumentos%20judiciais%20e%20extrajudiciais%20utilizados%20pelo%20Minist%C3%83%C2%A9rio%20P%C3%83%C2%BAblico%20na%20tutela%20do%20meio%20ambiente.pdf>>. Acesso em: abril 2021.

LINHARES NETO, Benon. Algumas considerações sobre o princípio constitucional do promotor natural. Disponível em: <<http://www.conamp.org.br/pt/biblioteca/artigos/item/387-algumas-consideracoes-sobre-o-principio-constitucional-do-promotor-natural.html>>. Acesso em: abril 2021.

MAZZILLI, Hugo Nigro. Pontos controvertidos sobre o inquérito civil. Disponível em: <<http://www.mazzilli.com.br/pages/artigos/pontoscontic.pdf>>. Acesso em: abril 2021.

-----. A defesa dos interesses difusos em juízo. 25ª ed. ver. Ampl. e atual. São Paulo: Ed.Saraiva, 2013.

-----. Introdução ao Ministério Público. 7ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2012.

----- . Pontos controvertidos sobre o inquérito civil. Disponível em: <<http://www.mazzilli.com.br/pages/artigos/pontoscontic.pdf> >. Acesso em: abril 2021.

----- . Regime Jurídico do Ministério Público, 7ª ed. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.

MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente. 8ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2012.

MPSP. Ato Normativo 970/2016-PGJ. Disponível em: <http://biblioteca.mp.sp.gov.br/PHL_IMG/ATOS/970.pdf> Acesso em: Abril 2021

MPRJ. Resolução GPGJ 1.531/2009. Disponível em: <<https://www.mprj.mp.br/documents/20184/418886/res1531.pdf>> Acesso em: Abril 2021.

_____. Inquérito Civil 73/17 – Objeto: Visa apurar o despejo de esgoto in natura no Rio Jacuecanga pela Universidade Estácio de Sá, no Município de Angra dos Reis. Comunicante: 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Angra dos Reis.

_____. Resolução GPGJ 2.227/2018. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/20184/650298/resolucao_2227.pdf>. Acesso em: Abril 2021.

_____. Resolução GPGJ 2.198/2018. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/20184/650298/resolucao_2198.pdf> Acesso em: Abril 2021.

_____. Resolução GPGJ 2.280/2019. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/20184/995541/resolucao_2280.pdf> Acesso em: Abril 2021.

_____. Ato do Procurador Geral de Justiça nº 157 de 23 de Abril de 2021: Aprova o Quadro de Movimentação dos Promotores de Justiça para o mês de Maio de 2021. Disponível em: <http://transparencia.mprj.mp.br/web/novo-portal-transparencia/plantoes_novo> Acesso em: Abril 2021.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. Ação Civil Pública e a reparação do dano ao meio ambiente. 2ª ed. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2004.

----- . Princípios fundamentais do direito ambiental. Revista de Direito Ambiental, nº. 02. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996. Disponível em: <<http://www.direitoambiental.adv.br/ambiental.qps/Ref/PAIA-6SRNQ8>>. Acesso em: Abril 2021.

RIO DE JANEIRO. Constituição Estadual – Capítulo VIII DO MEIO AMBIENTE – Artigos 261 ao 282. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/constest.nsf/045b885516d32f5403256536004c7e14/906280f2d77475330325667a00637334?OpenDocument#:~:text=261%20%2D%20Todos%20t%C3%AAm%20direito%20a%20o,das%20gera%C3%A7%C3%B5es%20atuais%20e%20futuras.>> Acesso em: Abril 2021.

RODRIGUES, Geisa de Assis. Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 2002.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 25ª ed. São Paulo: Ed: Malheiros, 2005.

TOLEDO, Vera Lúcia Acayaba. O Ministério Público Na Defesa Da Educação. 2DOC. S/D. SP.

VIEIRA, Fernando Grella. A transação na esfera da tutela dos interesses difusos e coletivos: compromisso de ajustamento de conduta. In: Ação Civil Pública. Lei 7.347/85– 15 anos. (coord. Edis Milaré), São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

YIN, R. K. CASE STUDY RESEARCH DESIGN AND METHODS. Disponível em:

<<http://www.madeiraedu.pt/LinkClick.aspx?fileticket=Fgm4GJWVTRs%3D&tabid=3004>>. Acesso em novembro 2018.

EMPREDEDORISMO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Brito, Elton Gonçalves de¹⁴

RESUMO:

A mais recente pandemia, a do novo coronavírus (COVID 19 OU SARS-COV-2), trouxe um atual panorama e suas consequências quando o mundo começou a enfrentar um novo vírus. Dúvida, medo, incerteza, rodeavam a cabeça dos empreendedores, trouxe fortes crises socioeconômicas juntamente com as preocupações sanitárias com a saúde física.

A SARS-COV-2 transportou para o nosso planeta um impacto imenso acertando em cheio a economia, e claro, os empreendimentos. As medidas de distanciamento social e o lockdown bloqueando total ou parcialmente as cidades, fechando o comércio e confinando as pessoas com o modelo de quarentena, mudando de forma radical as rotinas e ambiente de negócio gerando desempregos, queda nos lucros, queda nas arrecadações. Tudo isso abalou profundamente o estado mental dos empresários. As micro e pequenas empresas, entretanto contendo mais flexibilidade de adaptação não deixaram de sentir o peso dos impactos causado pelo novo vírus. Em meio a todo esse cenário de dúvidas, incertezas, sem saber ao certo o que de fato estava acontecendo veio junto com o vírus as doenças psicológicas como a ansiedade e a depressão e o aumentando anormal de procura por profissionais e medicamentos para o tratamento dos transtornos psicológicos causando pela pandemia

PALAVRAS-CHAVE, Empreendedorismo, Pandemia, Saúde mental dos empreendedores. Pós Pandemia

INTRODUÇÃO

O coronavírus é uma nova doença respiratória que foi descoberta em Wuhan, na China, no ano de 2019, no mês de dezembro. No dia 30 de janeiro de 2020 a doença começou a se espalhar espantosamente, fazendo vítimas na Ásia, África e na Europa, e por fim chegando aos Estados Unidos e se espalhou por toda a América do Sul, o vírus está presente hoje em quase todos os continentes do mundo, exceto na Antártida que é o único continente do mundo que não registrou casos da COVID-19 até agora. Segundo a " ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE,2020" a transmissão ocorre especialmente de pessoa a pessoa. A OMS começou logo no início da descoberta da doença trabalhos com especialistas de todo o mundo para saber mais sobre o novo vírus, como é transmitido, como atinge as pessoas, o que ele pode causar na saúde humana, de onde ele veio e tentar desenvolver uma possível

¹⁴ Elton Gonçalves de Brito, Aluno do curso de Empreendedorismo da Faculdade Souza de Ipatinga. E-mail: elton_eltongbrito@hotmail.com

vacina para o tratamento (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2020). Sem vacina, sem medicamento eficaz, sem entendimento científico do que estava acontecendo, hospitais do mundo todo recebendo todos os dias pessoas sofrendo por asfixia causada por uma doença respiratória oriunda da covid 19, outras morrendo em casa ou chegando já sem vida aos hospitais, pessoas morrendo o tempo todo sem poderem fazer nada a respeito, sem conhecimento prévio do mal que tinha chegado. Países mais pobres com sistemas de saúde precários e sem investimentos foram os que mais sofreram com a pandemia. O mundo parou, direcionando todas as suas armas para um vírus microscópico que estava causando uma guerra de proporções mundial.

Como ainda não existia uma interpretação e resposta médica ao novo vírus e medicamentos eficazes no tratamento, no Brasil, o Governo se sentindo incapaz diante da decadência e do poder e arrebatamento de vidas, muitos estados optaram pelo isolamento e adotando restrição como quarentena, lockdown, uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante, alguns estados tiraram o direito de ir e vir das pessoas, fechamento de comércio não essencial, princípios defendidos como uma medida de segurança na tentativa de conter a nova ameaça que se aproximava. Algumas indústrias congelam sua produção, colaboradores sendo demitidos, outros de férias coletivas ou trabalhando de casa aguardando uma resposta, entretanto com essas medidas causaram a interrupção de milhares de atividades econômicas, as que foram reconhecidas como atividades não essenciais. Com o congelamento dos empreendimentos por tempo indeterminado foi uma tragédia anunciada para os proprietários de grandes, médios e pequenos negócios. Essas medidas trouxeram preocupações gigantescas sobre os efeitos e os impactos a longo prazo, dizendo ainda sobre a necessidade de estender o protocolo de bloqueio por muito mais tempo, aumentando a duração das restrições. Qual seria o tamanho total dos impactos.

Surgiram inúmeras inseguranças, opiniões em relação as medidas de segurança e seus impactos econômicos afetando fortemente as empresas, seja nas prestações de serviços, nas vendas, na produção, até doenças psicológicas como a ansiedade e a depressão. Os empreendedores estão enfrentando um desafio que nunca viram antes, e tendo que tomar atitudes de forma extremamente rápidas para sobreviverem à crise, viram a necessidade de se adaptarem da noite para o dia, fazer em 24 horas o que se faria em 10 anos.

O IMPACTO DA PANDEMIA NOS NEGÓCIOS

O surto do novo coronavírus foi identificado em 30 de janeiro de 2020 como uma emergência de saúde pública e de forte importância internacional, alertava a OMS. Buscaram então aprimorar a cooperação e a coordenação mundial junto com a solidariedade para tentar conter o avanço do vírus. Recebendo o nome em 11 de fevereiro de SARS-

CoV-2, principal responsável pela covid 19. Um mês depois a OMS reconheceu que se tratava de uma pandemia.

Para o empreendedor seguir em frente diante de toda essa crise sanitária não seria suficiente esperar que tudo voltasse ao normal, pois muitos queriam pensar assim, queriam que fosse algo passageiro e que logo tudo voltaria ao normal.

Hisrich, Peters e Sheapherd (2009.p30) escrevem que o empreendedorismo é “[...] o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação e independência financeira e pessoal”.

Os empreendimentos e os administradores do Brasil já passaram por crises externas e internas. Aqueles países que tem a economia mais firme e eficaz de fato conseguem suportar um pouco mais de tempo a fatores negativos, entretanto aqueles países mais frágeis precisam de um período a mais de tempo para se recuperarem e voltar ao patamar anterior à crise. Com forme uma reportagem publicada no site do “EL PAIS BRASIL” desde o inicia da pandemia do novo coronavírus, mais de 716.000 empresas faliram no Brasil segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) isso representa mais da metade dos negócios que estavam com suas atividades suspensas pelas restrições impostas pelo governo com o decreto de Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Tudo isso mostra que com a chegada de um novo vírus teve um impacto negativo na esfera do setor econômico afetando especialmente o comercio em 39,4%, nas prestações de serviço o impacto foi de 37% em especial as pequenas empresas. Estima-se que 99,8% das empresas de pequeno porte não voltará a abrir após a crise. Conforme o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) tem uma base que em média que 10% das empresas fecham a cada ano, corresponde cerca de 600.000 empreendimentos, número menor em relação das que fecharam até junho de 2020 que foram de 700.000 empresas.

As 2,7 milhões das empresas que ainda restam abertas relataram que sentiram as fortes consequências da crise do coronavírus, 69% dessas empresas relataram que ouve uma queda nas vendas e nos serviços desde que o vírus entrou no nosso continente, altíssimas foram as demissões, pouquíssimas empresas tiveram acesso ao credito emergencial de governo destinado ao pagamento de salários.

DESEMPREGO

Certamente, não podemos deixar de citar a crise no desemprego. Faz parte do empreendimento o capital humano e intelectual, a mão de obra qualificada que é o pilar central para manter uma concorrência eficaz, capaz de permanecer no mercado por muitos anos. No entanto

com a crise do vírus o desemprego segue em alta no Brasil. Os dados divulgados pela PNDA Covid 19 (Versão da pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Continua Realizada com apoio do Ministério da Saúde) mostrou na última semana de junho que a taxa de pessoas desocupadas no Brasil chegou 13,1% causando danos em 12,4 milhões de pessoas conforme o IBGE, é a maior taxa registrada desde maio.

Na América Latina, a pandemia fez 47 milhões de desempregados, aponta a OIT (Organização Internacional do Trabalho- um Órgão ligado a ONU). No mundo inteiro os resultados são devastadores, durante o segundo trimestre a SARS-CoV-2 arrancou mais ou menos 400 milhões de empregos no mundo inteiro. Infelizmente a América Latina foi a mais atingida pelo desemprego, com redução de 47 milhões de postos de trabalho. A OIT afirma que as maiores taxas de desempregos foram nos países que adotaram restrições muito alta as atividades econômicas e profissionais forçando os empreendimentos a fecharem suas portas, congelando a economia e gerando o desemprego, falência de empresas, baixa arrecadação de impostos, ansiedades e depressão. De acordo com a pesquisa realizada pelo SEBRAE "pesquisa do Sebrae Nacional" revelou que um número enorme de pequenos e médios negócios enfrentaram uma queda no faturamento mensal, um total de 89% das pequenas e médias empresas, outras faliram e nem sabe ao certo se um dia eles possam retornar e continuar com suas atividades.

SAÚDE MENTAL DOS EMPREENDEDORES NA PANDEMIA

Um estudo mostrou como o vírus atingiu a saúde mental dos proprietários dos empreendimentos que foram afetados durante as restrições imposta pelo governo por meio do DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Teve uma empresa de inovação que se chama Troposlab (programas de inovação e programas de aceleração focados no seu objetivo e nas necessidades do ecossistema empreendedor), junto com a "UFMG", realizaram uma pesquisa para avaliarem o estado de saúde mental dos empreendedores no decorrer da pandemia. O estudo também contou com o apoio do SEBRAE, entre outras instituições, uma vez que esta foi a primeiro estudo desta amplitude já realizada no Brasil.

Foi observado durante a pesquisa que 51,1% dos trabalhadores proprietários de empreendimentos foram afetados de forma direta pela pandemia da SARS-CoV-2, porém se sente relativamente bem durante a maior parte do tempo, para o outro lado 24,9% dos empreendedores foram fortemente afetados. Os que procuraram médicos para tratar a saúde mental com antidepressivos e outros medicamentos como ansiolíticos ou até mesmo ambos, foram equivalentes a 15,6% dos que participaram da entrevista. Os casos de pessoas com sintomas de doenças psicológicas alargam à medida que os retornos financeiros familiares diminuam.

Entretanto, quanto maior for a capacidade do empreendedor de perceber que ele (a) possui estratégias para lidar com os desafios trazidos pela pandemia, os níveis de adoecimentos psicológico diminuirão.

Os estudos feitos mostraram que as mulheres empreendedoras apresentaram maiores chances de terem sintomas de ansiedades (28,5%) comparadas aos homens empreendedores (22,2%) estresse (5,36%), homens (5,22%) e as maiores chances de depressão 10,4% para as mulheres e 3,4% para os homens.

Os testes afirmaram que, 80% dos empreendedores apontaram níveis um pouco mais baixo de depressão, ansiedade, e estresse, ao mesmo tempo que aproximadamente de 4 a 6% apresentaram níveis altíssimos dos mesmos sintomas. Como não bastasse, 13,8% dos pesquisados disseram respostas positivas para depressão, 50,7% responderam sim para ansiedade.

Os estados que lideraram nas pesquisas foram os estados de São Paulo, Goiás e Distrito Federal, estes foram os que mais apresentaram maiores frequências e sintomas altos, deixando claro as chances mais elevada de sofrimento psicológicos.

Os empreendedores que foram criativos e elaboram um plano de contingência para o confronto dos efeitos da pandemia em seus negócios, tiveram maiores chances nos vários efeitos causados pela ansiedade e a depressão, aponta os estudos. Por este lado, "Carlos Melles, Presidente do SEBRAE", umas das que apoiaram os estudos, observou que os empreendedores que tem as melhores predisposições para planejar seus atos, conseguiram reduzir os efeitos negativos da pandemia, além de dar mais garantia a longitude dos negócios e o mais importante, sua qualidade de vida.

Com a iniciativa desse estudo, novas pesquisas poderão ser realizadas para discutir e avaliar a saúde mental dos empreendedores, esse primeiro estudo realizado fez com que fosse descoberto a importância do desenvolvimento saudável no ambiente de negócio e na vida particular de cada empreendedor.

Houve três cenários econômicos causados pela SARS-CoV-2. Em primeiro lugar as empresas e segmentos que foram atingidas de forma brutal. Em segundo lugar teve aquelas que não houve influência nem positiva e nem negativa. E em terceiro e último, teve setores que aproveitando do cenário que o vírus trouxe conseguindo avançar e crescer, principalmente o setor de comércio eletrônico e virtual mais conhecido como "e-commerce".

O retorno dos colaboradores com a volta do funcionamento do comércio já teve início em muitos estados Brasileiros. Para os empreendedores o grande desafio é manter a rotina dos negócios e a segurança dos seus funcionários e clientes, então se deparam com a

missão de criar estratégias de segurança para o retorno dos trabalhos garantindo a prevenção e a saúde de todos.

Cada organização tem seu perfil, sua identidade própria, logo cada uma delas tomará os cuidados que acharem cabíveis e compatíveis com o seu negócio. Não existe uma solução única para todas as empresas, mas existem algumas práticas comuns que pode ser usado nas primeiras tomadas de decisão logo ao retorno dos trabalhos.

Repensar as funções é muito importante, pode haver algum tipo de trabalho que pode ser realizado de casa, reduzindo o número de colaboradores presencias e reduzindo os custos. Compreender os funcionários, entende-los, analisar e dar prioridade ao retorno aqueles que apresentarem os menores riscos de adquirirem sintomas mais graves. Garantir a segurança na ida para o serviço e na volta para casa. Aquele funcionário que tenha carro ficaria encarregado de baldear os demais funcionários, buscando em casa e no final do expediente retornando com o mesmo, uso frequente de máscaras e produtos antissépticos, realizar testes frequentes e aferir a temperatura e ser flexível para com aqueles que estejam apresentando sintomas de gripe, impedindo-os de irem trabalhar e incentivando-os a procurarem um centro médico para avaliação. Tudo isso pode minimizar o impacto da contaminação no local de trabalho e também para garantir a segurança dos clientes. Ser humano não depende de pandemia, porém o momento é de mais flexibilidade, compreensão pois o mundo passa por um momento intenso, muitas pessoas têm dificuldades e limitações pessoais juntamente com os problemas psicológicos que a pandemia causou, o empreendedor deve estar atento para acolher e promover um ambiente de trabalho harmonioso, flexível e tranquilo.

COMO MANTER UM EMPREENDIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE DURANTE A PANDEMIA

Ser um homem ou uma mulher dono de um empreendimento, vai muito mais além de ser simplesmente proprietário do negócio. Mas a boa de tudo isso é que o comportamento empreendedor que engloba um acúmulo de características, podendo ser desenvolvido e aplicado no negócio, é exatamente nesse comportamento é que pode trazer o sucesso ou o fracasso dos negócios, porém o empreendedor não se pode deixar enganar e planejar bem suas estratégias, ter plena consciência da sua importância social e compreender que sua entidade tem o dever, antes de tudo, agregar valores para a sociedade, em um modo geral, aos Stakeholders.

“Estratégia traz o antigo conceito militar que define estratégia como sendo a aplicação de forças em larga escala contra algum inimigo.....A estratégia é um comportamento global e sistêmico da empresa. Em outras palavras, a estratégia não é exatamente a soma de todas as partes de um sistema, mas o comportamento global do próprio sistema que condiciona e integra as partes. Por essa razão a estratégia se inicia com os

objetivos globais e com seu desdobramento em objetivos táticos e operacionais” (CHIAVENATO, 2005, P. 111.)

Durante todo esse processo que durou e que ainda irá durar a pandemia do novo Coronavírus, o empreendedor precisará ter e desenvolver algumas características para que ele venha se destacar e manter firme até passar toda essa onda que abala literalmente a economia global. Ir em busca de oportunidade e iniciativa com proatividade sempre tentando se antecipar às situações, agir com persistência não desistindo de frente a todos os obstáculos que surgirem, reavaliando sempre todos os seus planos insistindo neles ou mudando para superar futuros desafios caso haja mudanças inesperadas. Comprometimento e responsabilidade, trazendo para si mesmo os sucessos e os fracassos, não esquecer de estar sempre atuando em conjunto com sua equipe com o propósito de atingir os melhores resultados e adotar com rigor o bom relacionamento com os clientes e agilidade na logística oferecendo bons resultados em curto prazo de tempo. Ser exigente na qualidade e eficiência buscando sempre a melhoria contínua da sua empresa oferecendo os melhores produtos a ponto de exceder as expectativas dos clientes, criando tecnologias para cumprir os prazos e garantir os padrões de qualidade. Os riscos sempre estarão presentes no negócio, procurar avaliar constantemente as alternativas, tentar reduzir as chances de erros, procurar desafios mais moderados com as melhores chances de conquista, estabelecendo sempre as metas de desafios importante para si próprio, entender a necessidade de uma visão a longo prazo criando objetivos mensuráveis com indicativos de bons resultados. Buscar informações pessoalmente sobre como está indo o seu mercado também é uma boa estratégia durante a pandemia, tentar oferecer novos produtos diferenciados da concorrência, e uma boa orientação de especialistas. O planejamento junto com um bom monitoramento pode ajudar a enfrentar desafios, ajustando rapidamente os planos e mudanças, e ficar sempre ligado nos indicadores financeiros. O aumento das redes de contato e uma boa persuasão é uma ótima estratégia para conquistar apoio aos novos planos e construir excelentes relacionamentos comerciais, mas não deixando se levar por opiniões de outras pessoas, o empreendedor deve ter autoconfiança e independência confiando na sua própria opinião sendo otimista e determinado mesmo em frente de pontos de vistas e ideias adversas.

“Na verdade, o empreendedor é a pessoa que consegue fazer as coisas acontecerem, pois é dotado de sensibilidade para os negócios, tino financeiro e Capacidade de identificar oportunidades. Com esse arsenal, transforma ideias em realidade, para benefício próprio e para benefício da comunidade. Por ter Criatividade e um alto nível de energia, o empreendedor demonstra imaginação e perseverança, aspectos que, combinados adequadamente, o habilitam a Transformar

uma ideia simples e mal estruturada em algo concreto e bem-sucedido no mercado” (CHIAVENATO, 2 EDIÇÃO, 2007, P.31)

O clima atualmente é de muita tristeza para todos. Os proprietários precisam se acalmar e refletir sobre como estão dando continuidade aos negócios, observar se estão desenvolvendo bem suas características empreendedoras, como tem agido para darem prosseguimento no melhoramento da gestão, e se já detectaram os pontos fracos para poderem tomar uma decisão e se fortalecerem.

Com essa análise será bem mais simples para encontrar respostas para detectar o que será preciso fazer em curto, médio e longo prazo para passar por cima de tudo isso que a crise causou. Conhecendo os pontos mais fortes e os mais fracos da gestão, assim terá mais clareza em relação ao que necessita para enfrentar esse período de tormenta.

Quando falamos em uma boa gestão é porque através dela que o empreendedor passa a ter um pleno conhecimento do seu negócio, em uma forma universal. Uma boa gestão se torna um remédio imediato tratando dos sintomas que esteja prejudicando os negócios antes de se tornar uma enfermidade grave e sem cura.

Queda nas vendas, pouca procura dos clientes, acúmulos de orçamentos sem retorno de compras, estoques ultrapassados, altos preços, sem um plano de marketing para divulgar os produtos e serviços, descontrole nas finanças, tudo isso pode ser um indicador de sintomas que o empreendedor esteja passando.

O domínio sobre todas as informações da organização é indispensável, o dono do negócio tem o dever de conhecer o mercado que atua, seus potenciais concorrentes, tem de estar sempre avaliando os cenários. São práticas essenciais para adquirir uma clareza dos problemas a serem enfrentados.

Se o empreendedor precisar testar seus domínios sobre as informações de sua empresa ele precisa fazer algumas perguntas para si próprio.

- Eu tenho o controle do quanto compro e vendo?
- Quanto é o investimento do meu estoque?
- Estou em dia com as minhas obrigações?
- O meu capital é suficiente?
- Estou em dia com os aluguéis?
- Estou cumprindo e observando a legislação?
- Em dia com meus impostos e obrigações trabalhistas?
- São muitos os desafios, e cada um deles mais complexo que o outro, mas com insistência e determinação o empreendedor sempre irá superar um por um e aprender cada dia mais com eles.

O EMPREENDEDORISMO PÓS PANDEMIA

Os negócios pós coronavírus mostram que não existe um limite para o triunfo, será necessário arranjar um jeito para dá sequência a vida.

Qual empreendedor que já sabia de antemão que um vírus causaria tanta devastação na economia mundial, além das demais áreas na vida dos seres humanos. O momento atual é olhar para as ações seguintes e tirar proveito de algo bom em meio a tantas coisas ruins que o coronavírus criou. O vírus, além de causar dor, perdas, mortes, sofrimentos, doenças psicológicas, ele trouxe também algo de bom em meio a tudo isso, ele provocou a criatividade nos seres humanos. Os que conseguiram sobreviver, para dar continuidade e manter a empresa existindo, tiveram que pensar rápido e diferente como um processo de um novo aprendizado, perceberam que não teria como focar somente nos maiores ganhos, mas fez com que homens e mulheres de negócio focassem nos menores ganhos para continuarem ativos, arriscaram novos negócios, utilizaram a plataforma digital, vendas online e entregas a domicílio.

Esse novo mundo pós pandemia vai passar a olhar mais para o lado digital das coisas. Quem poderia imaginar que a crise iria provocar a aceleração da tão falada transformação digital. A transformação digital chega com um propósito de novas alternativas para os velhos e novos problemas. O que irá diferenciar uma empresa de sucesso com uma sem sucesso será a capacidade de lidar com todos os imprevistos e a inclusão e adaptação a inovação digital. Os empreendedores que tiverem a capacidade de observar isso antes dos outros, serão os que terão mais chances de sucesso no futuro pós pandemia. Dessa forma, a pandemia poderá causar um efeito potencial no aumento de números de empreendedores, com a perda do emprego, empreender seria uma saída natural a partir de 2021, principalmente com a chegada da vacina, irá existir uma grande oportunidade para colocar em prática toda essa ideia. O nosso planeta que envolve o mundo dos negócios mudou, e diante a esse novo cenário duvidoso calcular os riscos e se manter preparado para o que vem a seguir é uma obrigação de todos os empreendedores, fazendo de toda a dificuldade um grande aprendizado. Aqueles que perderam seus empreendimentos pela dor, podem retornar ao mercado novamente e também novos empreendedores surgindo pelo amor ou por necessidade tentando algo novo. Sendo assim causaria um grande impacto na sociedade gerando novos postos de trabalhos, renda, economia e a cura de doenças psicológicas causadas pela pandemia. As pessoas darão um passo a mais dando valor as coisas pequenas ou as coisas de menos prioridade, tais como, suas famílias, as importantes atividades ao ar livre, as atividades físicas que reforçam a imunidade, passeios e viagens, atos de economizar, as iniciativas de fazer o bem ao próximo doando alimento, roupas medicamentos. Um mundo mais solidário, mais gentil, mais amigo, mais unido, mais forte, mais inteligente tecnologicamente, mais humilde e econômico, um mundo que aprendeu que algo microscópico insignificante fez abalar as maiores

potencias do mundo, mostrou ao mundo que ele realmente está jogado no espaço sozinho e que as atitudes humanas podem tanto fazer com que continuem vivendo ou pode dar início a uma extinção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos que muitas formas econômicas se destacaram com as medidas de segurança imposta pelos governos Brasileiro, sejam nas ofertas ou nas demandas. As quedas nas procuras de bens de consumo se agrava ainda mais com os níveis altíssimos de incertezas. Alguns seguimentos como a indústria por exemplo, passam por uma angustia pela falta de matéria prima para a produção. As pequenas e medias empresas trabalhando de forma restrita aos horários de funcionamento, algumas podendo permanecer abertas por apenas 4 horas, que no caso são os restaurantes, 6 horas para os comércios de shopping, algumas lanchonetes abertas podendo vender, mas o consumo tem que ser em outro local mais apropriado, e alguns parques e pontos turísticos também com algumas restrições. Com essa consideração ao realizar este artigo, observasse que foi de grande importância na contribuição para os empreendedores, podendo propor ações para auxilia-los nos confrontos e dificuldades que foram vividas pelos donos de seus empreendimentos durante o ataque do vírus. Este estudo focou na origem da doença causada pela covid 19, suas consequências globais, as áreas que foram mais prejudicadas pela pandemia, a queda da economia, o sofrimento do comercio e dos empreendedores, doenças psicológicas que acarretaram depressão e saciedade, a angustia e a incerteza.

Mas podemos ver uma luz no fim do túnel, a chegada da vacina, um imunizante que garante mais de 50% de eficácia, não só uma apenas, no Brasil já existem 3 imunizantes que já foram liberadas pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária) para o uso emergencial, a coronavac, uma de Oxford e a terceira e última a da Pfizer + BioNTech. Porém não para por aí, dessas 3 que estão aprovadas no Brasil tem mais 27 sendo desenvolvidas e aguardando aprovação para o uso emergencial, trazendo um futuro de alivio ao mundo tão sofrido com toda essa tormenta causada pela SARS-CoV-2. Alguns países já começaram a campanha de vacinação emergencial e milhares de pessoas já foram vacinadas. O Brasil foi o último dos países da tabela a dar início a vacinação, mais claro, ainda existem outros países que precisam dar início a aplicação do imunizante.

A vacina, independente de qual farmacêutica que seja a sua fabricação, ela chega trazendo uma esperança, uma certeza de novos tempos, novas apostas, um novo recomeço para a economia e para o comercio. A mudança não será do dia para a noite, especialistas preveem uma recuperação a logo prazo. Para a vida voltar ao normal será um pouco mais demorado, uns apostam num prazo de até 2 anos, mas isso não impede que comecemos desde já a criar estratégias, papeis de

planejamentos e colocar as coisas no lugar, limpar a bagunça, sacudir a poeira, levantar a cabeça e dar continuidade a vida.

REFERÊNCIAS

Agenciasebrae.com.br/asn/ Estados; **empreendedorismo, como empreender.**

Atualizada em 12 de fevereiro de 2021

CHIAVENATO, Idalberto; **empreendedorismo**, 2 EDIÇÃO; Revista e atualizada, Editora Saraiva, 2007, P.31

CHIAVENATO, Idalberto; **empreendedorismo**, 2 EDIÇÃO; Revista e atualizada, Editora Saraiva, 2007, P. 111.)

DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil

Hisrich, Peters e Sheapherd; **Empreendedorismo e Pequena Empresa** (2009.p30)

<https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos12/12716123.pdf>

<http://w> DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-19>

<https://jovempan.com.br/noticias/mundo/quais-sao-as-vacinas-aprovadas-e-testes-para-o-coronavirus.html>

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2020/12/24/quais-os-paises-que-ja-comecaram-a-vacinacao-contr-a-covid-19>

<https://www.paho.org/pt/covid19> (OMS) **ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**

Presidência da República

Www.planalto.gov.br/ccivil_03 /_ ato2019-2022/2020/decreto/D10282.htm

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, **para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.**

Secretária-geral;

Subchefia para Assuntos Jurídicos;

Texto compilado

ToxicologiaPardini-toxicologiapardini.com.br/**saúde-mental-empreendedores-pandemia**

MATERIAIS ALTERNATIVOS E SUA APLICABILIDADE NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Oliveira Júnior, Luciano da Silva¹⁵
Guilarducci, Tardiane Costa Neiva¹⁶

RESUMO:

Os materiais alternativos abrangem várias formas de manifestações da cultura corporal de movimento para o ensino da Educação Física nas escolas, com isso o presente trabalho teve como objetivo analisar os materiais alternativos e sua aplicabilidade nas aulas de Educação Física na rede pública de ensino no Município de São Miguel do Guamá- PA. Deste modo, a pesquisa foi realizada de forma descritiva com caráter qualitativa. Foram pesquisados 11 professores distribuídos em 7 escolas da rede pública de ensino fundamental. Com a aplicação de questionários relacionados com o uso dos Materiais Alternativos nas escolas, foi constatado que somente 45% dos professores pesquisados inserem os Materiais alternativos em seu planejamento pedagógico, destacando também que 64% dos professores têm dificuldades de Contemplar os Materiais Alternativos nas Aulas de Educação Física. Com isso, foi obtido que 55% dos professores não buscam um Aprofundamento do conhecimento sobre o tema Materiais Alternativos, podendo ser este um dos motivos de não aplicar esses recursos em suas práticas pedagógicas. Para isso, a pesquisa utilizou de algumas fontes bibliográficas como Oliveira Júnior e Lapis (2012); Saldanha e Silva (2006); Resende e Figueredo (2015).

PALAVRAS-CHAVE: Materiais Alternativos. Educação Física. Cultura Corporal de Movimento.

INTRODUÇÃO

Quando falamos em Educação Física, o que nos vem à mente imediatamente é a imagem de um corpo humano em movimento, em pleno desempenho de atividades relacionadas a exercícios físicos.

Desde os tempos mais remotos o homem deslocava-se constantemente de uma região para outra, mudando sua residência para sobreviver, condicionando-se de forma inconsciente, melhorando através dos anos seu aspecto físico, ficando cada vez mais forte para vencer a batalha pela vida em busca de alimentos, ou para se defender de inimigos.

Desta forma De Oliveira (2004) nos afirma que o homem dependia de sua força, velocidade e resistência para sobreviver, diante de suas

¹⁵ Licenciado em Educação Física e Pós Graduado em Docência do Ensino Superior pela Universidade Luterana do Brasil-ULBRA. E-mail: lucianoavlis@hotmail.com

¹⁶ Bacharel em Administração e Pós Graduada em Empreendedorismo, Marketing e Finanças pela UNILESTE-MG, MBA Auditora Digital e Direito Tributário pelo BSSP Centro Educacional, E-mail: professor02@faculdadesouza.com.br

migrações em busca de lugares para morar, realizavam longas caminhadas, ao longo das quais lutavam, corriam, saltavam e nadavam.

Com o passar dos séculos as atividades físicas foram se desenvolvendo, aprimorando-se culturas físicas, com exercícios de força e destreza, para as competições, e na formação de guerreiros, soldados.

Atualmente, entre outros aspectos o exercício físico tem um caráter de conservação e qualidade da própria vida. Hoje sabe-se que para obter uma vida saudável é preciso uma alimentação adequada e a prática constante de exercício físico.

Na disciplina de Educação física, assim como as demais é importante que se tenha o conhecimento histórico da disciplina, além de métodos e estratégias de ensino que ao longo do tempo vem sendo acrescentado, aprimorado ou ressignificado. No planejamento das aulas de Educação Física isto precisa ser mais evidente, pois o professor tem a necessidade de lidar com fatores como falta de espaço na escola, além do mau tempo que pode dificultar de última hora a aula (KRUG, 2008).

Diante disso, é possível descrever que nas aulas de Educação física podem ser usados quase e exclusivamente quadras e materiais esportivos, estando ligado a estes as bolas e redes (DARIDO; SOUZA JÚNIOR, 2013).

Assim através do planejamento do professor é possível que ele se utilize de várias opções dos recursos materiais. Como descreve Freire (1997), sobre atividades nas quais é possível utilizar esses recursos. São estes: bolas, arcos, bastões, cordas e até mesmo materiais feitos com garrafas.

Muitas vezes é possível confeccionar esses materiais com os alunos, onde será proporcionando a criatividade de cada um, além de despertar a autoestima do aluno, onde o brinquedo utilizado foi confeccionado por ela mesma (EMERIQUE, 2003).

Em contra partida, as atividades e cada procedimento tomado didaticamente irão exigir sempre uma variação muito maior, onde será possibilitado uma flexibilização da utilização tanto de espaços quanto aos materiais alternativos (DARIDO; SOUZA JÚNIOR, 2013).

A falta de recursos materiais é uma das grandes problemáticas em que os professores da disciplina Educação Física enfrentam em especial na rede pública de ensino, onde há uma escassez de material para ser utilizado nas aulas, assim normalmente o professor se utiliza de muita criatividade para que consiga repassar os conteúdos e não fique preso só aos livros didáticos. (FREIRE, 1991)

Desta forma, como situação problema do presente trabalho, houve a inquietação de perguntar: O professor de Educação Física faz uso de

materiais alternativos nos jogos e brincadeiras dos alunos nas escolas Municipais em São Miguel do Guamá – PA.

A criatividade em uso de recursos materiais tem uma importância significativa nas aulas de Educação Física. Freire (1991) diz que: qualquer material pode ser usado e poderá também ser transformado em um novo objeto. Assim através dessa prática, é possível proporcionar aos alunos a troca com o meio e atribuir novos significados aos brinquedos, fazendo com que os alunos aprendam valores fundamentais que levam para a vida.

Muitos professores alegam que não organizam determinada atividade por não existir em sua escola certos materiais, não tendo a criatividade de usar qualquer outro objeto que possibilite que a brincadeira flua normalmente (FREIRE, 1991).

Desta forma, o presente trabalho tem como objetivo, analisar o uso dos materiais alternativos e sua aplicabilidade nas aulas de Educação Física na rede pública de ensino no Município de São Miguel do Guamá-PA

Assim, tendo como suas especificidades, registrar o uso de materiais alternativos com alunos pelos professores pesquisados; Observar em quais situações há a necessidade do uso dos materiais alternativos; Compreender a importância dos materiais alternativos nas aulas de Educação Física Escolar.

MATERIAIS ALTERNATIVOS NA EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física Escolar possui um grande leque de conteúdos para serem desenvolvidos em seu planejamento como: jogos, lutas, danças, esportes, entre outros, e para desenvolvê-los o professor pode ter várias opções de uso de materiais para ministrar suas aulas e deixar mais interativo e participativo para com seus alunos.

Assim, Xavier Neto e Assunção (2005, p 12), dizem que estas propostas “vêm ampliar o debate da Educação Física no que diz respeito a seus conteúdos, objetivos, prática pedagógica, etc.”.

Com isso, essas práticas pedagógicas serão trabalhadas de acordo com a realidade em que a comunidade escolar está inserida, definindo assim a forma como os objetivos da disciplina podem ser alcançados.

Saldanha e Silva (2006, p. 3) contribuem afirmando que “uma vez que a falta de materiais e recursos didático-pedagógicos têm dificultado o processo ensino-aprendizagem na escola”, nesse sentido cabe ao professor recorrer a outros meios de recursos para efetivar sua prática pedagógica na escola.

Portanto, é importante destacar também que além dos conteúdos ministrados através da prática pedagógica em Educação Física, um

fator importante e diferencial está ligado ao uso de recursos materiais alternativos inseridos na prática da Cultura Corporal de Movimento¹⁷. Tal prática entra como papel essencial na formação desses alunos, "pois as aulas de educação física proporcionam uma maior interação social por oferecer um componente prático essencial para sua formação biopsicossocial: a cultura corporal do movimento" (BRAGA ET AL, 2014, p. 1).

Através disso "sua prática deve possibilitar um grande desenvolvimento de habilidades diversificadas entre as culturas presentes nas aulas" (OLIVEIRA JÚNIOR; LAPIS, 2012, p. 9), com isso, o docente disponibilizará de várias formas de incentivar e aprimorar essas habilidades de acordo com cada cultura presente em sua totalidade.

No que diz respeito aos materiais alternativos, este pode colaborar para uma grande melhoria no desempenho do processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos alunos de acordo com as esferas motora, cognitiva e afetiva (RESENDE; FIGUEREDO, 2015).

É válido relatar que ao se referir ao termo de esferas motoras o autor nos passa a informação do desenvolvimento das habilidades de movimentos que serão realizados pelo aluno. Ao se referir à esfera cognitiva, passa a informação do desenvolvimento de pensar, do agir para prática das atividades propostas ao aluno.

E ao abordar o termo de esfera afetiva, transmite a ideia de que cada aluno poderá de relacionar, interagir e poder trabalhar e desenvolver as atividades em grupo, um ajudando o outro, podendo assim aprimorar cada habilidade que a atividade está proporcionando.

Com o uso dos materiais alternativos na Educação Física, pode ser tratada muito bem no projeto pedagógico, com isso recorro a Resende e Figueiredo (2015, p. 1) que diz o seguinte:

Em consonância com o projeto pedagógico a educação física contribui para o desenvolvimento de capacidades de análise, compreensão, explicação e atuação por parte dos alunos na realidade social em que estão inseridos, de forma autônoma, criativa e crítica (RESENDE; FIGUEIREDO, 2015, p. 1).

Com este mesmo pensamento cabe ao professor o papel direto nas aulas, será ele o principal responsável por uma sistematização capaz de indicar aos alunos como as atividades deverão ser efetuadas (XAVIER NETO; ASSUNÇÃO, 2005).

Entretanto, essa prática deve ser tratada, experimentada, problematizada, conhecida e transformada, situações essas que se tornam desafios a comunidade escolar a participarem de novos conhecimentos que são proporcionados com a Educação Física Escolar.

¹⁷ Cultura Corporal de Movimento vem sendo compreendida como parte da cultura humana de modo que possa ser entendida como uma cultura geral (GALVÃO; RODRIGUES; SANCHES NETO, 2011).

Cabe então, elucidar a importância que é dada ao uso de materiais alternativos nas aulas de Educação Física Escolar quando se trata da falta de recursos materiais nas escolas.

Sendo assim, sua abordagem quando realizadas em diferentes conteúdos, possam ser de utilidade específica de acordo com seus movimentos, sendo eles pregados através das Danças, das Lutas, dos Jogos, e do Esporte (OLIVEIRA JÚNIOR; LAPIS, 2012).

Dentro desta perspectiva pode-se destacar a necessidade de um maior número de experiências de movimentos possíveis onde possam estar adquirindo formas de criar, interagir e movimentar-se por meio do uso de materiais alternativos.

IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS ALTERNATIVOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Quando analisamos sobre as principais dificuldades que os professores de Educação Física enfrentam nas escolas, podemos apontar com grande ênfase a falta de espaço físico e a falta de materiais para que se use nas aulas.

Desse modo Krug (2008), relata que a falta de materiais e o espaço físico que existem disponíveis são fatores que interferem negativamente na prática pedagógica dos professores.

Essas dificuldades que são presentes em muitas escolas brasileiras pode influenciar o professor de forma negativa, tornando-o desmotivado e sem buscar novas alternativas.

Outra questão presente é que a realidade na escolar nem sempre traz questões favoráveis com relação aos recursos materiais podendo estar em um elo com a falta de espaço físico (RESENDE; FIGUEREDO, 2015). Apesar de todas estas questões de dificuldades, não se pode deixar com que a comunidade escolar deixe de praticar diversas atividades de Educação Física Escolar, com isso, a construção de materiais alternativos é uma boa opção para a realização das aulas de acordo com cada conteúdo a ser realizado.

Desta forma, recorro a Amaral (1988 apud SALDANHA; SILVA, 2006, p.3-4) que:

Muitos materiais podem ser desenvolvidos de maneira alternativa e que proporcionem o desenvolvimento das habilidades motoras, uma vez que todo e qualquer objeto que não esteja sendo utilizado em sua função primária, pode ser transformado em um material que auxilie de forma segura e facilitadora do processo de ensino-aprendizagem (AMARAL, 1988 apud SALDANHA; SILVA, 2006, p.3-4).

Assim, Bevilacqua et al (2010, p. 1), afirma que a “falta de material didático faz com que os professores utilizem-se de meios alternativos para o desenvolvimento das aulas de Educação Física”.

Para o professor que não dispõe de espaços e matérias como quadras, bolas, arcos, entre outros, pode-se confeccionar materiais alternativos

com a comunidade de alunos na escola para que assim possa ministrar seus conteúdos de forma satisfatória e interativa.

Sendo assim, com a utilização desses materiais alternativos no ambiente da escola, ele pode muito bem exercer mais que a função proposta, que é de divertir e proporcionar momentos saudáveis e agradáveis entre seus praticantes (ROSIN, 2012).

Com isso, o uso de materiais pode aproximar as partes, ou seja, criar um elo entre professor e aluno, deixando próximos e criando um clima agradável para a realização e participação de todos em todas as atividades planejadas.

Sendo que não ter esses materiais não impossibilita que a aula seja desenvolvida para o interesse dos alunos, pois apesar dessa realidade nas escolas é preciso que o professor seja muito criativo, utilizando o ato de brincar para que os alunos sintam-se motivados a participar das aulas.

Portanto, torna-se "imprescindível a utilização de materiais alternativos em aulas de Educação Física Escolar, fazendo com que tanto professores quanto alunos trabalhem o seu bem mais precioso: a criatividade" (ASSUNÇÃO; DE ARRUDA; DE SOUZA, 2009, p. 272).

Tudo isso, pode ser transformado em um momento prazeroso, onde todos estarão incluídos, confeccionando seus próprios materiais para a realização de suas práticas nas aulas da cultura corporal de movimento.

O ato de brincar para as crianças é de total importância, pois faz com que ela se desenvolva como um ser total em todos os aspectos, sendo que quanto maior são as oportunidades de manipular diferentes objetos e desenvolver diferentes atividades, maior será o repertório motor da criança, levando ela a utiliza-la como ela quiser. (CARDOSO; REIS; SIA, 2007).

Portanto, a confecção de materiais é uma proposta que pode se inovadora as aulas, que se utiliza da criatividade e ainda faz com que os alunos aprendam brincando um com o outro, gerando assim um aspecto atitudinal, onde um poderá respeitar os limites dos outros.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento desta pesquisa, será utilizada a metodologia de cunho qualitativo, quando falamos em pesquisa qualitativa, estamos nos referindo a uma tentativa de explicar o significado e as características do resultado das informações obtidas através de entrevistas ou questões abertas (Oliveira, 2008).

Segundo Minayo (1994, p.21) este tipo de estudo:

Responde a questões muito particulares. Ele se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ele trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações,

dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis (MINAYOU, 1994, p.21).

A pesquisa qualitativa compreende um conjunto de diferentes técnicas interpretativas que visam descrever e decodificar um sistema mais complexo. Tem por objetivo expressar o sentido dos fenômenos do mundo social (NEVES, 1996).

Assim, a pesquisa de abordagem qualitativa pode se caracterizar por um estudo detalhado de determinado fatos, visando buscar informações para explicar o contexto em que se encontra o objeto de pesquisa.

A pesquisa será de natureza descritiva que, de acordo Oliveira (2008) a pesquisa descritiva caracteriza-se basicamente por observar, registrar, classificar e analisar dados, fatos ou fenômenos sem manipula-los.

Nesse sentido, a pesquisa foi relacionada a um procedimento de abordagem direta, para o entendimento da realidade (DE MATTOS; ROSEETTO JÚNIOR; BLECHER, 2008) de acordo com trabalho, tendo como objeto a pesquisa de campo.

Para isso, como ferramenta da pesquisa foi elaborado um questionário que ajudou na construção dos resultados a partir do mesmo. Para tanto, em primeira fase, foram feitas pesquisas bibliográficas, realizadas através de livros.

Outra forma de elaboração que foi adotado para realização do trabalho, se concretizou por meio de artigos eletrônicos disponíveis em revistas de sites na internet, que puderam direcionar embasamentos teóricos que deram subsídios a pesquisa

Na segunda fase, foi realizada a construção do questionário que serviu de base para obter resultados de acordo com o objetivo geral e suas especificidades propostas para melhor forma de elaborar o trabalho através dos resultados obtidos.

A terceira fase teve como ponto de elaboração, o formulário do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que foi apresentado e entregue aos professores nas instituições de ensino da rede municipal. A partir dessas fases, para amostra dos resultados da pesquisa, foi realizada com 11 professores de 7 escolas que contemplam a disciplina Educação Física no Ensino Fundamental, localizadas em São Miguel do Guamá- PA.

Para tanto, feito a liberação para a pesquisa, o pesquisador ao chegar às instituições, obteve um encaminhamento para a coordenação e direção de cada instituição, tendo assim o consentimento para realizar a pesquisa.

Em seguida, o TCLE foi apresentado a cada professor para devida participação da pesquisa. Com o consenso de cada professor, foi seguido à apresentação do questionário que foi respondido na mesma hora por cada professor.

Segundo os objetivos traçados na pesquisa, o questionário constou de 7 perguntas, sendo que 3 descritivas e 4 de múltipla escolha. Após a aplicação do questionário, foram analisados e retirados os dados de cada pergunta, onde, será exposto de acordo com os resultados e discursão do trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisarmos os dados obtidos por meio de questionários aplicados e respondidos por onze (11) profissionais de Educação Física de sete (7) escolas que contemplam o Ensino Fundamental das redes Municipais de ensino, foi possível obter em primeira análise se os mesmos estão aptos a ministrar aulas de Educação Física, com isso observaremos os resultados por meio da Tabela 1 de acordo com sua formação.

Tabela 1- Formação Profissional ou Acadêmica do Professor

	Quantidade	(%)
Graduação	6	55%
Especialização	5	45%
Mestrado/Doutorado	-	-
Outros	-	-

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Pode ser percebido que, pelas variações de formação dos profissionais, 55% dos professores obtiveram sua certificação de Graduação em Educação Física, sendo que para o grau de Especialização foram obtidos os dados de 45% dos professores com esta certificação.

Na Tabela 2, será identificado a cerca do conhecimento que os profissionais de Educação Física têm relacionado aos Materiais Alternativos, sendo este, um dos diversos leques que o profissional tem para melhor forma de proporcionar o ensino da Educação Física.

Tabela 2- Conhecimento do Professor Sobre Materiais Alternativos

	Quantidade	(%)
Pouco	-	-
Razoável	3	27%
Bom	8	73%
Muito Bom	-	-

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Em relação aos recursos dos Materiais Alternativos é de fundamental importância o conhecimento do profissional com o tema. Assim, Ayoub (apud OLIVEIRA JÚNIOR E LAPIS, 2012) afirma que um dos motivos que dificultam o desenvolvimento do tema nas aulas de Educação Física é a falta de conhecimento do professor.

Com relação à afirmação supracitada, de acordo com a Tabela 2, 27% dos professores que responderam o questionário, apresentam um Razoável conhecimento sobre os Materiais Alternativos. Assim, recorrendo a Schiavon e Nista Piccolo (2007) essa questão pode desencadear uma provável existência de falhas no período de formação do profissional de Educação Física, estando relacionadas ao conhecimento sobre os Materiais Alternativos.

Diante disso, essas falhas na formação dos profissionais é o que vem se tornando um fator para a presença do grande dinamizador da época que é proporcionado pelos docentes em ambiente escolar, sendo este, os esportes, o que de forma sistematizada mais se é apresentado.

O que pode acarretar tudo isso é justamente a exiguidade do profissional, o que possivelmente pode levar o professor a não incluir de forma sistematizada em seu plano pedagógico de ensino o uso de Materiais Alternativos.

Levando adiante, para o item de conhecimento o quesito Bom está apresentando um valor percentual com 73%, sendo estes os valores maiores para os níveis de conhecimento dos professores, em outro ponto da análise dos dados coletados não foi possível obter resultados relacionados para um conhecimento Muito Bom sobre o tema.

Portanto, com os níveis de porcentagem apresentada na Tabela 2, se unificar de Razoável até Bom teríamos 100% dos professores com um conhecimento para a aplicação de seus conhecimentos em relação aos Materiais Alternativos nas aulas de Educação Física no Ensino Fundamental na rede de Ensino Municipal.

Tabela 3 está relacionada se o professor de Educação Física busca inserir os Materiais Alternativos em seu planejamento pedagógico.

Tabela 3- Materiais Alternativos no planejamento pedagógico

	Quantidade	(%)
Sim	5	45%
Não	6	55%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Nesta pesquisa, foi possível analisar que dos onze (11) professores das sete (7) escolas 45% aplicam os recursos Materiais Alternativos em seu planejamento pedagógico para as aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental.

Assim um determinado professor (a) X relatou que devido à demanda de material existente na escola para a prática das atividades e conteúdos a serem ministrados nas aulas de Educação física, não impossibilita ao uso de recursos Materiais alternativos.

Em contra partida, 55%, ou seja, a maioria dos professores não aplicam os devidos Materiais em seu planejamento, o que pode acarretar diversas formas e vivências que não serão incluídas para que

o aluno possa experimentar as diversas possibilidades da cultura corporal de movimento.

Em uma pesquisa específica a este item, Saldanha e Silva (2006), relataram que 63% dos docentes responderam que os materiais existentes na instituição impossibilitam uma determinada variação da metodologia.

Cabe relatar, que o planejamento é uma forma de facilitar o trabalho pedagógico do professor, onde serão descritas e ministradas cada passo de sua aula possibilitando a vivência necessária de cada conteúdo para a comunidade escolar, podendo sim incluir os recursos de Materiais Alternativos na escola em que atua.

Na Tabela 4 será analisado se o professor busca um devido aprofundamento de conhecimento sobre o tema e de que forma isso acontece.

Tabela 4- Aprofundamento do conhecimento sobre o tema Materiais Alternativos

	Quantidade	(%)
Sim	5	45%
Não	6	55%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Quanto à busca pelo aprofundamento sobre o conhecimento da temática, 45% dos profissionais envolvidos na pesquisa responderam que "SIM" estão se aprofundando sobre o Conteúdo.

Alguns professores relataram que buscam esses conhecimentos através de pesquisas relacionadas ao tema, participando de palestras para aprofundamento do conhecimento, outros professores relataram buscar tal conhecimento através de leituras em revistas.

Assim também, professores contribuem relatando que através de livros específicos do conteúdo buscam atividades para melhor forma de aplicar em suas aulas, e também por meio de leituras de artigos publicados em anais e revistas eletrônicas.

Em segunda parte desta tabela, 55% sendo a maioria dos professores responderam que "NÃO" estão se aprofundando em conhecimentos específicos relacionados aos Materiais Alternativos.

Assim, um professor Y afirmou que não utiliza, pois na maioria das vezes são materiais que tem ou o mesmo compra para poder ministrar suas aulas, outro professor (a) relatou que a não utilização ocorre porque na escola existem vários materiais para realização das atividades.

Então, observa-se que a não busca pelo aprofundamento do uso de Materiais Alternativos, pode levar o professor a manter o ensino voltado para os grandes conteúdos da Educação Física.

Assim, o professor acaba não mantendo nenhuma sistematização para a inclusão desses recursos diversos de Materiais Alternativos que podem ser explorados na disciplina de Educação Física.

Com isso Saldanha e Silva (p.4, 2006) contribuem afirmando que qualquer Material Alternativo “utilizado em sua função primária pode ser transformado em um material que auxilie de forma segura e facilitadora do processo de ensino-aprendizagem”.

Porém, vai de cada professor buscar a melhor forma de interarticular-se sobre o tema, como uma possibilidade de inserir o mesmo no contexto escolar. Portanto, na Tabela 5, mostrará os dados coletados justamente sobre o processo de utilização dos Materiais Alternativos nas práticas pedagógicas do professor.

Tabela 5- Utilização dos Materiais Alternativos na prática pedagógica

	Quantidade	(%)
Oficina para construção	3	27%
Bolas de sacos e meia	2	18%
Garrafas Pete	2	18%
Papelão	1	9%
Balão	1	9%
Não utiliza	2	18%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Na tabela acima os critérios para realização dos resultados foi obtida por meio das principais respostas apresentadas pelos professores em questão referentes ao tema e sua utilização.

Devido uma grande demanda de Materiais que podem ser utilizados pelos professores de Educação Física em sua prática pedagógica, Freire (2009) nos remete que todo material pode ser mais rico de acordo com sua variação.

Assim, a maioria dos professores entrevistados, ou seja, 27% utilizam os devidos materiais por meio de Oficinas para construção dos mesmos, 18% dos professores também responderam que utilizam tais materiais por meio de bolas de sacas e meias e também por meio de garrafas Pete.

Outra parte sendo 9% minoria, afirmaram a utilização através de recursos como o papelão e o balão para a realização das atividades durante suas aulas, com isso, apenas dois (2) professores correspondentes aos 18% responderam que não utilizam tais recursos.

Podemos observar uma diversidade de materiais que são utilizados pelos professores entrevistados, sendo satisfatória para a pesquisa, analisando um leque de possibilidades para realização em suas aulas levando uma alternativa para a comunidade escolar.

Tabela 6- Motivos de não Trabalhar com Materiais Alternativos

	Quantidade	(%)
Não tem afinidade	-	-
Não gosta de usas os Materiais	-	-
É uma perda de tempo	-	-
Visa somente a prática dos esportes	-	-
Outros	2	18%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Quanto aos motivos apresentados pelos professores de não trabalhar com os Materiais Alternativos em suas Práticas Pedagógicas, com relação aos itens indicados no questionário, foi possível coletar os dados da seguinte forma.

De acordo com cada item indicado para respostas dos professores, apenas dois (2) dos entrevistados responderam a pergunta estando ligados ao item "Outros", que corresponde exatamente aos 18% de todos os professores que participaram da entrevista.

Saldanha e Silva (p.6, 2006) ressaltam em sua pesquisa "que 63% da amostra consideram os materiais convencionais ou tradicionais mais adequados para as aulas de Educação Física".

Sendo assim não foi possível coletar dados nos demais item da pergunta, com isso, de acordo com relatos na resposta, um devido professor relatou não utilizar devido a escola oferecer de materiais necessários para as suas aulas, estando em um elo com a descrição do autor supracitado.

Levando adiante, a Tabela 7, envolve as dificuldades de contemplar os Materiais Alternativos nas aulas de Educação Física, sendo que para coleta dos resultados, foi elaborada através de professores que não aplicam esses recursos tema em suas aulas.

Tabela 7- Dificuldades de Contemplar os Materiais Alternativos nas Aulas de Educação Física

	Quantidade	(%)
Sim	7	64%
Não	4	36%

Fonte: Elaborada pelos autores com base em Oliveira Júnior e Lapis, 2021.

Foi observado, que em termos de dificuldades de contemplar os Materiais Alternativos nas Aulas de Educação Física 36% dos docentes não tem dificuldades em contemplar o tema nas aulas de Educação Física, com isso sendo a maioria dos professores com 64%, abordaram que tem a maior dificuldade para inserir os Materiais Alternativos nas aulas de Educação Física.

Com base no exposto Saldanha e Silva (p.3, 2006) afirmam que "uma vez que a falta de materiais e recursos didático-pedagógicos têm

dificultado o processo ensino-aprendizagem na escola”, porém nesta discursão podemos identificar outro fator que dificulta o professor a contemplar tal recurso.

Neste sentido, com a abordagem dos professores, um dos motivos é a falta de aceitação por parte dos alunos na hora de confeccionar tais materiais além de não ter o devido interesse no mesmo.

Outro professor relatou que sente essa dificuldade porque muitas vezes os próprios alunos preferem usufruir dos materiais oficiais que já existem e estão disponíveis na escola.

Em seguida, um professor relatou que sua principal dificuldade é que algumas turmas são mais resistentes em aceitar o uso desses materiais do que outras, assim mostrando que de todas as abordagens a principal alvo de dificuldade dos professores é justamente a aceitação por parte da comunidade escolar.

Contudo, Saldanha e Silva (p.6, 2006) em pesquisa específica ainda contribuem com este trabalho dizendo “que somente 18% da amostra teve o interesse de buscar auxílio para a elaboração de materiais apropriados”.

Então, cabe ao docente buscar meios em que possa inserir e confeccionar, podendo usar de sua criatividade, buscando atentar-se para a participação e despertar o interesse em cada aluno como meio importante para que assim possam usufruir de recursos alternativos para melhor forma de elaboração e prática nas aulas de Educação Física.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho quando elaborado, possibilitou observar como os Materiais e sua Aplicabilidade vem sendo tratado pelos professores de Educação Física no âmbito escolar na rede municipal de ensino fundamental em São Miguel do Guamá- PA permitiu também que na pesquisa de campo, obtivesse dados relevantes para pesquisa.

Com isso, a maioria dos profissionais alegaram ter um bom conhecimento com relação a temática sobre o uso dos Materiais Alternativos, mas no entanto, somente 45% dos profissionais buscam o aprofundar seus conhecimentos referentes ao uso desses recursos, onde será um passo importante e diferencial para usar em suas práticas.

Ao realizar a pesquisa com professores de Educação Física, pode ser observado as partes fundamentais e importantes do trabalho, sendo registros essenciais na apuração dos resultados, como mostram assim as tabelas 3, 5,6 e 7, que foram feitas permitindo com que os objetivos propostos na pesquisa fossem alcançados de forma satisfatória estando diretamente articulado com o tema.

Desta forma, o uso de recursos Materiais Alternativos possibilita aos estudantes um ambiente rico com motivação, podendo estar além de uma simples atividade de diversão sendo um leque para propor meios

que possibilitem e facilitam o processo de ensino aprendizagem no âmbito escolar.

Diante dessas considerações, podemos notar como os Materiais Alternativos estão sendo tratados na escola, portanto, acreditamos ter apontado questões que despertem a atenção para o uso de Materiais Alternativos nas aulas de Educação Física de forma significativa, contribuindo para uma reflexão a respeito da importância da inclusão desses recursos nas escolas.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida. **Introdução à metodologia do trabalho científico:** elaboração de trabalhos na graduação. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ASSUNÇÃO, Claudio de Oliveira; DE ARRUDA, Débora Paes; DE SOUZA, Thiago Mattos Frota. **Utilização de Materiais Alternativos nas Aulas de Educação Física: Exercitando a Criatividade.** Anuário de Produção Acadêmica Docente. Vol. III, n. 4, 2009, p. 271-279.

BEVILACQUA, Lidiane Amanda; BERRIA, Juliane; DE CASTRO, Tatiele Marques Rodrigues; DARONCO, Luciane Sanchotene Etchepare. Educação Física no ensino médio: Considerações a Partir da Realização de Estágios. **Revista Digital Ef. Deportes.** Buenos Aires, Nº 149, Out. 2010. Disponível em < <http://www.efdeportes.com/efd149/educacao-fisica-no-ensino-medio.htm> >

CARDOSO, G. A.; REIS, R. A. A.; SIA, T. G. A **Utilização de Materiais Alternativos em Aulas de Educação Física.** In: 5º Simpósio de Ensino de Graduação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Anais, 2007.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA JÚNIOR, Osmar Moreira. **Para Ensinar Educação Física:** Possibilidades de intervenção na escola. 7ª edição. Campinas, SP; Papirus, 2013.

DE MATTOS, Mauro Gomes; ROSEETTO JÚNIOR, Adriano José; BLECHER, Shelly. **Metodologia da pesquisa em educação física:** construindo sua monografia, artigos e projetos. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Phorte, 2008.

DE OLIVEIRA, Vitor Marinho. **O que é educação física.** 4ª reimpr. São Paulo; Brasiliense, 2004.

EMERIQUE, P. S. **Brinca prende: dicas lúdicas para pais e professores**. Campinas – São Paulo, 2003.

FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 1997.

_____. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da Educação Física**. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.

GALVÃO, Zenaide; RODRIGUES, Luiz Henrique; SANCHES NETO, Luiz. Cultura Corporal de Movimento. In: DARIDO, Suraya Cristina; RANGEL, Irene Conceição. **Educação Física na Escola: Implicações para a Prática Pedagógica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooagan, 2011, p. 25- 36.

KRUG, Hugo Noberto. Vale a Pena ser Professor de Educação Física Escolar. **Revista Digital Ef. Deportes**. Buenos Aires, ano 13, Nº 122 , 2008. Disponível em < <http://www.efdeportes.com/efd122/vale-a-pena-ser-professor-de-educacao-fisica-escolar.htm> >.

MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 13º Ed., 1994.

NEVES, J. N. **Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de pesquisa em administração. São Paulo, v.1, 2º sem, 1996.

OLIVEIRA JÚNIOR, Luciano da Silva; Lapis, Eliana Cardoso. **O Conteúdo Ginástica nas Aulas de Educação Física em Escolas Particulares, Municipais e Estaduais no Município de São Luís-Ma: Dificuldades ou Possibilidades?**. Anais da 1ª Jornada de TCC 2012 – Área de Saúde. Revista Sapientia. São Luís, 2012.

OLIVEIRA, Valéria Rodrigues. **Desmitificando a Pesquisa Científica**. Belém: EDUFPA, 2008.

REZENDE, Fábio Ferreira; FIGUEIREDO, Lucas Savassi. A prática do atletismo nas aulas de Educação Física do Ensino Fundamental II no município de Divinópolis, MG. **Revista Digital Ef. Deportes**. Buenos Aires, Nº 209, Out. 2015. Disponível em < <http://www.efdeportes.com/efd209/a-pratica-do-atletismo-nas-aulas-de-educacao-fisica.htm> >.

ROSIN, Sheila Maria. **Construção de Brinquedos com Materiais Reutilizáveis: Cultive Essa Ideia**. Anais da Semana de Pedagogia da UEM. Volume 1, Número 1. Maringá: UEM, 2012.

SALDANHA, Marcone de Assis; SILVA, Shirley Miranda. **Materiais Pedagógicos Alternativos: Necessidade ou Criatividade?**. **Movimentum Revista Digital de Educação Física**. Ipatinga: Unileste- MG , V.1. Ago./dez. 2006.

SCHIAVON, Laurita; NISTA-PICCOLO, Vilma. A ginástica vai à escola. **Movimento**. v.13, n. 03, p. 131-150. Set/Dez, 2007.

ESTUDO DA ANÁLISE ERGONÔMICA NO SETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE HOSPITALAR JOÃO MIGUEL DA CRUZ BARBOSA

Araújo, Naif Chalub de¹⁸

RESUMO:

Frente ao processo de transformação pelo qual o sistema público de saúde vem passando nos últimos anos, os métodos de atendimento nas unidades de saúde merecem uma ótica de destaque. Assim, o estudo objetivou analisar as contribuições dos aspectos ergonômicos para a melhoria da qualidade de vida dos servidores dos setores administrativos. Alguns passos realizados para alcançar o objetivo geral foram colaborar para a melhoria do atendimento dos usuários do sistema de saúde da Unidade Hospitalar, bem como, despertar o interesse da gestão para os aspectos positivos da ergonomia; e estabelecer relações entre as condições inadequadas de trabalho no setor administrativo hospitalar e as consequências para a saúde do trabalhador. O processo metodológico organizou-se com pesquisas bibliográficas para aprofundamento teórico em livros, dissertações e artigos de divulgação científica. A revisão bibliográfica possibilitou perceber a importância da AET- Análise Ergonômica do Trabalho, como melhoria da qualidade no atendimento. Nesse sentido, a AET é um desafio que as unidades de saúde devem priorizar para que a comunidade atendida e principalmente os profissionais da saúde desenvolvam competências para lidar com a situação e se sensibilizem para despertar a consciência pela necessidade de um melhor atendimento nos setores envolvidos, que necessitam ser trabalhadas com mais atenção em todos os sentidos.

PALAVRAS-CHAVE: Atendimento. Melhorias. Qualidade.

INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, na evolução da gestão, estudiosos vem evoluindo no papel de contribuir com maneiras inovadoras que incidem sobre a melhoria do desempenho dos profissionais ligados aos mais diversos setores das organizações.

Nesse sentido, os estudos ergonômicos ganham destaque, por se tratar da evolução na maneira na qual os trabalhadores encontram melhores condições de trabalho e está relacionada diretamente a satisfação dos

¹⁸ Graduando em Direito (UFAC); Especialista em Planejamento Educacional em Docência do Ensino Superior (ESAB-2017); Licenciatura em Letras Português (UFAC-2015), Especialista em Tecnologia da Informação e Comunicação (UFAC-2015); Bacharel em Administração com Habilitação em Gestão Ambiental (IEVAL-2006).

trabalhadores e aumento de sua produtividade e vários aspectos relativos.

Entende-se que a ergonomia é definida como um conjunto dos conhecimentos científicos relativos ao homem e necessários para a concepção de ferramentas, máquinas e dispositivos que possam ser utilizados com o máximo de conforto, de segurança e eficácia. Atribuir qualidade ao atendimento hospitalar depende diretamente da equipe administrativa de cada instituição, visto que a qualidade do atendimento está ligada aos usuários ou clientes de determinada organização, seja pública ou privada. Tanto que, a ergonomia além de atribuir qualidade ao atendimento, exerce na melhoria do bem-estar humano e no desempenho global da empresa ou instituição.

A delimitação desta pesquisa foca nas estratégias ergonômicas que visam melhores condições de trabalho para o funcionário, incidindo diretamente nos serviços prestados por este. Foram utilizados artigos com as palavras-chave para fundamentar o estudo. Visto que relacionarmos a ergonomia com as condições de trabalho do funcionário faz-se necessário descrever os resultados obtidos, por isso, a pesquisa tem classificação descritiva.

Em sua totalidade, a ergonomia estuda a relação entre o homem e seu ambiente de trabalho. Com isso, cada setor, cada organização apresenta vários ambientes que são compostos por instrumentos, métodos, organização do trabalho, entre outros. Veem-se nesse ponto, que as estratégias ergonômicas visam melhorar o atendimento e a saúde do profissional, com o intuito de favorecer todo um sistema, que vai desde um profissional mais motivado, prestativo, eficaz, gentil, que incide diretamente no atendimento que ele prestará aos seus clientes/usuários, que são alguns dos aspectos fundamentais para esse estudo. Esta pesquisa foca em estudar a ergonomia como ferramenta que colabora para a qualidade do atendimento no setor administrativo da Unidade Hospitalar João Miguel da Cruz Barbosa, no município Guajará, estado do Amazonas.

Diante de inúmeras dificuldades, de falta de instrumentos, de materiais adequados para a execução dos trabalhos hospitalares, um fator que permanece em evidência é a importância das pessoas no ambiente administrativo de um hospital. É a área administrativa que se apresenta como principal responsável pela organização, avaliação e execução de todas as tarefas, a ponto de garantir a escolha certa dos profissionais de cada setor, diminuindo o número de conflitos internos e promovendo o bem-estar de todos. Portanto, buscou-se reunir dados/informações com o propósito de responder ao seguinte problema de pesquisa: Como a ergonomia pode contribuir para melhores condições de vida e de trabalho na administração hospitalar da unidade?

Diante de um sistema de saúde que atende um público altamente diversificado, seus usuários buscam por qualidade nos serviços prestados. Um dos meios de diferenciação de um serviço de qualidade está no cuidado com o trabalhador, e isso agrega uma cultura sadia alinhada às tendências de valorização do trabalho e de excelência da instituição.

Para tanto, as instituições, empresas, organizações precisam se posicionar quanto às melhores condições de trabalho, procurando ter ciência dos benefícios que a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) pode proporcionar a seus funcionários. Nesse contexto, a proposta de trabalho científico visa apresentar conceitos, definições e ferramentas necessárias que permitam aos gestores avaliar a situação real da unidade hospitalar em estudo, baseando-se nas estratégias ergonômicas.

O objetivo das estratégias da ergonomia visa investir no bem-estar e na saúde dos funcionários. Isso, porque reflete no aumento da produtividade, na melhoria do desempenho e satisfação de todos os envolvidos. Assim, o objetivo geral da pesquisa é analisar as contribuições dos aspectos ergonômicos para a melhoria da qualidade de vida dos servidores do setor administrativo. Nesse sentido, um dos passos a ser realizado para alcançar o objetivo geral da pesquisa é colaborar para a melhoria do atendimento dos usuários do sistema de saúde da Unidade Hospitalar João Miguel da Cruz Barbosa. Depois, uma das etapas mais importantes será despertar o interesse da gestão para os aspectos positivos da ergonomia. O terceiro dos objetivos específicos da pesquisa é estabelecer relações entre as condições inadequadas de trabalho atuais no setor administrativo hospitalar e as consequências para a saúde do trabalhador e conseqüentemente, do seu público final.

Nesse sentido, a ergonomia visa averiguar e aferir as funções e objetos usados pelo profissional em seu local de trabalho. Sabe-se que a realização da AET permite a busca, a identificação e a averiguação dessas funções e objetos que o profissional usa, porém muitas instituições não se mobilizam para que isso aconteça, por isso, é importante que a direção hospitalar conheça a ergonomia e realize AET em sua unidade de saúde para que seus resultados sejam positivos para o desenvolvimento das demandas.

Para tanto, as unidades hospitalares precisam se posicionar quanto às melhores condições, procurando ter ciência de quando a AET é importante para o bom desenvolvimento das atividades e da relação entre todos os indivíduos envolvidos.

O que impulsionou a realização desse trabalho foi entender que o processo de análise da ergonomia pode beneficiar os usuários e funcionários da Unidade Hospitalar João Miguel da Cruz Barbosa. Isso

porque o trabalho apresenta conceitos, definições e ferramentas necessárias para a análise ergonômica. Assim, o trabalho mostra que a qualidade de vida e de trabalho dos profissionais mudará positivamente, levando em conta a aplicação dos princípios da AET. O processo metodológico do presente trabalho organizou-se através de pesquisas bibliográficas para aprofundamento teórico em livros, dissertações e artigos de divulgação científica. A pesquisa bibliográfica baseou-se em publicações científicas da área de ergonomia. Inicialmente, foi realizada a revisão bibliográfica para subsidiar o trabalho, com buscas em plataformas de divulgação científica e sondagem em teses, dissertações e artigos.

MELHORIAS NO ATENDIMENTO HOSPITALAR

Um dos principais objetivos da ergonomia é melhorar as condições de trabalho dos trabalhadores. Fica evidente que o servidor de uma unidade de saúde necessita das condições mais favoráveis possíveis para que seu trabalho seja realizado com êxito e eficácia, tendo em vista que ele está lidando diariamente com pessoas que estão ou em busca de atendimento médico ou para contribuir direta ou indiretamente para a melhoria da saúde dos usuários.

Nesse contexto, analisar as práticas do trabalhador é muito importante para podermos avaliar se as condições as quais o servidor vive são realmente seguras e eficazes de acordo com a legislação trabalhista. Assim, "A principal característica da nova AET era ser um método de análise do trabalho feita em campo, ou seja, baseada no trabalho realizado pelos trabalhadores nas situações de trabalho" (FERREIRA, 2015, p. 9).

Pode-se dizer que a Norma Regulamentadora de Ergonomia¹⁷ (NR17), do ministério do trabalho e emprego trata da ampliação do campo normativo (BRASIL, 1990). Assim essa normativa passou a incluir mais quatro itens: mobiliário de trabalho; condições dos ambientes de trabalho; os equipamentos de trabalho e, organização do trabalho incluindo o conteúdo do trabalho. Isso veio como uma grande novidade para os profissionais.

É interessante, dizer que essa normativa veio para contribuir com melhores condições físicas, ambientais e estruturais e consequentemente melhores condições de saúde, mas há alguns fatores que se sobrepõem a isso, que são a falta de recursos ou recursos mal investidos, falta de informação e principalmente a falta de sensibilidade por parte da equipe administrativa que não sabe ou não quer saber sobre o assunto. Mesmo assim, não parece haver razão para que em pleno século XIX esse assunto ainda seja considerado desconhecido por parte de algumas equipes gestoras, principalmente de uma instituição que cuida da saúde da população. Apesar disso, a Unidade hospitalar em estudo faz o possível para que esses problemas

sejam solucionados, entretanto, faltam recursos suficientes para suprir tais necessidades.

Conforme verificado, é importante mencionar que é comum as unidades hospitalares terem problemas ergonômicos. Trata-se inegavelmente de discuti-los com a finalidade de promover possíveis alterações e assim auxiliar no planejamento bem como buscar estratégias para prevenção. Assim, reveste-se de particular importância incentivar o desenvolvimento de uma consciência crítica em relação aos efeitos do ambiente de trabalho sobre a saúde dos servidores no ambiente de trabalho (ALEXANDRE, 1998).

O autor menciona que o incentivo ao desenvolvimento da AET é de fundamental importância para efeitos positivos que contribuem com a saúde do trabalhador. Nesse contexto, fica claro que a normativa que regulamenta os princípios da ergonomia corrobora com práticas que visam o bem-estar do trabalhador. O mais preocupante, contudo, é constatar que Alexandre (1998) relata alguns problemas vividos no ambiente hospitalar por falta de condições de trabalho adequadas. É importante destacar que "parece que ainda falta muito para essa análise mostrar todas as suas potencialidades" (FERREIRA, 2015, p.10). Assim, se faz necessário que estudos sejam realizados com o intuito de mostrar todo o potencial da ergonomia aplicado ao ambiente de trabalho, por isso esse estudo é fundamental para contribuir com melhorias no setor administrativo da Unidade Hospitalar João Miguel da Cruz Barbosa.

Ora, em tese, o cuidado com o trabalhador faz parte de uma cultura empresarial saudável que por sua vez está alinhada às principais tendências de valorização do trabalho e de excelência organizacional. É importante considerar que a ergonomia avalia os riscos que os equipamentos oferecem durante a realização das atividades, bem como o ambiente, a iluminação, a temperatura e cada elemento que pode causar prejuízos à saúde dos funcionários.

De acordo com Lida e Guimarães (2018):

A ergonomia pode dar diversas contribuições para melhorar as condições de trabalho. Em empresas, estas podem variar, conforme a etapa em que ocorrem. Em alguns casos são bastantes abrangentes, envolvendo a participação dos diversos escalões administrativos e vários profissionais dessas empresas. (LIDA; GUIMARÃES, p. 19).

O autor deixa claro na citação acima que a ergonomia dar várias contribuições para melhorar as condições do trabalhador e que essas condições podem variar de acordo com a empresa, podendo ser bastante abrangentes ou não. Esse é o motivo pelo qual é importante frisar que a AET garante que o trabalhador tenha seus direitos garantidos de acordo com cada situação. Conforme citado acima, existe alguns casos que por serem tão complexos exigem a

94

participação de diversos escalões administrativos para que essas melhorias sejam garantidas.

Diante do exposto, fica evidente que a ergonomia é fundamental para que o trabalhador tenha melhores condições de trabalho. Portanto, é importante que cada empresa trace estratégias ergonômicas com o objetivo de colaborar e contribuir com essas melhorias, visando tanto o bem-estar do indivíduo como o bom funcionamento e a produtividade da empresa. Sendo assim, o estudo sobre a AET dentro das unidades hospitalares deve ser evidenciado, principalmente por se tratar de indivíduos de diversas classes sociais, diversos credos etc. São usuários que buscam por tratamento e um profissional em más condições não poderá proporcionar a qualidade necessária do atendimento que o usuário busca.

ASPECTOS POSITIVOS DA ERGONOMIA

Podemos dizer que a ergonomia possui muitos aspectos que contribuem para o desenvolvimento de uma interação perfeita entre os indivíduos e o serviço prestado. Compreender isso é um fator muito importante para possibilitar melhores condições de trabalho com mais segurança e eficiência, garantindo saúde e conforto. Em vista disso, o uso da ergonomia é importante para a prevenção de acidentes, assim, quem busca essa metodologia de trabalho corrige erros e diminui riscos em geral.

Como bem nos assegura Lida e Guimarães (2018), a ergonomia estuda os diversos fatores que influenciam na produção procurando reduzir os riscos nocivos ao trabalhador, nesse contexto fica claro que ela procura reduzir a fadiga, o estresse, erros e acidentes. Como consequência desse processo, oferecemos segurança, saúde e satisfação ao trabalhador levando-o a ser mais eficiente e proativo. Em todo esse processo, pode-se dizer que tanto a instituição como os trabalhadores são beneficiados.

Conforme explicado acima é interessante afirmar que a ergonomia visa preservar a saúde, a segurança, satisfação, eficiência e produtividade do servidor. Nesse caso, é compreensível que uma instituição que não oferece ferramentas e meios necessários para o bom desenvolvimento de suas atividades, provavelmente terá diversos problemas tanto de produção quanto de saúde de seus trabalhadores. Assim, é possível afirmar também que uma equipe que recebe esse tipo de apoio com certeza será mais produtiva e eficiente em tudo que se propuser a realizar.

De acordo com Correia e Boletti (2015), um dos pontos-chaves da ergonomia de uma organização é o diagnóstico do trabalhador acerca de seu ambiente de trabalho, trata-se inegavelmente de captar e analisar como o indivíduo vê esse ambiente. O autor deixa claro que

essas representações a partir da visão do trabalhador é um diferencial para que haja mudanças e promoção do bem-estar.

Percebe-se que o diagnóstico do trabalhador "Ainda, é uma maneira eficaz de entender a raiz de problemas ergonômicos, que muitas vezes estão relacionados à cultura organizacional." (CORREIA E BOLETTI, 2015, p.19). Conforme mencionado pelo autor, a cultura organizacional muitas vezes traz consigo problemas ergonômicos que podem ser resolvidos a partir do olhar do trabalhador. Sendo assim a adoção de medidas que visem melhorias no trabalho é essencial para a saúde do trabalho e do servidor.

Deste modo, o uso da ergonomia é importante, pois busca prevenir acidentes, corrigir erros e diminuir riscos em geral. Possibilitando melhores condições e mais segurança ao indivíduo e conseqüentemente garantia de saúde e conforto. Entretanto, o contrário, proporcionará más condições de trabalho e de saúde, menos segurança e conforto levando a baixa produtividade e à insatisfação do indivíduo.

De acordo com as condições em que as tarefas são desenvolvidas e com o tempo durante o qual o homem permanece nas mesmas posições, realizando determinadas atividades, podem surgir problemas como desconforto e fadiga. Esforços repetitivos e postura inadequada causam lesões e, para evitá-las, é necessário analisar a adequação do trabalho ao ser humano. Essa análise é o cerne da criação da ergonomia, disciplina que essencialmente integrava as ciências biológicas (antropologia filosofia, psicologia, medicina, etc.) e a engenharia. Atualmente, a ergonomia é mais abrangente, contando com inúmeras Áreas do conhecimento e sendo aplicada não somente no ambiente de trabalho, mas em qualquer produto que o homem possa utilizar. (CORREIA E BOLETTI, 2015, p. 2).

O autor deixa claro no fragmento acima, que o cerne da criação da ergonomia é a análise das condições em que as tarefas são desenvolvidas. Esse é o motivo pelo qual é importante frisar que de acordo como são desenvolvidas as atividades pode surgir desconforto e fadiga. Conforme citado, a ergonomia abrange diversas áreas do conhecimento e podem ser aplicadas tanto no ambiente de trabalho como em qualquer produto que o homem utilize.

Fica evidente, diante dessas informações que alguns questionamentos surgem, por exemplo: Como melhorar as condições de trabalho para as equipes do setor administrativo da unidade supracitada? Quais as doenças que podem surgir? O uso de equipamentos adequados pode influenciar na saúde física e mental do trabalhador? Não cabe, portanto, traçar, um método para responder esses questionamentos. Entretanto, a ergonomia defende que se as condições de trabalhos são boas, se os equipamentos, as ferramentas e a postura do trabalhador

são adequadas, a produtividade aumenta, o indivíduo fica mais satisfeito e seguro com o que faz.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de como a ergonomia pode ser importante para o bom funcionamento de uma unidade hospitalar, além disso, também permitiu avaliar como esses recursos auxiliam na saúde e produtividade do servidor. Isso se tornou fundamental para refletir sobre as estratégias ergonômicas e assim contribuir efetivamente com possíveis melhorias para a unidade hospitalar.

De um modo geral, o trabalhador alega estar sobrecarregado e que as más condições de trabalho corroboram para a fadiga, mau humor e estresse no ambiente de trabalho. Além disso, admite que melhores estruturas físicas são importantes para que esse problema seja solucionado ou pelo menos amenizado. A maioria dos servidores utilizam recursos ergonômicos em suas atividades, mas falta apoio do governo, falta equipamentos adequados e isso faz com que o uso de recursos ainda fique limitado.

Os servidores demonstram muito interesse por melhores condições de trabalho e de saúde, entretanto, desconhecem o termo ergonomia e sua aplicação. Além disso, vários problemas perpassam as salas administrativas, os consultórios médicos, e isso reflete diretamente na vida profissional e pessoal do servidor. Portanto é importante mencionar que a AET seja realizada para que suas estratégias sejam colocadas em práticas e assim a Unidade ofereça melhores condições de vida e de trabalho aos seus funcionários.

Diante disso, o referencial teórico forneceu conceitos que contribuíram com a pesquisa, além disso, trouxe noções fundamentais acerca do tema discutido, permitindo entender melhor alguns conceitos que antes não eram entendidos e, portanto, reforçou o que foi discutido no trabalho.

Dada à importância do tema, torna se necessário o desenvolvimento de projetos que visem à contribuição da AET para melhorar as condições de trabalho do servidor e que atendam as diferentes necessidades dos trabalhadores e, assim, efetivar uma prática diferenciada.

Nesse sentido, a utilização de AET em uma unidade hospitalar permite que os profissionais desenvolvam suas atividades de forma mais prazerosa e produtiva, motivando e sendo motivado a ter mais vontade de contribuir para que o atendimento seja realmente significativo, humano e eficiente.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, N.M.C. **Aspectos ergonômicos relacionados com o ambiente e equipamentos hospitalares**. Ribeirão Preto, v. 6, n. 4, p. 103-109, outubro 1998.

BRASIL. **Ministério do Trabalho e Previdência Social**. Portaria MTPS nº 3.751, de 23 de novembro de 1990. NR-17

CORRÊA, Vanderlei Moraes; BOLETTI, Rosane Rosner. **Ergonomia: Fundamentos e Aplicações**. 1.Vol. 1. Porto Alegre: Bookman, 2015.
Ergonomia. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 26 nov. 2020. Disponível em:
<http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBAD7064803/nr_17.pdf>. Acesso em: 11 janeiro 2022.

FERREIRA, M C; TORRES, C. **Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): uma alternativa em ergonomia da atividade para a mudança sustentável nas organizações**, (2015). In: Taveira, I. M.R; Limongi-França, A. C; Ferreira, M. C. (Orgs). **Qualidade de Vida no Trabalho: Estudos e Metodologias Brasileira**. 1ed. Curitiba: CRV.

LIDA, E ITIRO. Lida Itiro, Lia Albuquerque de Macedo Guimarães **Projeto e produção [livro Eletrônico]** - 3 ed. -São Paulo: Blucger. 2018-864. Pdf

A RECIPROCIDADE ENTRE A FILOSOFIA E AS ARTES NA EDUCAÇÃO DOS INDIVÍDUOS

Dardengo, Rita de Cássia Lopes¹⁹

RESUMO:

O presente artigo objetiva apontar a reciprocidade existente entre o pensar filosófico e as Artes na vivência dos indivíduos; tendo em vista que a arte é uma diversificação de atividades humanas na criação de obras, sejam auditivas, visuais, escritas, etc., onde são expressas ideias imaginativas, conceituais ou mesmo técnicas, com o intuito de serem apreciadas por sua beleza ou poder emocional, que irão repercutir no âmago do espectador, levando-o a uma reflexão. Segundo alguns autores, tais como Nietzsche, a vida é um constante criar e recriar sem uma teleologia pré-definida. É por este aspecto que a arte expressa de forma mais transparente o que a vida é, pois a arte é justamente o processo de criação e recriação sem uma finalidade específica para além da própria criação. Através das impressões que a arte é capaz de provocar, o pensar humano vai sendo lapidado. Esse pensar filosófico pode ser desenvolvido desde cedo, através da educação artística.

PALAVRAS-CHAVE: Arte. Filosofia. Pensamento. Educação

INTRODUÇÃO

A opção pelo tema deste artigo surgiu, por verificar-se a relevância que as Artes podem desempenhar no pensamento filosófico, ajudando o homem a refletir sobre os mais variados aspectos da vida, desde sua mais tenra idade.

De acordo com as pesquisas realizadas para a elaboração desse trabalho, constata-se a real pertinência do papel da arte na vida do homem, o que veio a ser corroborado pelos autores citados neste artigo, pois todos concordam que em todos os tempos da história humana, a arte sempre esteve presente, revelando modos de vida, crenças, cultura, religiosidade, etc.

Segundo Chauí (2006), na cultura o espírito realiza-se primeiro como arte, a seguir como religião, depois como estado e, finalmente, como filosofia, numa sequência que efetua o aperfeiçoamento do espírito que vai rumo ao término do tempo.

Pode-se dizer que a arte tem ajudado o homem, através dos tempos, a refletir sobre a vida em seus variados aspectos, trazendo significados e sentidos à realidade. Desse modo, as consciências relacionam-se com

¹⁹ Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ. Especialista em Educação Musical e Ensino de Artes pela Universidade Cândido Mendes-UCAM. E-mail: ritalopes.arte@gmail.com

o mundo de variadas maneiras, segundo a interpretação que cada um faz do que vê.

A arte tem papel fundamental atuando no campo da filosofia, pois sempre será uma mediadora, digamos assim, que irá facilitar e incentivar o espectador dando novo significado à sua vida. Segundo Chauí (2006), em seu sentido mais geral, a arte era um conjunto de regras e procedimentos com a função de bem dirigir uma atividade humana qualquer para que essa realizasse o fim a que se propôs.

Podemos dizer então, que este trabalho foi organizado de modo a defender a ideia de que as artes em geral, podem relacionarem-se com a filosofia, uma vez que podem ser facilitadoras do desenvolvimento do pensamento filosófico, além de motivadores e promotores de inúmeros benefícios à construção do conhecimento, já na infância, através da educação artística.

DESENVOLVIMENTO

Muitos teóricos da educação acreditam que deveria existir nas escolas uma interdisciplinaridade entre as aulas de arte e filosofia. A educação artística, por exemplo, tem o papel de levar o aluno a desenvolver suas habilidades cognitivas de forma a expressar-se de acordo com sua visão de mundo. Mas, até hoje, temos visto as artes em geral serem ensinadas de acordo com os interesses dominantes. Isto é, nem sempre o aluno tem a liberdade de escolhas; seja a de escolher a modalidade artística, tema ou qualquer outra coisa que possa ser de seu interesse.

Segundo Duarte Junior (2001), uma educação que apenas pretenda transmitir significados que estão distantes da vida concreta dos educandos, não produz aprendizagem alguma. É necessário que os conceitos estejam em conexão com as experiências dos indivíduos.

Camargo et al (1999), dizem que a Expressão Criadora, comumente chamada de criatividade, é a expressão ou manifestação de uma das características básicas da inteligência do homem – a capacidade de criar, inventar, mudar os esquemas de ação e operação mental. Sabemos que através dessas capacidades inventivas, o homem construiu as civilizações e ampliou o conhecimento.

E brincando de fazer arte os alunos se sentem motivados. A motivação abre portas para os sonhos. O papel do professor também é o de fazer seus alunos sonharem. Os sonhos trazem esperanças de dias melhores e o educador tem o dever de preparar cidadãos mais motivados para a vida em sociedade.

O maior pecado capital que os educadores podem cometer é destruir a esperança e os sonhos dos jovens. Sem esperança não há estrada, sem sonhos não há motivação para caminhar. O mundo pode desabar sobre uma pessoa, ela pode ter perdido tudo na vida, mas, se tem esperança e sonhos, ela tem brilho nos olhos e alegria na alma (CURY, 2008, p. 72).

A arte é um meio de representação da realidade, uma construção social. É a percepção de nós mesmos no mundo. Todos os povos das civilizações do planeta sempre experimentaram a necessidade de expressar seus sentimentos através de representações exteriores de seus sentimentos e anseios. Essa expressão exterior foi designada de Arte. E podemos dizer que de certa forma, tudo começou com a música e a dança. Nossos ancestrais cantavam e dançavam para agradecer a boa colheita, para pedirem chuva, festejar, etc.

Por meio da arte todos nós, pelo menos algumas vezes na vida, mostramos quem realmente somos; principalmente na fase da infância. A criança adora cantar, dançar. Quando ela tem a oportunidade, se deixa levar e solta sua emoção. Segundo Cury (2008), os professores e os pais que não provocam a emoção dos jovens não educam, apenas informam.

Como educadores temos também o papel de estimular em nossos alunos o desabrochar das emoções. A sociedade moderna necessita de indivíduos mais sensíveis. Para isso é preciso lançar mão das artes que muitas das vezes se convertem em psicoterapia para que o educando libere sua emoção. Segundo Cury (2008), pequenos gestos que geram intensa emoção podem influenciar mais a formação da personalidade das crianças do que os gritos e pressões. Proteger a emoção é fundamental para ter-se qualidade de vida. A arte mexe com as emoções das pessoas e pode ter a capacidade de torná-las mais sensíveis. Assim, pode-se concluir que o pensamento filosófico pode ser estimulado desde cedo através das aulas de arte. Segundo afirmam alguns professores, há crianças que já demonstram, desde tenra idade, um ou outro talento, ou dom artístico. Essas aulas, muitas das vezes, servem para revelar talentos natos, desenvolvendo a criatividade, estimulando reflexões. Isso é importante também para fazer com que os pequenos se sintam úteis e produtivos. Eles passam a dar valor à reutilização de diversos produtos, e com isso, contribuem em manter limpo o meio ambiente. Segundo Branco (2011), com essas iniciativas o professor estará contribuindo para o desenvolvimento sociocultural e intelectual do aluno à medida que dispõe de propostas interdisciplinares.

De acordo com os professores entrevistados para a elaboração do presente artigo, quando se lança mão de recursos motivadores, como trabalhar com arte, em qualquer disciplina, os alunos se deixam levar pela capacidade criativa e se mostram mais dispostos a aprenderem o conteúdo trabalhado.

Esta área também favorece ao aluno relacionar-se criadoramente com as outras disciplinas do currículo. Por exemplo, o aluno que conhece arte pode estabelecer relações mais amplas quando estuda um determinado período histórico. O aluno que exercita continuamente sua imaginação estará mais habilitado a construir um texto, a desenvolver

estratégias pessoais para resolver um problema atemático (PCNs-Arte-Ensino Fundamental, 1997, p.19).

O professor precisa ter a consciência de dar liberdade aos alunos para que eles mesmos escolham o que querem fazer. Podem ser programadas aulas de poesia, de teatro, pintura, desenho, música, etc. O importante é deixar as crianças bem a vontade para que elas mesmas possam demonstrar o que mais gostam de fazer, porque se for imposto, as aulas podem se tornar maçantes para os educandos. Durante observações podemos ver que as aptidões artísticas dos alunos têm muito a ver com a forma como as crianças vivem, ou seja, crianças acostumadas a ouvir boa música, têm mais aptidão para aprender música, têm melhor ouvido e mais ritmo. Isso pode ser constatado também nas brincadeiras, seja no recreio ou no momento dos jogos. Essas crianças se sentem mais motivadas nessas aulas onde podem e precisam soltar a criatividade.

A música, além de ajudar as crianças a relaxarem, facilita o auto-conhecimento porque acalma.

Durante essas aulas em que há muita descontração, os pequenos se deixam conhecer melhor pelo professor. É a hora em que ele pode aproveitar para “pesquisar” as potencialidades que os alunos trazem. Descobrendo essas potencialidades, o professor pode valer-se do dom que as crianças possuem para ajudá-lo na elaboração de diversos trabalhos. E, na sala de aula, ele pode contar com variados saberes, pois há crianças vindas de diferentes contextos sócio-culturais. Isso enriquece as aulas.

É preciso que o professor saiba aproveitar as diferenças culturais que os alunos trazem e trabalhar essas pluralidades em sala de aula. Segundo Barbosa (2006), um dos poucos avanços educacionais no Brasil nos últimos anos foi a introdução da preocupação com multiculturalidade nas escolas.

Daí parecer-nos importante a tentativa de detectar os momentos de preponderância desta ou daquela corrente filosófica, artística ou educacional sobre a prática da Arte na escola ou ainda os momentos de ação conjunta das diversas variáveis culturais sobre o ensino da Arte. (BARBOSA, 2006, p.13).

O professor verdadeiramente comprometido com a arte na educação deve analisar a complexidade existente nas relações culturais que causam influência no ensino de arte nas instituições escolares, desde a chegada da Missão Francesa no Brasil, até o aparecimento do Modernismo. Essa investigação minuciosa trará à tona as ideias filosóficas, econômicas, artísticas, sócio-culturais e educacionais das finalidades determinantes da educação artística, do período em questão que estão na origem dessa preocupação presente da arte na

escola e também a adequação das metodologias utilizadas para a obtenção dos objetivos propostos.

Algumas escolas permitem que alunos expressem sua maneira de pensar, o seu eu interior através da arte. Pode ser por pintar os muros com autorização da direção, claro, pode ser por desenvolver palestras nas quais os alunos participem. Tudo a nossa volta é arte, inclusive as coisas que vemos na escola. Basta usar a criatividade.

Este artigo tem em vista mobilizar e empenhar instituições de ensino e educadores, a melhorar a educação, fazendo uma relação da filosofia com a arte. Mas para isso, é preciso buscar a qualificação de professores.

O profissional ideal deve ser aquele que domina ou que tenha uma boa base teórica em metodologia de artes, ser conhecedor da real produção dessas obras, história da arte, ser capaz de analisar a obra no seu contexto histórico-político-social, e ser conhecedor de princípios estéticos, saber analisar e criticar a obra (BARBOSA, 2006, p.48).

Arte é um importante componente no processo educativo, principalmente a arte musical, na opinião de muitos educadores, pois procura através das tendências inerentes a cada indivíduo, fomentar a formação do gosto, estimulando a inteligência e contribuindo para a formação da personalidade do ser, sem ter como objetivo precípuo produzir artistas.

Através de uma série de observações realizadas em salas de aulas de professores das primeiras séries do Ensino Fundamental e Médio, abrangendo a rede pública e privada, acompanhando o trabalho com o componente curricular Arte e Filosofia desenvolvido por esses educadores, foi solicitado aos professores observados que respondessem a um questionário estruturado com questões relacionadas à sua formação profissional, sua compreensão com relação ao ensino de artes e também de filosofia e o espaço que o ensino dessas disciplinas ocupam em seu planejamento de aula. Para um maior embasamento sobre o tema "Arte e Filosofia", foi ainda realizada, uma pesquisa bibliográfica, ocasião em que foram feitas leituras seletivas, críticas e analíticas.

A arte em si está presente em todos os aspectos da vida humana, desde a antiguidade. Assim, cabe a nós educadores despertar em nossos alunos os verdadeiros valores que o ensino de arte pode proporcionar, tanto os valores em termos de aprendizagem quanto de estética e também os valores emocionais.

Foelker (2011), diz que embora não notemos, nossas emoções constantemente nos oferecem informações sobre o mundo, sobre as pessoas e sobre nós mesmos, que podem determinar nossas atitudes e nosso modo de encarar a vida.

Denardi (2011), nos fala que para tornar-se ser humano, o Homem depende do que ele apreendeu do universo cultural e social no qual se insere e de como o utiliza em sua vida. O Homem não é somente mais um animal na escala evolutiva da biologia, mas também um ser capaz de adequar-se, superar-se e modificar suas condições de vida. Para isso ele conta com uma vasta gama de experiências de gerações anteriores, as quais não são transmitidas geneticamente, e que denominamos de experiências histórica e cultural, que estão registradas nas produções artísticas, científicas, políticas, éticas e filosóficas construídas por outros homens nas mais diversas sociedades e tempos históricos.

Por todas as conclusões a partir das pesquisas utilizadas, constatou-se a pertinência dessa temática, ou seja, a arte na educação é de grande importância no processo ensino-aprendizagem para a formação do pensamento filosófico. O professor precisa ter em mente que ele não é o detentor absoluto do conhecimento e assim levar os alunos a chegarem às suas próprias descobertas. Em uma aula de arte isso pode acontecer com mais facilidade porque as crianças trabalham com mais liberdade, usam sua criatividade e tiram suas conclusões do que vêem a sua volta. Cury (2008), diz que os professores devem superar o vício de transmitir o conhecimento pronto, como se fossem verdades absolutas. Até porque, a cada dez anos, muitas verdades da ciência se tornam folclore e perdem seu valor.

A justificativa para esse artigo científico se deve a observação da importância das Artes, tanto quanto as demais disciplinas para a formação do aluno, no que tange a formação do pensamento reflexivo, principalmente para as crianças no período de alfabetização no sentido de melhora na visualização das letras e textos. Isso porque, para as crianças desta idade, algumas palavras são muito semelhantes quando têm o mesmo aspecto visual, letras altas e baixas ou o mesmo número de letras. Sendo assim, uma criança que tem a visualização bem trabalhada com a ajuda de uma música poderá com mais facilidade distinguir as letras semelhantes. De uma maneira em geral, todo o aspecto cognitivo dessa criança será beneficiado.

De acordo com Barbosa (2006), o ensino de artes para crianças em alfabetização é muito importante, pois segundo ela mesma diz para as crianças desta idade, palavras como "lata" e "bola" são muito semelhantes, porque têm a mesma configuração visual e sonora.

OBJETIVOS DO ENSINO DE ARTES EM RECIPROCIDADE COM A FILOSOFIA

-Perceber a importância do espaço educativo para o acesso da arte no processo de construção do conhecimento.

-Analisar como a escola poderá proporcionar um contato sistematizado com o universo artístico e suas diversas linguagens.

-Discutir a ideia de que o ensino de arte deve estar em consonância com a contemporaneidade para melhor desenvolvimento do pensar filosófico do educando.

-Perceber como o ensino de arte e de filosofia pode romper barreiras de exclusão, visto que a prática educativa está embasada não no talento ou no dom, mas na capacidade de experienciar e da expressão livre de cada ser.

Todos os professores pesquisados para a elaboração deste artigo concordaram em afirmar que trabalhar com arte só traz vantagens para a aprendizagem, melhorando a capacidade de reflexão, a fala das crianças, a escrita, a atenção e várias outras potencialidades dos alunos.

Uma reflexão neste sentido nos ajudará a tornar clara as novas e férteis tendências da Arte-Educação, no sentido de transformar o processo de aproximação dual num processo dialético, dando como resultado novos métodos de ensino da Arte, não mais resultantes da junção da Arte à Educação ou da oposição entre ambas, mas de sua interpenetração (BARBOSA, 2010, p.13).

Assim, constatamos que todas as artes podem e devem ser trabalhadas na escola, ajudando no desenvolvimento do pensamento filosófico dos alunos. Todas as expressões artísticas são muito bem aceitas pelas crianças que adoram mostrar suas habilidades. A música, a dança, o teatro, a pintura, a poesia, etc. Todas as artes precisam estar inseridas na vida cotidiana da criança, pois há arte em toda parte.

Uma coisa que chama a atenção nessas observações é que quando o professor dá espaço para a poesia, os alunos também extravasam suas emoções, principalmente aqueles mais introspectivos e tímidos. Nessas ocasiões também costumam aparecer grandes talentos, segundo os professores. Quando as crianças expressam suas emoções através da escrita, saem coisas maravilhosas. Pode-se dizer que aí o professor passa a conhecer seus alunos mais intimamente, porque a criança consegue exprimir por intermédio da poesia todo o seu sentimento interior. É preciso deixar que as crianças falem de si, de suas emoções, de seus sonhos e anseios. Falar dos sentimentos, dos sonhos, também desenvolve a inteligência. A poesia abre espaço para isso.

No silêncio das crianças há um programa de vida: sonhos. É dos sonhos que nasce a inteligência. A inteligência é a ferramenta que o corpo usa para transformar os seus sonhos em realidade. É preciso escutar as crianças para que a sua inteligência desabroche (ALVES, 2011, p.28).

A proposta de se trabalhar a arte e a filosofia nas escolas de ensino fundamental, tem levado alguns professores a se aperfeiçoar para estarem mais bem preparados. Porém, muitos ainda continuam com o pensamento de que a arte é apenas um complemento a mais no

currículo. Segundo os PCNs (1997), a Arte é área de conhecimento com conteúdos específicos e deve ser consolidada como parte constitutiva dos currículos escolares, requerendo, portanto, capacitação dos professores para orientar a formação do aluno.

Os educadores necessitam estar a par das inovações que surgem em termos artísticos, para não incorrerem em práticas obsoletas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de entrevistas com professores de séries iniciais e pelas observações em algumas aulas de artes e de filosofia, para a elaboração do presente artigo, chegou-se à conclusão de que realmente, essas disciplinas devem ser tratadas com a devida importância, uma vez que em conformidade com os autores pesquisados, a arte tem toda relação de reciprocidade com a filosofia, uma vez que proporciona motivação, o que irá propiciar melhoria da aprendizagem, integração dos alunos, estimulando o gosto por novas descobertas, pulsar de ideias e criatividade, despertando pensamentos reflexivos, além de descobertas de talentos artísticos, etc.

A maioria dos professores pesquisados foi unânime em afirmar o quanto as crianças gostam de aulas com músicas e artes, sendo de suma importância a sua introdução no Ensino Fundamental, pois além de ser facilitadora da aprendizagem a arte tem também um papel social, influenciando no desenvolvimento psicossocial da criança; auxiliando ainda, no processo de comunicação entre professor e aluno. Os professores acham que a disciplina Arte pode formar bons apreciadores e conhecedores de arte, além de pessoas conscientes da utilização dessas “técnicas” para transmitir o que se sente e pensa.

A maioria dos docentes não possui capacitação para desenvolver uma aula de arte; entretanto, a formação profissional, o comprometimento com a disciplina e a instituição são fatores relevantes para o seu ensino.

Nessas observações nota-se que muitos professores não demonstram interesse em ensinar artes na escola, o que pode ser um grande contrasenso, haja vista o resultado de toda pesquisa feita para a realização deste artigo. Todas as conclusões apontam para os grandes benefícios que o ensino de artes pode proporcionar para as vivências do indivíduo. Com a realização desse trabalho e coleta de dados, de acordo com tudo que foi lido e observado, conclui-se que a arte realmente produz resultados benéficos para o processo ensino-aprendizagem em toda sua abrangência, mormente no que concerne à vida social do ser. Só basta boa vontade por parte de todos os envolvidos: professores, escola, alunos.

Os autores pesquisados são unânimes em argumentarem que a arte leva os indivíduos a estabelecerem um comportamento mental que os levam a comparar coisas, a passar do estado das ideias para o estado da comunicação e que as artes propiciam isso.

Segundo Chauí (2006) na história da filosofia foram formuladas variadas apreciações a cerca das artes pelos pensadores clássicos. Platão dizia ser a arte uma falsificação da realidade.

A arte seria, de certo modo, pensada a partir de um julgamento do que ela seria, nisso já teríamos uma atitude de caráter investigativo-filosófico.

Pode-se concluir que a Arte facilita a natureza filosófica do indivíduo de expor suas ideias, julgamentos, teorias e propostas para a vida. Assim, fica notória a relação de reciprocidade entre a arte e a filosofia.

Com tantas informações sobre a finalidade e importância que a arte exerce para a formação do pensamento filosófico e a relação de reciprocidade entre si, conclui-se que sem ela não haveria nenhum registro da sensibilidade humana, nem nada que nos contasse a história de nosso passado. Talvez a vida fosse mais pobre. Mas a Arte existe, não só para o deleite do espectador, mas para fazer sonhar, emocionar, refletir, ou seja, para nos fazer seres pensantes e um pouco melhores.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubem. **Educação dos Sentidos**. Campinas, SP: Verus Editora, 2011.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. **Arte – educação contemporânea**. São Paulo: Cortez, 2006.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: arte V.6**. MEC. Brasília, 1997.

CASTELO BRANCO, Anna. **Arte, disciplina interdisciplinar**. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/53558027/Arte-e-Interdisciplinaridade> - Acesso em: 04 mar. 2021.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo, SP: Editora Afiliada, 2006.

CURY, Augusto. **Pais Brillhantes – Professores Fascinantes**. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

DENARDI, Cristiane. **A arte e a educação inclusiva: construindo caminhos**. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/artigos/a-arte-e-a-educacao-inclusiva-construindo-caminhos.php> - Acesso em: 25 abr. 2011.

DUARTE JUNIOR, João-Francisco. **Por que arte-educação?** Campinas: Ed. Papirus, 2001.

FOLKER, Rita. **Espaço do educador. O insubstituível valor da arte na educação.** São Paulo, 2011. Disponível em: www.edicoesgil.com.br/educador/artes.html - Acesso em: 25 abr. 2011.

LACERDA, Vivian. **Rumos do Brasil.** São Paulo, 2009. Disponível em: rumosdobrasil.org.br/2009/10/29/a-importancia-da-arte-educacao-vida-plena-a-cidadania/ - Acesso em: 11 mar. 2011.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. **A Vontade de Poder.** Trad. de Marcos Sinésio Pereira Fernandes; Francisco José Dias de Moraes. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008. Disponível em <https://www3.ufrb.edu.br/seer/index.php/griot/article/view/1726> - Acesso em: 10 mar. 2021.

A IMPORTÂNCIA DA PSICOLOGIA COGNITIVA E DA NEUROCIÊNCIA NA AQUISIÇÃO DA APRENDIZAGEM DA LINGUAGEM ESCRITA DA CRIANÇA

Fernandes, Suely de Fátima Alves Moreira²⁰

RESUMO:

Pretende-se discutir nesse trabalho é, a opinião de alguns autores sobre a importância da psicologia cognitiva e da neurociência na aquisição da aprendizagem da linguagem escrita da criança. Ao observar que processo de aquisição da linguagem escrita em crianças no momento de hipoteticamente, de receber a alfabetização tem sido operado de forma mecânica e fundamentada na técnica de racionalizar, a preocupação central é como se tem trabalhado esta técnica, quais mecanismos serão disponibilizados para esse processo. Ao contrário de considerar a ideia de, como a psicologia cognitiva e a neurociência pode ajudar na percepção de como a criança aprende.

Neste caso, pretende-se destacar que tanto no caráter processual, quanto na necessidade da articulação entre os diferentes enfoques em relação ao assunto, existe a contribuição das diferentes áreas: Linguística, Sociolinguística e Psicolinguística e o que se pretende fundamentar, a neurociência e sua cooperação nesse processo.

Considerando que na infância, a linguagem escrita torna um momento de interação/ação com a língua escrita, construindo e testando hipóteses sobre a relação fala/escrita, foram observadas significativas mudanças para a concepção da chamada alfabetização, como ela tem sido vista e trabalhada em meados de 80, até hoje, e na sequência, dar a merecida importância a algumas referências acadêmicas bibliográficas de autores renomados e experientes que falam do assunto contando com o auxílio da psicologia cognitiva e da neurociência.

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta um resultado de pesquisa bibliográfica desenvolvido pela aluna para conclusão de curso de Neuropsicologia. A pretensão é sintetizar de forma sistemática, uma abordagem geral do a importância da psicologia cognitiva e da neurociência na aquisição da aprendizagem da linguagem escrita da criança. Para falar desse assunto, é imprescindível entender que aquisição da linguagem segundo Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo

²⁰ Graduanda em Psicologia – Pitágoras, Graduada em Letras Português/Inglês - UNIPAC, Pedagogia - FACIBRA, Pós graduada em Psicopedagogia, Docência do Ensino Superior - FINOM e Orientação Educacional - FACIBRA

Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, e conduzida pelo Ministério da Educação advinda da Secretaria de Alfabetização (Sealf), é uma prática de desenvolvimento da linguagem através dos diversos códigos linguísticos necessários na comunicação adaptados para a padronização da grafia das letras capazes de facilitar a interpretação dos sons e imagens muito necessárias para a aprendizagem presentes na escrita e conseqüentemente na leitura. A começar por esse conceito, trata esse trabalho do manejo das ideias teóricas dos autores mais renomados de épocas passadas, mas que muito fizeram e assim poderemos compreender da melhor forma possível, como funciona a aprendizagem a partir do estudo do cérebro da criança durante esse processo. Discorre-se sobre a aquisição da linguagem escrita, aprendizagem significativa, a aprendizagem processual e individualizada, o conhecimento de mundo da criança, aprendizagem cognitiva comportamental e a importância de entender, de forma particular, quando realmente, a criança está na "fase" escolar.

A AQUISIÇÃO DA LINGUAGEM ESCRITA

Não tem como iniciar uma conversa sobre a aquisição da escrita da criança, sem começar por Jean Piaget (1978). Até porque, para abranger o assunto sobre o tema acima, pode-se utilizar a palavra-chave, construtivismo. Sim, vamos aos fatos. Para Piaget, "as estruturas não estão pré-formadas dentro do sujeito, mas constroem-se a medida das necessidades e das situações." (p. 387). A teoria de Piaget serviu de pano de fundo para as pesquisas de alguns cientistas inclusive, Emília Ferreiro (1999). Para a psicolinguística, uma das seguidoras das teorias de Piaget, a teoria construtivista dele é por ela analisada por um outro ponto de vista ainda mais relevante. Sua teoria apresenta uma inteligência desenvolvida pelo ser humano a partir de suas próprias vivências. A teoria construtivista é diretamente ligada à indagação. Qual a relação entre o que eu aprendo com o que me ensinam? A língua é realmente ensinada?

Com base na teoria de Piaget, Emília diz que o desenvolvimento da escrita é modelo a ser seguido e não copiado. Sendo assim, pode-se dizer que o processo de desenvolvimento da escrita, percorre um caminho pelo qual adquire-se com o passar da etapa cognitiva da pessoa, e acontece através das diversas necessidades culturais decorrentes do dia-dia e simultaneamente.

Uma linguagem expressiva se constitui para a criança, assim como para todos os seres pensantes, inclusive o adulto, isto acontece quando a linguagem sai dos meios de expressão e chega aos meios de significação e ressignificação.

Segundo Dorin (1987), aos sete anos, a criança já assimilou boa parte do idioma materno. Nessa idade, a criança consegue expressar seus pensamentos e pronúncias que conhece são aquelas aprendidas em suas experiências pessoais.

Em seu livro, Rousseau criticava forma de aprendizagem. Ele condenava a escolha da técnica praticada na época por serem baseadas na repetição para memorização de conteúdo. Sua opinião era a construção a partir das próprias experiências e seus próprios interesses. Entende-se que para ele, o grito que exprimem um sentimento de medo, por exemplo, vem carregado de emoção, desse modo, palavras, frases e enunciados dão significado à essa sensação, dizem como pode ser interpretado o sentimento de medo. Entende-se, portanto, que a ideia de Rousseau era mostrar que a linguagem, nasce da emoção, do sentimento que essa emoção gera no indivíduo. Sua aproximação com o real e o imaginário, o faz deduzir o próximo passo e verificar se acertou ou não no seu "jogo" de deduções. Essa análise acontece de forma inconsciente e ao ponto que simultaneamente o indivíduo assimila os resultados de sua reflexão de mundo.

Nessa linha de pensamento, entende-se que não se pode isolar a escrita dos sentimentos e natureza humana. Relativamente ambas andam juntas, o que faz notadamente esperar que o professor deva considerar todas as nuances da língua e permitir essa interação no processo ensino aprendizagem. Não pretendo aqui denigrir muito menos deixar de lado a importância do educador de hoje, mas chamar a atenção para maior equilíbrio entre as partes.

Ensino da escrita trabalha em conjunto com a reflexão e a significação como um todo, e vem sempre para exprimir e transmitir ideias capazes de envolver corpo e conhecimento.

APRENDIZAGEM SIGNIFICATIVA

Segundo Malloy-Diniz et al., a Neuropsicologia é um dos ramos da Neurociência que preocupa com a complexa organização cerebral, que trata da relação entre cognição e comportamento e a atividade do SNC em condições normais e patológicas.

A psicologia como Neurociência cognitiva trata compreender alguns dos processos psicológicos básicos que simultaneamente podem traduzir em importantes domínios da psicologia aplicada, incluindo a neuroaprendizagem. Esses domínios se devem em grande parte, do desenvolvimento das potencialidades metodológicas investigativas laboratoriais proporcionadas pela neurofisiologia, neuroimagem, neuromodulação, psicofisiologia, neurobioquímica e neurogenética, ambas à linguagem, geralmente.

O intuito dos pesquisadores era de aprofundar o conhecimento existente acerca do processamento da linguagem na esquizofrenia: Contudo pôde-se notar que as anomalias no processamento de pistas com saliência emocional desempenham na sintomatologia positiva que caracteriza a neuroaprendizagem.

O desenvolvimento cerebral humano é um processo contínuo, caracterizado por um conjunto complexo e dinâmico de processos geneticamente guiados em interação com o ambiente (Jernigan et al.,

2012) que determinam um aumento de especialização e diferenciação neuronais. Sendo assim, pode-se afirmar que as funções cognitivas na infância são inteiramente capazes de interpretar a linguagem e utilizar a linguagem através de suas capacidades neuronais ativas e processar a medida que percebe a necessidade de uso dessa mesma linguagem. Vale lembrar que essa pesquisa não tem a pretensão de descartar a função do professor, tal função é sim, extremamente importante para desenvolvimento da linguagem na criança, contudo, o que se pretende é ressaltar que a aquisição da linguagem não depende exclusivamente de uma atividade pedagógica, mas principalmente psicológica.

Observa-se que, desde muito precocemente, as crianças são capazes de evidenciar comportamentos sociais direcionados, nomeadamente, distinguir diferentes faces e expressões emocionais, reconhecer sons de discurso, imitar, descodificar as ações humanas, detectar movimento biológico e envolver-se em tarefas de atenção partilhada. Nessa linha de raciocínio, pode-se citar Burrhus F. Skinner (1904-1990). Percursor do conceito de condicionamento operante. Para ele a conduta estaria sujeita a regulação de fatores ambientais. "O hábito de buscar dentro do organismo uma explicação do comportamento Humano, variáveis que estão ao alcance de uma análise científica. Estas variáveis estão fora do organismo, em seu ambiente imediato e em sua história ambiental" (Skinner, 1970, p. 26).

Entende-se, portanto, que o cérebro é a melhor ligação funcional entre genes e comportamento, e a neurogenética enquanto análise genética da estrutura e função cerebrais, e o que isso tem a ver com o comportamento da criança em um mecanismo totalmente obsoleto.

A APRENDIZAGEM PROCESSUAL E INDIVIDUALIZADA

A Neuropsicologia é uma área de especialidade, que se interessa pela relação entre o Sistema Nervoso (SN), a cognição e o comportamento, tanto nos casos de normalidade quanto em situações disfuncionais (Nitrini,1996).

Para que o aprendizado ocorra, é necessário o uso das funções responsáveis pela cognição que são a atenção, memória, linguagem, controle executivo, raciocínio espacial, temporal, motivação e motricidade que combinadas geram as habilidades da linguagem educacional.

A pessoa responsável pela educação da criança é capaz de promover o processo de aprendizagem compreendendo pelo menos alguns dos componentes neurológicos fundamentais para aprendizagem e, aplicando esse conhecimento na prática. As funções cognitivas estão relacionadas à aprendizagem através das interferências externas gerando mudanças no SNC, e, em consequência no comportamento.

Visto que a Neurociência é responsável pela condução e utilização do SNC, pode afirmar que a capacidade da criança de aprimorar a cada momento suas possibilidades é maior. A Neurociência é a capacidade

de desenvolvimento da cognição e do comportamento do indivíduo. Trata-se também do processo de adquirir conhecimento e é uma função psicológica atuante e se dá através de alguns processos como a percepção, a atenção, associação, memória, raciocínio, juízo, imaginação, pensamento e linguagem.

Nessa mesma perspectiva, podemos citar Vygotsky, pela sua forma de falar da individualidade como sendo o mesmo significado de personalidade como forma de integração dialética qualitativa. Para ele a personalidade faz parte de um processo psíquico individual capaz de apreciar os sentidos que a experiências tem para o indivíduo (p.146). Dessa forma, o simples fato de uma pessoa apreciar a vida, já está dando a cada momento um significado único capaz de trazer à memória todo aprendizado necessário para cada novo significado. Os estímulos dessa manifestação ativa de ideias, faz do ambiente de pesquisa um local de fomento único, em uma rotina infinita e instigante.

CONHECIMENTO DE MUNDO

Para Dorin (1978), o desenvolvimento da linguagem acontece dos três aos oito anos, mas é na idade de seis anos a criança sente-se atraída por historietas e por narrações dos familiares sobre caçadas, pescarias, viagens, etc. Dessa forma, entende-se que com o passar do tempo, a criança vai crescendo e se desenvolvendo, ou seja, aprendendo cada vez mais, ela começa também identificar a língua falada e a língua escrita como interdependentes. Seu desenvolvimento na linguagem, nos primeiros momentos, é adquirido através das observações que consegue fazer a partir da socialização.

Ainda, segundo Dorin (1978), é no ambiente familiar, local onde o aprendente vive, é que começam também as competições. As crianças tendem a competir com os irmãos mais velhos ou mais novos, para mostrar de forma inconsciente, sua capacidade de aprender o que quiser. Com essa experiência, a criança é levada pelo grupo a aceitar seu tipo de vida, as suas maneiras de ser, que refletem, com pequenas variações, as maneiras de ser da comunidade.

A medida em que a criança começa a ter contato com as pessoas em seu ambiente familiar e depois social em geral, ela inicia seu processo de observação e captação de novas ideias. Sua experimentação é feita de forma inconsciente e interativa, contudo incapaz de ser diferente disso. Seus mecanismos de pesquisa relacionam e selecionam o resultado mais próximo da sua realidade e em seguida começa a ajustar suas possibilidades de uso.

É esperado que o indivíduo construa a gramática e em suas variações, sendo chamada de alfabetismo a capacidade de ler, compreender, e escrever textos, operar números e produzir conhecimento. Para isso, o aluno terá que ter acesso aos diversos portadores de textos, fazer usos sociais da leitura e da escrita, desenvolver a capacidade de

interpretação, ressignificação crítica fazendo da apreensão um propulsor do exercício consciente da cidadania.

APRENDIZAGEM COGNITIVA COMPORTAMENTAL

Para Adcock (1976), a aprendizagem não é uma habilidade que deve ser completada de um só vez. Não é necessário fazê-lo inteiramente como quem malha um ferro pelo dever de aproveitar o calor. Também critica a importância que algumas pessoas dão para a devida distribuição da aprendizagem como uma poeira que precisa assentar. Contudo, em uma investigação, dois grupos similares de indivíduos receberam material para decorar. O primeiro grupo leu tudo 16 vezes em um dia. O outro grupo também leu 16 vezes, mas distribuindo a leitura em 16 dias à razão de uma leitura por dia. Uma quinzena após o término da aprendizagem, ambos os grupos foram submetidos a uma prova de verificação para saber quanto haviam retido. Mesmo afirmando que os resultados podem variar diante das circunstâncias, a pesquisa deixou o cientista espantado. Pôde-se perceber uma diferença grande entre os grupos. O primeiro grupo lembrava 9% da matéria, enquanto o segundo lembrava 79%.

Analisar determinado comportamento no momento da aprendizagem e entendê-la como primordial para o resultado não pode ser caracterizado como método. Como o autor afirma, o resultado não pode ser condicionado ao comportamento, mas à circunstância.

O fisiologista Pavlov, que efetuava pesquisas sobre os processos digestivos, observou que os cães salivavam antes de ser-lhes apresentada a comida devido a um som emitido momentos antes da oferta da comida. A essa associação foi dado o nome de reação condicionada, e o novo estímulo, de estímulo condicionado. Pensando nisso, a necessidade de aprender está condicionada ao entendimento de mundo do ser humano. Essa necessidade não pode ser separada da relação de relação da pessoa com o mundo. Entende-se que para Ivã Pavlov, com sua pesquisa na salivação do cão, sua teoria está associada à aproximação do imaginário ao real, ou seja, a aprendizagem pode ser adquirida a partir da combinação entre a repetição seguida da associação. Até onde o indivíduo pode chegar para conquistar o grau mais elevado de aprendizagem e o que se pode fazer para que o processo de aprendizagem inerente ao meio, o ambiente vivido pelo indivíduo.

O ambiente e o indivíduo são complexos e mutáveis, dessa forma, não dá para criar um método de aprendizagem. Para ocorrer a aprendizagem é necessária uma melhor observação na zona de desenvolvimento proximal capaz de desencadear a aquisição de aprendizagem. Seu desenvolvimento vai depender da bagagem cultural que cada um traz consigo.

CRIANÇA NA IDADE ESCOLAR

De tudo que atestam os teóricos das diversas vertentes de pensamento acerca da aprendizagem, uma coisa jamais poderá ser descartada, entendendo que não dá para entender esse desenvolvimento como um método que vale para todos os indivíduos bastando apenas terem a mesma idade. Quando expressamos a frase “Criança na idade escolar”, entende-se que deva existir uma idade ou fase para iniciação do processo da aquisição da linguagem escrita. Isso se deve também pelo fato de a sociedade entender também que nessa fase, a criança já tenha adquirido a linguagem oral. Talvez, inclusive, se deva a isso. A teoria Piagetiana contraria essa forma de pensamento e o descontrói brilhantemente como teoria do construtivismo. Para Piaget (1978), a criança não deve receber uma data para aquisição da linguagem, esse desenvolvimento deve ser construído e adquirido dentro das condições da própria criança, respeitando suas aquisições anteriores e a forma como ela lida com o novo. Inclusive, ele atenta pelo fato de que não se deve haver a preocupação de quando esse processo irá acontecer nem quando irá entrar na fase de maturação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pode-se concluir que a criança aprende a escrever num processo de interação/ação com a língua falada e suas vivências. Que o processo de aquisição da linguagem escrita ocorre concomitante às experimentações cotidianas. Não conseguimos através das pesquisas realizadas, excluir a teoria de Piaget em composição à fala da psicolinguísta Emília Ferreiro de a criança desenvolve a linguagem construindo e testando hipóteses sobre a relação fala/escrita.

Na oportunidade, foram observadas as significativas mudanças em relação à concepção do que é realmente a linguagem e qual sua cooperação para a escrita, ou sua intervenção. Entender como ela tem sido vista e trabalhada a partir da década de 80, aos dias de hoje, e na sequência, dar a merecida importância a algumas referências acadêmicas bibliográficas de autores renomados e experientes que falam sobre o tema. Com a extração de estudos capazes de fundamentar essa teoria, foi possível perceber a fundamental importância da neurociência para a aquisição da linguagem, conteúdo que atrelado à ciência tem sido de total relevante para os registros da situação da aprendizagem.

Este estudo provou que à medida que a criança vai crescendo e se desenvolvendo, ela começa também a perceber que a língua falada e a linguagem escrita possuem interdependência. Não é possível separar uma função da outra.

Nessa linha de pensamento, entende-se que não se pode isolar a escrita dos sentimentos e natureza humana. Relativamente ambas andam juntas, o que faz notadamente esperar que o professor deva considerar todas as nuances da língua e permitir essa interação no processo ensino aprendizagem. Não pretendo aqui denigrir muito

menos deixar de lado a importância do educador de hoje, mas chamar a atenção para maior equilíbrio entre as partes.

Ensino da escrita trabalha em conjunto com a reflexão, significação e ressignificação de todas as coisas como um todo, e vem sempre para exprimir e transmitir ideias capazes de envolver corpo e conhecimento. Relativamente, a aquisição da linguagem assim como a aprendizagem em geral, está associada à emoção e sentimento Dorin (1978). Para ele as emoções e sentimentos na pré-escola, se tornam complexos à medida que a criança amadurece e passa a viver em diferentes grupos sociais. Simplificando, emoções são reações que brotam de nossa inteligência através das satisfações ou insatisfações das necessidades orgânicas, que são de água, de ar, de repouso, enquanto sentimentos surgem das relações sociais, a partir das necessidades de pertencer a um grupo que seja espiritual, cultural e de posse e reconhecimento. É característico aos seis anos, entretanto, é o estado de inconstância emocional. Nesse caso, a criança passa de um estado emocional para o outro com relativa rapidez e frequência. Nesse particular, as emoções não fogem às normas que valem para as percepções e para a atenção. E como dito antes, sendo um processo individualizado, não tem como medir a frequência das mudanças de sensações da criança, não sendo possível também categorizar cada uma para a recepção ou não da aprendizagem diante da idade. Notadamente, isso explica a teoria Piaget e tantos outros cientistas que atestam a aprendizagem da linguagem escrita como processo que deve construído e não implantado.

REFERÊNCIAS

ADCOCK, C.J. **Manual de Psicologia**. Editora Zahar, 3ª Ed., Rio de Janeiro, 1976.

DORIN, Lannoy. **Psicologia da criança**. Editora do Brasil S/A, 1ª Ed., São Paulo, 1978.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

_____, Emília. **Alfabetização em processo**. São Paulo: Editora Cortez, 1989.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo, Cortez, 2001.

JERNIGAN, T. L. (et al., 2012). **Brain development during the preschool years. Neuropsychol. Rev.**, 22(4).

LÓPEZ, E. M. Y. **Psicologia Evolutiva da Criança e do Adolescente**. Editora Científica, Rio de Janeiro, 1957.

MALLOY-DINIZ, L. F. Introdução. In:_____. (org.) **Avaliação Neuropsicológica**. Porto Alegre: Artmed, 2010. Pp.46-57.

NITRINI, R. **Conceitos anatômicos básicos em neuropsicologia**. São Paulo, 1996.

OLIVEIRA, M. K. **Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento; um processo sócio-histórico**. São Paulo: Scipione, 1994.

OLIVEIRA, Zilma. **Educação Infantil: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2002.

PIAGET, J. A. **O nascimento da inteligência na criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, e conduzida pelo Ministério da Educação advinda da Secretaria de Alfabetização (Sealf) Disponível em: <<http://alfabetizacao.mec.gov.br/>> Acesso em 03 de Março de 2021.

ROUSSEAU, J. J. **Emílio ou da Educação**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SKINNER, B. F. **Ciência e Comportamento Humano**. WMF Martins Fontes; 9ª edição; 1 Jan, 1998.

VYGOTSKY, Lev Semenovich, **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

INCENTIVOS FISCAIS PARA IMPOSTOS MUNICIPAIS À LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Silva, Túlio Gracioli da ²¹

RESUMO:

A Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) regulamentou o art. 163 da Constituição Federal de 1988, trazendo um importante marco no ordenamento jurídico brasileiro no que concerne a responsabilidade na gestão fiscal, ademais, a sobredita lei deu bastante ênfase em relação a instituição, previsão e arrecadação tributária, bem como à renúncia de receitas públicas dos entes da federação e, por conseguinte, dispôs de inúmeras sanções quando da inobservância de seus dispositivos. O objetivo deste artigo é demonstrar as restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à concessão de benefícios fiscais em relação aos impostos municipais. Como metodologia foi utilizada a pesquisa bibliográfica tendo como fontes de pesquisa, a visão doutrinária mais recente sobre o tema, a legislação brasileira, artigos científicos e sites da internet.

PALAVRAS-CHAVE: Lei Complementar 101/00. LRF. Benefícios Fiscais. Tributos. Renúncia de Receitas.

INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), entrou em vigor em 05 de maio de 2000 após ser aprovada de forma bastante célere, o que é incomum no parlamento brasileiro. A celeridade no processo legislativo da aludida lei complementar se deu pelo cenário em que o Brasil vivenciava, necessitando, imediatamente, de medidas coercitivas para minimizar a crise econômica que se alastrava no âmbito de todos os entes federados (NASCIMENTO, 2002).

A LRF foi instituída basicamente para regulamentar o art. 163 da Constituição da República de 1988, que expressamente determinou que lei complementar iria dispor no âmbito da administração pública sobre finanças, endividamento, concessão de garantias, títulos da dívida, fiscalizações financeiras, operações de câmbio e compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União.

Dessa forma, a LRF passou a ter aplicabilidade na Administração direta e indireta em todos os níveis de governo, União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nos municípios, a LRF se aplica ao Poder Executivo, compreendendo as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, além de englobar o Poder

²¹ Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Cidade de São Paulo, Pós graduando do Curso de Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal – Faculdade Souza. E-mail: tuliogracioli_@hotmail.com

Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do município, se houver. Convém observar que apenas os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro possuem Tribunais de Contas próprios e que a criação desses Órgãos de controle foi expressamente vedada pela Constituição Federal, conforme §4º do artigo art. 31 (SILVA, 2014).

A LRF revolucionou o ordenamento jurídico brasileiro, impondo diversas responsabilidades e limitando os gastos públicos de forma nunca contemplada no país e, conseqüentemente, aplicando inúmeras sanções aos gestores públicos pelo descumprimento desse diploma legal.

No dizer do eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes:

A Lei de Responsabilidade Fiscal instituiu um inovador modelo regulatório das finanças públicas, baseado em medidas gerais de transparência, de programação orçamentária, de controle e de acompanhamento da execução de despesas e de avaliação de resultados, destinadas, entre outros pontos, a incrementar a prudência na gestão fiscal e a sincronizar as decisões tomadas pelos Estados e pelos Municípios com os objetivos macroeconômicos estabelecidos nacionalmente pela União (MORAES, 2020).

Dessa forma, a sobredita lei passou a ter um papel fundamental no tocante às finanças públicas, destacando de forma contundente a questão da responsabilidade na arrecadação das receitas públicas, prevendo diversas sanções àquele que renunciá-las sem observar os ditames da citada norma.

CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

Após mais de uma década da aprovação da Constituição Federal de 1988, o seu artigo 163 ainda não havia sido regulamentado pela União, sendo que para isso o Presidente da República deveria enviar um Projeto de Lei Complementar ao Congresso Nacional para apreciação e votação.

Há de se destacar que o Projeto de Lei Complementar possui processo legislativo diferente do projeto de lei ordinária, isso porque ele necessita de duas votações na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, além de precisar da maioria absoluta dos parlamentares para ser aprovado, ou seja, é necessário o voto da maioria de todos os parlamentares e não apenas daqueles presentes à Sessão de votação.

Após uma cobrança acirrada do Congresso Nacional, associada a uma exorbitante crise financeira no âmbito de toda a Administração Pública, finalmente o Projeto de Lei Complementar que versava acerca do art. 163 da Carta Magna foi encaminhado ao Congresso Nacional.

O aludido projeto chegou à Câmara em 15/04/1999 e foi aprovado em apenas nove meses de tramitação com o voto de mais de 80% dos parlamentares, quórum este suficiente para aprovar uma emenda à Constituição, a qual exigiria o voto de 3/5 dos parlamentares.

No Senado Federal, o projeto chegou em 03/02/2000 e foi aprovado com o voto de 60 Senadores, sendo que apenas 10 votou para a rejeição do Projeto.

Em 04/05/2000, finalmente, a LRF foi sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, a qual passou a ser um “divisor de águas” nas finanças públicas de todos os entes da federação, trazendo grandes desafios para o cumprimento da sobredita norma.

Como já era esperado, a vigência da Lei Complementar 101/00 causou grandes mudanças no âmbito da Administração Pública, em todos os níveis de governo. Tais mudanças levaram alguns partidos políticos a provocar o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio de uma ação direta de inconstitucionalidade, com o objetivo de declarar a lei inconstitucional.

Todavia, a Suprema Corte rejeitou declarar toda a lei inconstitucional, mas apenas suspendeu a aplicabilidade pontual de tão-somente alguns dispositivos da LRF.

Dentre esses, destaca-se o dispositivo que permitia a redução de salário e carga horária do funcionalismo público, quando houvesse um elevado gasto com pessoal, por intentar contra o princípio constitucional da irredutibilidade salarial dos agentes públicos.

Outro dispositivo declarado inconstitucional foi a redação dada pela LRF à chamada regra de ouro, que é caracterizada quando o ente da federação utiliza recursos de capital (que gera endividamento) para custear despesas correntes, tais como salários, material de consumo, dentre outros custeios da Administração Pública. A aludida inconstitucionalidade se deu, pois a previsão contida na CF sobre o assunto apresenta-se mais abrangente que a trazida pela LRF. A Carta Maior, em seu art. 167, inciso III traz uma exceção à regra de ouro, quando esta for aprovada por maioria absoluta do Poder Legislativo, essa previsão não foi contemplada no texto da LRF, tornando seu dispositivo inconstitucional.

Além desses, o STF suspendeu a eficácia do caput do art. 56, pois a disposição contida neste dispositivo era no sentido de que a prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo iria contemplar conjuntamente o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público, cabendo ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio. Ocorre que, no modelo constitucional, o Tribunal de Contas emite parecer prévio apenas às contas do Chefe do Poder Executivo (Presidente da República, Governadores e Prefeitos), aos demais administradores este Órgão técnico julga as contas. Nesta senda, o modelo trazido pela LRF estava em dissonância com a CF.

Ainda nesse sentido, o STF suspendeu a aplicabilidade do art. 57 da Lei Fiscal, pois este previa, como regra, prazo de 60 dias para emissão de parecer prévio, exceto na hipótese de municípios com menos de 200 mil habitantes e que não fossem capitais, cujo prazo passaria a ser de 180 dias. Ocorre que, apenas 5% dos municípios brasileiros contam com mais de 200 mil habitantes, ou seja, a grande maioria dos municípios contam com um número menor de habitantes, tornando-se tal disposição desarrazoada.

Dessa forma, a aludida lei ganhou cada vez mais força e passou a ser um dos principais diplomas legais em que os Órgãos de controle exige o máximo cumprimento por parte das entidades da Administração Pública (AFONSO, 2016).

DA RESPONSABILIDADE NA INSTITUIÇÃO, PREVISÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA- COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

A Competência Tributária ocorre quando a própria Constituição Federal confere ao ente federado a possibilidade de instituir certos tributos. Os municípios detêm a competência para instituir impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuição para custeio da iluminação pública e contribuição previdenciária a ser utilizada para custeio da previdência dos servidores públicos municipais.

Dentre essas espécies de tributo, a arrecadação dos impostos é a mais significativa, além de ser a única que não está vinculada a nenhuma contraprestação estatal, ou seja, pode ser utilizada livremente pelo Município. (PAULSEN, 2017).

Dessa forma, de acordo com o artigo 156 da Carta Maior, os municípios podem instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI) e serviços de qualquer natureza (ISSQN).

Importante frisar, que a doutrina majoritária defende que a competência tributária dos entes federativos, ou seja, a prerrogativa de instituição de tributos, é facultativa, irrenunciável, intransferível e indelegável, isso equivale dizer que a competência de determinado ente só pertence a ele mesmo, independente de exercê-la ou não.

Todavia, com a evolução da legislação brasileira, em especial, com o advento da LRF, não há que se falar em competência facultativa, pois é patente que a instituição tributária trata-se de requisito essencial de responsabilidade na gestão fiscal, nos termos do artigo 11²² do aludido diploma legal.

Não se trata apenas da instituição dos tributos de competência constitucional do ente federado, a qual facilmente poderia ocorrer com a edição de lei específica sobre o tema, abrindo, desse modo, margens para a burla no sistema tributário daquele ente.

A LRF é mais contundente quando determina não apenas a instituição, mas também a previsão dessas receitas e, ainda, a efetiva arrecadação, ou seja, além de lei instituidora desses tributos há também a obrigatoriedade das receitas conseguintes perpassarem os estágios da receita pública, qual sejam: previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA), lançamento, arrecadação e a efetiva entrada (recolhimento) desses recursos no tesouro do ente instituidor (CARVALHO, 2019).

No que tange a instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos, sua inobservância é muito mais gravosa, pois esta conduta implica na

²² Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

proibição de recebimento de transferências voluntárias pelo ente que o fizer, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 11²³ da LRF.

Convém assinalar, que as citadas transferências voluntárias tratam-se daquelas realizadas pela União ou pelos Estados aos Municípios a título de auxílio e que não estão previstas na Constituição ou em lei. Essas transferências são geralmente, realizadas mediante a celebração de convênios entre o ente transferidor e o recebedor e tem a prerrogativa de cooperação entre esses, sendo, no entanto, de extrema importância na obtenção de recursos na maioria dos municípios brasileiros, principalmente nos menores (FIGUEIREDO, 2001).

Dessa forma, fica evidente a importância de se observar com rigor o artigo 11, parágrafo único da LRF, para, de todo modo, evitar incorrer nas sanções impostas pelo aludido dispositivo legal.

DA RENÚNCIA DE RECEITA

De acordo com Silva (2014), nos termos do art. 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, sendo cada um deles assim definidos:

a) Anistia: nessa modalidade de renúncia, ocorre o perdão pela Administração Pública a determinadas pessoas, de acordo com a lei concedente desse benefício. Importante destacar, que na anistia ocorre o perdão em relação às infrações cometidas, desde que não haja má fé do beneficiário, nos termos dos incisos I e II do artigo 180 da Lei 5.172/66 que “dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios” (Código Tributário Nacional).

b) Remissão: nesse caso, a Administração Pública perdoa parte ou o total da dívida do contribuinte perante a municipalidade. Faz-se necessário observar se a Administração fez constar na lei orçamentária em vigor a previsão de receitas em virtude da cobrança da dívida ativa. A remissão de parte ou total dessa dívida certamente diminuirá o potencial de arrecadação do Município.

c) Subsídio: nesse caso, o Município assume uma parte das despesas realizadas pela iniciativa privada, por considerar as atividades relevantes para o interesse da coletividade como um todo.

²³ Art. 11 (...)

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

d) Crédito presumido: trata-se de um incentivo oferecido pelo ente público a setores escolhidos, com a finalidade de fomentar a economia. Através desse instituto, o setor beneficiado acaba arcando muito menos em relação àqueles tributos relacionados com o crédito concedido pelo Governo.

e) Concessão de isenção em caráter não geral: isenção é a dispensa legal do pagamento de certo(s) tributo(s). Vale destacar, que a restrição imposta pela LRF abarca somente as isenções concedidas em caráter não geral, ou seja, quando não são todos os contribuintes alcançados pelo benefício, todavia a lei concessora deve definir qual segmento será beneficiado, bem como os requisitos que deverão ser observados por esses.

f) Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições: aqui basta haver alteração de alíquota ou alteração da base de cálculo de qualquer tributo associada com a diminuição na arrecadação.

g) Outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado: qualquer que seja o benefício tributário concedido que diminua a capacidade de arrecadação do ente deve coadunar com as disposições do artigo 14 da LRF.

Como observado, a renúncia de receitas ganhou grande destaque na citada Lei Fiscal e é objeto de rigorosa fiscalização por parte dos órgãos de controle, pois tais renúncias são responsáveis por causar grande parte no desequilíbrio das contas públicas. Inclusive, existe previsão constitucional expressa que determina aos órgão de controle a competência de fiscalizar as renúncias de receitas, tal previsão encontra-se no *caput* do artigo 70. (REZENDE, 2001).

De acordo com Silva (2014), muitos gestores utilizam a redução tributária como argumento político, todavia a LRF impõe severas regras para utilização deste instituto, conforme preceitua seu art. 14.

Nesse sentido, conforme Junior (2007), qualquer benefício fiscal que reduza a receita do município deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e ainda atender a um dos requisitos elencados nos incisos I e II do artigo 14²⁴ da Lei de Responsabilidade Fiscal.

²⁴ Art. 14 (...)

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

De acordo com Alexandre (2015), as únicas exceções às citadas regras são as alterações das alíquotas dos impostos da União sobre importação de produtos estrangeiros (II), exportação (IE), produtos industrializados (IPI) e operações de crédito (IOF), os quais possuem caráter extrafiscal, ou seja, são utilizados para intervenção na economia do país, por isso tais restrições não se aplicam às suas alíquotas, além disso, estão dispensados aqueles débitos de pequeno vulto, cuja cobrança excede os benefícios de sua arrecadação.

Dessa forma, fica evidente que quando se tratar de renúncia de receita, é imprescindível que o município observe o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o exposto, a Lei Complementar 101/00 trouxe diversas regras para a Administração Pública em geral, destacando, no seu art. 11, a importância da instituição, previsão e arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação.

A Constituição Federal conferiu aos municípios, a competência para instituir diversos tributos, todavia, dentre eles, os mais relevantes são os impostos, os quais ganharam destaque especial no parágrafo único do art. 11 da LRF, que determinou a obrigatoriedade da instituição, previsão e arrecadação, sob pena de o município não receber transferências voluntárias, causando, dessa forma, grande prejuízo a estes entes, pois, as sobreditas transferências na grande maioria dos municípios, são responsáveis pelos seus principais investimentos.

Cabe destacar, que apesar de haver certa discricionariedade por parte do gestor, quanto a concessão de benefícios fiscais, é patente que deve-se levar em consideração com rigor as diversas restrições impostas no art. 14 da LRF.

Dessa forma, fica evidente que, a renúncia de receitas, em especial a dos impostos municipais, por se tratar de fator determinante para o equilíbrio das contas públicas, ganhou grande destaque na LRF, a qual impôs diversas regras nesse sentido, não havendo que se falar em concessão de benefícios fiscais por decisão eminentemente política.

Conclui-se do exposto, que só haverá o equilíbrio das contas públicas quando se gastar a quantia que foi planejada em função da arrecadação de receitas, o que pressupõe ação planejada e transparente dos atos praticados pelo administrador público responsável, que deve coadunar estritamente com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e, apesar, de não estar proibido, qualquer benefício fiscal que importe na renúncia de receita deve ser concedido com a cautela exigida pela lei fiscal, sob pena do gestor público ser responsabilizado.

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J. R. R. Uma História da Lei Brasileira de Responsabilidade Fiscal. **Revista RDU**, Porto Alegre, ed. Edição Especial, p. 126-154, 2016.

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. 9 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Lei Complementar 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 maio 2000.

_____. **Lei Complementar 131**, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, 28 maio 2009.

_____. **Lei Complementar 156**, de 28 de dezembro de 2016. Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar no 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória no 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Diário Oficial da União, Brasília, 29 dezembro 2016.

_____. **Lei 5.172**, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Código Tributário. Diário Oficial da União, Brasília, 27 out. 1966.

_____. **Lei 10.028**, de 19 de outubro de 2000. Dispõe sobre os crimes praticados contra as finanças públicas. Lei de crimes fiscais. Diário Oficial da União, Brasília, 20 out. 2000.

CARVALHO, P.B. **Curso de Direito Tributário**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

FIGUEIREDO, C. M. *et al.* **Comentários à LRF**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

JUNIOR, A. R. P. **A estimativa do impacto orçamentário-financeiro das ações governamentais na Lei de Responsabilidade Fiscal**. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2007.

MORAES, A. **Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade**. 2020. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15345034916&ext=.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2021.

NASCIMENTO, E. R. **Lei Complementar 101/2000**: Entendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal. 2. ed. Brasília: Ferreira, 2002.

PAULSEN, L. **Direito Tributário**: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

REZENDE, F. **Finanças públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, M. M. **Lei de Responsabilidade Fiscal**: Enfoque Jurídico e Contábil para os Municípios. 18. ed. São Paulo: Atlas, 2014.